SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3009

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 074/2021

Certifico que foi realizado no dia 23/02/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato nº 074/2021: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020. Contratada**: ALOG TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ sob o nº 29.124.960/0001-78**. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Diante do comunicado feito pelo prestador credenciado altera-se a empresa responsável pela prestação de serviço, passando a ser a empresa ALOG TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ sob o nº 29.142.960/0001-78, e tendo como responsável o Sócio Administrador Mateus Dupont, CPF nº 014.951.790-44 e RG nº 5081698184, SJS/RS.
SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01(um) ano a contar de 10 de fevereiro de 2021.
TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 23 de fevereiro de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:474CE3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 04/2021

Nº	MODALIDADE	OBJETO
001	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021	Serviço:Contratação de Empresa para prestação de serviços semanais por um período de 2 meses de limpeza, pintura de calhas para CMA. Firmina Conceição Martins Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 013/2021, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93, a contratação da empresa: Contratação com a Empresa DIEGO PILECCO DOS SANTOS, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.		
Alegrete, RS, 22 de fevereiro de 2021		***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***
		Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:4817A4B6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 E 004/2021

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021	O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa para **Aquisição de Material de Expediente**, conforme especificações constantes no termo de referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 004/2021 e Processo Administrativo Nº 006/2021.	09/03/2021	09 horas
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021	O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa para **Aquisição de Itens de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Gás e outros materiais engarrafados**, conforme especificações constantes no termo de referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 003/2021 e Processo Administrativo Nº 005/2021.	10/03/2021	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			

Alegrete, RS, 24 de fevereiro de 2021

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:7E3DF939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** reajuste de preços dos combustíveis "gasolina comum" e "óleo diesel comum" junto ao distribuidor Shell-Raizen, sendo considerados os percentuais de 3,97% e 3,60% respectivamente,

conforme comprovado pelas notas fiscais, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 03, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "Gasolina Comum" e constante no Aditivo nº. 01 do contrato 02/2021 que era de R$4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) por litro, a ser praticado o preço de R$4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) o litro, totalizando R$ 6.396,06 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos) e "óleo diesel comum" constante no Aditivo nº. 01 do contrato 02/2021 que era de R$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) o litro, totalizando R$ 7.886,49 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos, a contar do dia 19 de fevereiro do corrente ano. **Valor:** Global de R$14.282,55 (quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 114.01.02.08/2020, Pregão Presencial nº 20/2020. **Prazo:** 19/02/2021 a 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de fevereiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B866ADCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 08 - CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME. **Objeto:** Fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado NA LINHA 01, que era de R$2,60 (dois reais e sessenta centavos), passará a ser de R$2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) tendo em conta o aumento no preço do combustível óleo diesel, a contar de 15 de fevereiro do corrente ano. **Valor:** R$280,24 (duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), vinculado ao edital de Tomada de Preços nº 006/2016 e Processo Administrativo nº 059.01.04.04/2016. **Prazo:** O novo valor terá vigência até o término do contrato original (05/10/2021).

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de fevereiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4E848C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 430/2021

PORTARIA MUNICIPAL N.º 430/2021

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Aline dos Santos Ribeiro, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional n° 2017108861, da Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento- GAPF, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A4326472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 203/2020

PORTARIA MUNICIPAL N.º 203/2020

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Andréia Fortis Gonçalves Collet, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional n° 2010104617, da Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:786D3B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2021

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 26/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Conceder ao servidor Josimar Mathias de Camargo, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional n° 2018109046, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 62 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8763BEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 260/2021

PORTARIA MUNICIPAL N.º 260/2021

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Rafael Leite Francesco Feroleto, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional n° 2019109473, da Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:644E031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1531/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1531/2020

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 335/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Conceder ao servidor Sérgio Santa Helena Normann, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional n° 2018109061, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 62 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 02 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7307B8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 004/2021 – GAB/SMOV/PMA

Resolve:

Dispensar o servidor Antonio Carlos Sant Anna, Operário, Matrícula Funcional nº 1990000869, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:153D7608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 012/2021 – GAB/SMOV/PMA

Resolve:

Dispensar o servidor Claudemir Ritter dos Anjos, Operador de Maquinário Pesado, Matrícula Funcional nº 2000101218, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 20 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3EADF73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 383/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 383/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 004/2021 – GAB/SMOV/PMA

Resolve:

Dispensar a servidora Ilza Cristina de Azambuja Mattos, Auxiliar.Administrativo, Matrícula Funcional nº 1997100173, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:53BFA332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 384/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 384/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 004/2021 – GAB/SMOV/PMA

Resolve:

Dispensar a servidora Lisete Vargas, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2010104602, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7CBC71B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 385/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 385/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 004/2021 – GAB/SMOV/PMA

Resolve:

Dispensar o servidor Luiz Max Fagundes Marinho, Serralheiro, Matrícula Funcional nº 2014107250, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:6717422E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 386/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 386/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 004/2021 – GAB/SMOV/PMA

Resolve:

Dispensar o servidor Paulo Roberto Mello, Pedreiro, Matrícula Funcional nº 1998100490, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:CB1DFD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 004/2021 – GAB/SMOV/PMA

Resolve:

Dispensar o servidor Vimar da Cunha Consul, Pedreiro, Matrícula Funcional nº 2005102544, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D86B86D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 627/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 627/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Jorge Luis Fontoura da Costa, Motorista, Matrícula Funcional nº 2007103289, da Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, a contar de 01 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A1CCB21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 09/2020 – GAB/SMOV/PMA;

Resolve:

Conceder ao servidor Luis Sidnei Silva Pereira, Motorista, Matrícula Funcional nº 2008103980, Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Obras e Viação - GDAOV, conforme art. 64 da Lei Municipal nº 3390/2019 a contar de 17 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:CF31B54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Adriana de Freitas Carvalho, Matrícula Funcional nº 1992001145, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Carlos Vilagran Cabrita, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3FA0B5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Adriana Fraga Soares, Matrícula Funcional nº 2000101221, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frederico Dihl, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E1D08420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Aida Cristina Nunes Correa, Matrícula Funcional nº 2013107056, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Aparício Borges, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0F871E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Aline Andreatta de Souza, Matrícula Funcional nº 1994001772, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emília de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:076336F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Aliny dos Santos Stypulkowski, Matrícula Funcional nº 2014107420, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4F8E9E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 205/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 103/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 118/2020 que concede à servidora Ana Lucia Veleda Alves, Matrícula Funcional nº 1998100564, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Léo Seidel, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:DE9AD13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Ana Lucia Veleda Alves, Matrícula Funcional nº 1998100564, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Léo Seidel, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:EF0481F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Andrea Roseli Dornemann, Matrícula Funcional nº 1998100361, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Gentil Machado de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4020CCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Andreia Wienskoski dos Santos, Matrícula Funcional nº 2007103205, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:149FBE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Camila Aparecida Christmann Manenti, Matrícula Funcional nº 2009104259, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Normélio Pereira de Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:766FF64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Carmine Fernandes Stein Rhoden, Matrícula Funcional nº 2014107460, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alice de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:47E6A143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Cassia de Souza Fay, Matrícula Funcional nº 1999100778, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Carlos Vilagran Cabrita, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C1E393E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Cassia Grazieli Soares, Matrícula Funcional nº 2011105098, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Normélio Pereira de Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:25A8445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Christian Alexandre Mello, Matrícula Funcional nº 2015107768, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8E1C2F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Cinthia Gracielli Leal Vilaverde, Matrícula Funcional nº 2009104206, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emília de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:11D2A851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 326/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 112/2020 que concede à servidora Clarissa de Andrade, Matrícula Funcional nº 2002101916, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2F6E02CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Clarissa de Andrade, Matrícula Funcional nº 2002101916, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:EF8ED808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Claudia Lourenzon, Matrícula Funcional nº 2018109027, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Aparício Borges, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:27CD0411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Cristina Araújo Bernardo, Matrícula Funcional nº 2015107919, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8CABFB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Daniele Oliveira de Carvalho, Matrícula Funcional nº 2014107308, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Gentil Machado de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C5178D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Denise Pinto de Oliveira Almeida, Matrícula Funcional nº 1998100592, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo José Justo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:70669CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Eliana Teresinha Coelho de Vargas, Matrícula Funcional nº 2012105820, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Petrópolis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D19C3A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Elisângela da Silva Brum, Matrícula Funcional nº 2009104229, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Gentil Machado de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:77AE34FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Fátima Jozeane dos Santos de Castro, Matrícula Funcional nº 2013107045, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8C48D74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Fulvia Rosane Chocho Damaceno, Matrícula Funcional nº 2006103018, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:BFF0F7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Heloisa Regina Lopes Duarte, Matrícula Funcional nº 2005102742, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Podalírio Inácio Barcellos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D369BC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 005/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Iracema Pinto Pereira, Matrícula Funcional nº 2008103712, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3100C016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor João Stasiuk, Matrícula Funcional nº 2001101572, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo José Justo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:215B353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Karen da Silva Soares, Matrícula Funcional nº 2011104992, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2A3D1F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Karen da Silva Soares, Matrícula Funcional nº 2011104992, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C66358F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Leticia Coelho Piasson, Matrícula Funcional nº 2007103270, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D5029526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Loraine Verginia Eckert, Matrícula Funcional nº 2007103425, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emília de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:051572A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Lucia Helena Rodrigues Schwarz, Matrícula Funcional nº 1998100607, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:419DAFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Marcelo Delvar Gomes, Matrícula Funcional nº 2008103613, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Herbert José de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4F49BBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Marcia da Silva Dutra Dias, Matrícula Funcional nº 1993001290, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Léo Seidel, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A8E055C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Marco Aurélio Locateli Verdade, Matrícula Funcional nº 1999100871, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frederico Dihl, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F6773870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Maria Inês Vigolo Mendes, Matrícula Funcional nº 1999100853, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meirelles, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8310F11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 327/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 327/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Tornar sem efeito Portaria Municipal nº 111/2020 que concede à servidora Marilda Uczak da Gama, Matrícula Funcional nº 2008103820, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:39CF5A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Marilda Uczak da Gama, Matrícula Funcional nº 2008103820, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2D9F4FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Maura Regina Garcia de Souza, Matrícula Funcional nº 2008103802, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Cléo dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A4E8ACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Ata de Registro de Preços nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 052/2020

Objeto: aquisição futura e parcelada de saibro para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	SAIBRO - com energia modificada maior ou igual a 45%	M3	R.R.	30.000	R$ 43,99
2	SAIBRO - Cota Referente ao item 1. com energia modificada maior ou igual a 45%	M3	R.R.	10.000	R$ 43,99

Contratado: RR Engenharia e Mineração Eireli – CNPJ: 37.151.350/0001-69.

Alvorada, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0CB60E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-B

Processo Administrativo Nº 42107/2019, Cotação de Preços Nº 004/2019 e **Dispensa de Licitação Nº 02/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 004/2020 por mais 12 (doze) meses, do dia 18 de março de 2021 a 17 de março de 2022, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, através do Processo Nº 805/2021.

DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
1.2. Pelo presente Termo Aditivo faz-se o acréscimo de serviços ao Contrato Nº 004/2020 correspondente ao valor de R$14.085,16 (quatorze mil oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), respectivo a 12,12% do contrato, sendo assim, o contrato passa do valor de R$116.298,50 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para **R$130.383,66 (cento e trinta mil trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).**

CONTRATADA: Capinames Prestadora de Serviços Eireli

Alvorada, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:E524D8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Edital de Publicação

O Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral, que conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de Substâncias Retinóicas, constantes da relação "C-2", Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ Nº: 88.212.113/0933-53
Endereço: Avenida Zero Hora, 1100 Jardim Algarve - Alvorada

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:E82DEA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 22/02/2021:

Autuado: **SUPERMERCADO COLLIONI LTDA.**
Data da Autuação: 22/04/2019
CNPJ: 15603/2019
Processo: 15609/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 do Decreto Estadual 23430/1974; 2)- Item 8.3 Portaria SES 78/2009; 3) Item 4.2.1 da RDC 216/2004; 4) Item 2.27 Portaria SES 78/2009; 5)- Art. 347 caput Inc. VII e VIII do Decreto Estadual 23430/1974: 6) Item 4.1.7 da RDC 216/2004 7)- Item 4.11.1 ao 4.11.4 alíneas (a,b,c,d) e Itens 4.11.5 ao 4.11.8 da RDC 216/2004, 8)- Art. 433, Art. 436 caput do Decreto Estadual 23430/1974 c/c Itens 4.1.3, 4.1.12 RDC216/2004; 9) Art. 332 caput § 1 e 2º do Decreto Estadual 23430/1974; 10) Art. 350 inc. II e II do Decreto Estadual 23430/1974; 11) Art. 423 caput do Decreto Estadual 23430/1974; 12) Art. 235§4º do Decreto Estadual 23430/1974; tipificadas no Art. 10º inc. I, IV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em reincidência.

Autuado: **MERIBA ÁGUAS MINERAIS LTDA.**
Data da Autuação: 27/11/2020
CNPJ: 07.882.270/0001-12
Processo: 36.556/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1)- Desacordo com RDC 275 de 22 de setembro de 2005; 2)- Desacordo com RDC 274 de 22 de setembro de 2005; Tipificada no Art. 10º incs. XV e XXXV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em reincidência, Apreensão do produto (Água Mineral VIDALEVE), Inutilização do Produto (Água Mineral VIDALEVE) e Interdição do Estabelecimento.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:605AD3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 18/02/21:

Autuado: **LUIZ CARLOS SARMENTO PINTO**
Data da Autuação: 17/12/20
CPF: 371.102.840-34
Processo: 37423/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 10 c/c Artigo 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Art. 3º da Lei 13.589/18; 3) Art. 5º da RDC ANVISA Nº 222/18, tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: **MILTON SPRITZER**
Data da Autuação: 17/12/20
CPF: 264.917.370-04
Processo: 37435/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 10 c/c Artigo 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Art. 3º da Lei 13.589/18; 3) Art. 5º da RDC ANVISA Nº 222/18, tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: **CRISTIAN CEOLIN BORTOLOTTO**
Data da Autuação: 17/12/20
CPF: 742.058.030-87
Processo: 37.441/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 10 c/c Artigo 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Art. 3º da Lei 13.589/18; 3) Art. 5º da RDC ANVISA Nº 222/18, tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: **PAULO EDUARDO BRANDÃO RAFFO**
Data da Autuação: 17/12/20
CPF: 196.142.330-87
Processo: 37.426/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 10 c/c Artigo 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Art. 3º da Lei 13.589/18; 3) Art. 5º da RDC ANVISA Nº 222/18, tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: **JORGE LUIZ BOEIRA**
Data da Autuação: 17/12/20
CPF: 347.167.850-68
Processo: 37443/20
Município: Alvorada/RS

Tipificação da Infração: 1) Artigo 10 c/c Artigo 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Art. 3º da Lei 13.589/18; 3) Art. 5º da RDC ANVISA Nº 222/18, tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: **NADIA GIUGNO**
Data da Autuação: 17/12/20
CPF: 436.678.640-00
Processo: 37432/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 10 c/c Artigo 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Art. 3º da Lei 13.589/18; 3) Art. 5º da RDC ANVISA Nº 222/18, tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: **MAURICIO PERIN**
Data da Autuação: 17/12/20
CPF: 370.100.420-04
Processo: 37431/20
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 10 c/c Artigo 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Art. 3º da Lei 13.589/18; 3) Art. 5º da RDC ANVISA Nº 222/18, tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:8DF5A3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA 02/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a contenção da pandemia de COVID -19 é o pilar central da estratégia e a necessidade de orientações de logística dos diversos Serviços de Saúde a serem observados, a fim de prover a padronização das atividades e melhorar a qualidade no serviço prestado à população, e:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CoVID-19);
Considerando a Lei 8.080 de 19 de dezembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a PortariaNº 356, de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (CoVID-19);
Considerando o Decreto Estadual nº 55.184, de 15 de abril de 2020 e ainda o Decreto nº 55.746, de 30 de janeiro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sulpara fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).
Considerando Portaria SES nº 274/2020.
Considerando a RDC nº 357, de 24 de março de 2020, que estabelece temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em notificação de receita e receitas de controle especial e permite, temporariamente, a entrega remota, definida por programa público específico e a entrega em domicilio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo Corona Vírus (SARS-CoV-2);
Considerando a RDC nº 425, de 24 de setembro de 2020 que altera a RDC nº 357, de 24 de março de 2020;

Considerando a situação pandêmica atual, com sua piora e evolução para bandeira preta conforme Decreto Estadual Nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada estabelece novas medidas para controle de disseminação da Covid-19:

1. Abertura de novo Centro de Enfrentamento à Covid-19, que será localizado na UBS Maringá (Rua Ceará, 35/ bairro Maringá). Neste local serão ofertados atendimentos médicos e de enfermagem para sintomáticos respiratórios, com realização de coletas para exames diagnósticos de Covid-19(testes rápidos e Swabs para PCR);
1.1. O horário de atendimento será das 8hàs 17h, de segunda à sexta-feira.
1.2. As gestantes sintomáticas respiratórias deverão ser encaminhadas para este serviço com finalidade de avaliação e conduta, bem como aqueles pacientes com teste positivo para Covid-19 realizado em farmácia privada;
2. Será instalada tenda para coleta de exames diagnósticos de Covid-19, em terreno ao lado da UBS Maringá. Os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde deverão ser referenciados a este local para a testagem;
3. Ficam todas as Unidades Básicas responsáveis pelos atendimentos de pacientes sintomáticos respiratórios das suas áreas de abrangência, bem como da avaliação da gravidade, afastamento de atividade laboral, potencial tratamento e notificação. Para fins de diagnóstico, os pacientes deverão ser encaminhados para o Centro de Enfrentamento do COVID19 da UBS Maringá;
4. Os pacientes provenientes da demanda continuada da UBS Maringá deverão ser atendidos por médicos do PAM8 e SIM;
5. O Centro de Saúde mantém-se como referência para casos de Covid-19, tendo acréscimo na oferta de atendimentos, funcionando agora também aos sábadose domingos das 8h às 17h;
6. Eventuais campanhas previstas para promoção de saúde, incluindo os da 'Saúde da Mulher', que ocorreriam nos próximos 30 dias, ficam suspensas;
7. Os atendimentos odontológicos ficarão restritos a casos de urgência.
8. As equipes de saúde são o mais importante ativo e também elemento mais sensível no enfrentamento da pandemia. Dessa forma, orientamos o uso racional dos insumos necessários para proteção dos profissionais de saúde, redução do contágio do Coronavírus e diagnóstico e tratamento dos doentes atendidos. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem utilizados como precaução para evitar contato com gotículas de pacientes suspeitos ou confirmados são: Máscara cirúrgica/N95, avental, luvas descartáveis,protetor facial ou óculos. Nos procedimentos que podem gerar aerossol (como coleta de Swabnasal, broncoscopia, aspiração de paciente entubado), a máscara cirúrgica deverá ser substituída por máscara N95 ou PFF2. Neste município,as decisões sobre medidas a serem implementadas para prevenção e controle do COVID- 19 nos serviços de saúde foram baseadas no documento Anexo I desta portaria.

9. Continuarão sendo distribuídos às Unidades de Atendimento em Saúde os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em quantitativo considerado necessário para atender demanda da equipe. Os pedidos de material extra deverão ser encaminhados à Secretaria de Saúde pelo responsável da unidade sempre que necessário. Tanto as solicitações de material quanto seu recebimento deverá ser realizado em papel, com assinatura e carimbo. **Reforçamos uso racional dos mesmos, para que não haja falta destes insumos**;

10.Conforme previsão do art. 29 do Decreto Municipal nº29/2020, fica determinado o retorno imediato de todos os profissionais de saúde que já realizaram a primeira dose da vacina Covid-19, excetuado gestante.

10.1. Conforme a evolução da pandemia e a necessidade do serviço, os profissionais poderão ser remanejados a qualquer momento.

10.2. Todos os servidores da SMS sintomáticos respiratórios, deverão imediatamente realizar teste de antígeno no Centro Intermediário de Saúde de Alvorada, independente da realização de atendimento prévio em serviço de saúde diverso.

11. Definições específicas de cada categoria e serviço de saúde, com relação a processo de trabalho:

11.1. Os Agentes de Endemias realizarão orientação (Covid-19) e retornarão a suas atividades rotineiras no dia 22/02/2021, com registro de ponto diariamente.

11.2Agentes Comunitários de Saúde:Fica determinada a presença diária de 02 agentes comunitários de saúde em cada UBS para as demandas habituais de acordo com o cronograma da enfermagem. Todos os ACS deverão priorizarvisitas para realização e atualização de cadastros de saúde e as seguintes atividades: confecção e atualização de Cartão SUS, acompanhamento dos usuários com síndrome gripal, usuários do grupo de risco e acamados, orientações sobre uso correto da máscara e isolamento domiciliar, busca de gestantes, puericultura, tuberculose e teste do pezinho, acompanhamento de calendário vacinal,monitoramento e rastreamento de sintomáticos respiratórios e seus contatos e atividades solicitadas pela coordenação de enfermagem inclusive em área de abrangência, excetuando a realização de atividades em grupos. O ponto deverá ser registrado normalmente (8h – 17h / de 2ª à 6ª feira).O não comparecimento para o registro do ponto e ausência de produção comprometerá a efetividade semanal. Entre os dias 22/02/2021 e 05/03/2021 deverá ser priorizada a atualização dos cadastros de usuários acamados de todas as unidades de saúde.

11.3 Toda a equipe da Unidade é responsável pelo cadastramento dos usuários, devendo utilizar os períodos disponíveis para cadastros do E-SUS, com registros completos, gestantes, hipertensos, diabéticos, obesos, óbitos, adolescentes, crianças, acamados...

11.4 É responsabilidade de toda a equipe o acompanhamento dos usuários com síndrome gripal, acompanhamento de usuários do grupo de risco, orientações sobre uso de máscara, isolamento domiciliar, vacinas, renovação de receitas de medicamentos; orientação sobre onde procurar atendimento em casos suspeitos de Covid-19. O primeiro atendimento de sintomáticos respiratórios será realizado na Unidade Básica de Saúde, se necessário encaminhado ao Centro de Saúde/Centro de Enfrentamento ao Covid-19 para testagem e orientações sobre a vacinação.

11.4.1 As equipes de Saúde deverão encaminhar as gestantes assintomáticas de 37 a 39 semanas gestacionais, para coleta de RT-PCR à Pam8 segundas, quartas e sextas-feiras da 8h às 17h, conforme POP enviado a todas as Unidades de Saúde do município.

11.5 Seguirão suspensos os atendimentos odontológicos eletivos nas Unidades de Saúde e no Pam8, excetuando-se aqueles oriundos de urgências odontológicos ou que sua não realização possam causar prejuízos irreparáveis ao paciente. Serão mantidos os atendimentos das urgências odontológicas (demanda espontânea). Não será realizado agendamento de novos pacientes. A resolução dos casos classificados como urgências odontológicas são responsabilidade do profissional ao qual o usuário está vinculado, bem como o acolhimento de todos os usuários que buscarem suas respectivas unidades, não devendo ser direcionado a outros serviços do município.

11.5.1 O CEO será o serviço de referência para urgências odontológicas às unidades em que os profissionais encontrarem-se afastados de suas atividades laborais, ou cedidos a outros serviços de saúde do município.

11.5.2 A equipe de odontologia também é responsável pelo cadastramento de usuários no sistema E-SUS, devendo utilizar os períodos disponíveis para realização.

11.6. Estagiários do PIM (Primeira Infância Melhor): Caso existam famílias às quais a equipe do PIM e a rede de serviços intersetorial avaliem que há necessidade de continuidade das visitas domiciliares, em virtude de vulnerabilidade ou risco, deverá haver manutenção nas visitas em caráter excepcional, observando as recomendações do Ministério da Saúde (uso de EPI's, realização em espaços abertos em área externa da casa, manter o distanciamento). Auxiliar no monitoramento das famílias que apresentarem sintomas de síndrome gripal respiratória.

11.7. A recepção deve seguir a portaria da SMS. Não dispensar o usuário sem acolhimento, devendo agendar caso necessário, consulta sem estipular dia específico para agendamentos. O agendamento de consulta/retorno deverá acontecer no horário de atendimento da UBS.

11.8. As agendas serão padronizadas conforme orientação do CREMERS (três consultas eletivas por hora) independente do grupo e do turno a ser atendido. Serão onze atendimentos por turno e um horário para GERCON. Reforçamos que a agenda do período da manhã, deverá ser disponibilizada para as consultas do dia (acolhimento). O período da tarde será para agendamento dos programas. Os profissionais médicos 20 e 30 horas, terão um horário para GERCON. Salientamos que as agendas serão de três pacientes por hora, evitando aglomeração de usuários.

12. Reforçamos a necessidade de suspensão dos grupos de educação em saúde de todas as unidades.

12.1. Fica suspensa a atividade de pesagem coletiva do Programa Bolsa Família em todas as unidades. Porém quando uma criança for à Unidade de Saúde para qualquer outro tipo de atendimento, deverá ser realizada a pesagem.

12.2. Para evitar busca de atendimentos por renovação de receitas, fica estabelecido que as receitas de medicamentos controlados de uso contínuo terão seu prazo de validade alterado para 180 dias e os demais medicamentos de uso contínuo para 360 dias, conforme Lei Federal nº 14.028/2020 e Portaria Municipal nº 011/2020, excetuando-se a prescrição de medicamentos controlados dispensados pela Farmácia Estadual (validade 06 meses), quando estiver o termo "uso contínuo na receita". A fim de evitar o excesso de demanda deve ser reorganizado o agendamento.

13.Determinamos que as unidades observem com máximo rigor os protocolos de esterilização, desinfecção e limpeza dos ambientes, instrumentais e equipamentos utilizados pelas equipes de saúde.

13.1 O recebimento, dispensação e gerenciamento dos Equipamentos de Proteção Individual, deverão ser realizados pelas coordenações de cada Unidade de Saúde. Ao receber o kit de equipamentos de proteção individual, **assinar o recebimento.**

13.2. Sempre que possível, os órgãos administrativos deverão limitar entrada de público local em recepção fechada, de forma que siga normas de segurança para a COVID 19: aguardar preferencialmente em ambiente aberto/ com ventilação natural e, quando em ambiente fechado, seguir distanciamento de 1 metro entre os indivíduos; medição de temperatura, álcool gel, identificar e fornecer máscara cirúrgica para pacientes sintomáticos respiratórios e priorizar o atendimento destes usuários.

13.3. Os Serviços de Saúde Mental (CAPS infantil, CAPS II, CAPS AD e Cais Mental), manterão às suas atividades, excetuando as atividades coletivas.

13.4. As atividades de grupo estão suspensas, priorizando os atendimentos individuais conforme a necessidade, identificando caso a caso.

13.5. Os servidores poderão ser convocados para executar atividades de apoio às diversas equipes técnicas da SMS.

13.6. É obrigatório o registro de ponto biométrico, para o controle de jornada de trabalho;

14. O Município está executando as ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19 preconizadas no Guia de Vigilância Epidemiológica e portaria do Ministério da Saúde nº 2358 de 02/09/2020 e Portaria 2222 anexo I e II.

15. As academias de saúde instaladas nas unidades de saúde estão à disposição da comunidade em horário de funcionamento da UBS. O usuário deverá utilizar máscara e álcool gel para realização de atividades na academia de saúde.

15.1 A equipe da unidade de saúde deverá promover a divulgação da importância da prática de atividades físicas regulares na prevenção de doenças.

16. A presente Portaria revoga as portarias 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 12/2020, 13/2020 e 01/2021;

Estedocumento tem validade até a data de 31/03/2021 ou ainda até a revogação por nova Portaria, com possibilidade de mudanças no decorrer deste período.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2021.

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:751DA1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2021 - EDITAL Nº008/2021 - TINTAS PARA DEMARCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 : Aquisições futuras de tinta de demarcação para pintura de vias públicas e tintas para pintura predial do Município de Araricá, conforme as quantidades e especificações detalhadas na tabela do ANEXO I parte integrante deste Edital.
Data da abertura dos envelopes: Dia 08/03/2021
Horário: 14:00Hs
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras1@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 24 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municip

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:548C2652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°257/2021

23/02/2021- Portaria n° 257/2021 - CONCEDER a servidora KELLI ADRIANE DALBEM LOPES, matrícula 611 “Licença Prêmio“ por 02 (dois) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 referente o 1º quinquênio compreendido de 26.02.1996 a 25.02.2001, conforme Portaria nº 413/2003, a contar de 01 de março de 2021 a 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3E9336BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°256/2021

23/02/2021- Portaria n° 256/2021 - CONCEDER a servidora ENI VAZ DA SILVA, matrícula 610 “Licença Prêmio“ por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 referente o 1º quinquênio compreendido de 26.02.1996 a 25.02.2001, conforme Portaria nº 819/2005, a contar de 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DEA26F79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°254/2021

22/02/2021 - Portaria nº 254/2021 - CONVOCAR a servidora, em férias, CLAUDENIR STRACCIONI LANZARINI GARCIA - matrícula 10319, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CCA0D1F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº160/2021.

PORTARIA Nº160/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ISAC LANGNER DOS SANTOS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor ISAC LANGNER DOS SANTOS, Matrícula 4903-4/2, cargo de Operário, de 08/02/2021 a 09/03/2021, referente ao período de 02/07/2019 a 01/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EFF9F62B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2021.

PORTARIA Nº 159/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA RUBIA CRISTINA SOST ZIMERMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para a empregada RUBIA CRISTINA SOST ZIMERMANN, Matrícula 4816-0/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 01/02/2021 a 02/03/2021, referente ao período de 21/10/2019 a 20/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E0A1F36D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº158/2021.

PORTARIA Nº158/2021.

CONVOCA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, Matrícula 2123/7, cargo de Engenheira Civil, que se encontra em férias, do dia 11/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 16/05/2019 a 15/05/2020, por superior interesse público, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:AF5FA2A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2021
CIRURGIÃO DENTISTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2021.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 25 de fevereiro de 2021, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:

CIRURGIÃO DENTISTA:

BRUNA WINCK ERTHAL
CAROLINE DILLENBURG
CLÁUDIA LOURENZON GRESSLER
DALILA DA SILVA
DJENANE BARBOSA DE MESQUITA E NUNES
EDUARDO DAL MOLIN RIBEIRO
FERNANDA BOTTEGA
KELLY CRISTINE KNACK BUZZATTI
MADELENE MARIA DE ALMEIDA
MAIQUE RODRIGUES VIEIRA
MARCELLE BENATTI EICKHOFF
MARIANA DE OLIVEIRA PIRES
MAURO SÉRGIO MAÇALAI JÚNIOR
SAMARA NEISS
THIAGO DIAS SCHOSSLER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F400835A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2021.

PORTARIA Nº 157/2021.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA, o** servidor FÁBIO RONEI SCHMALTZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, que se encontrava em férias, do dia 01/02/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 19/11/2019 a 18/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2892301E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2021.

PORTARIA Nº 156/2021.

CONVOCA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, matrícula 4572-1/1, cargo de Motorista, que se encontra em férias, do dia 01/02/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0C05D3F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº155/2021.

PORTARIA Nº155/2021.

CONVOCA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** de férias o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096/6, cargo de Operário, do dia 01/02/2021 a 02/02/2021, referente ao período de 20/04/2019 à 19/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E845CDF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2021.

PORTARIA Nº 154/2021.

REVOGA PORTARIA Nº126/2021 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **REVOGA** portaria nº126/2021 e **CONVOCA,** o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, matrícula 395/6, cargo de Operador de Máquina, que se encontra em férias, do dia 13/01/2021 a 15/01/2021, nos dias 19/01/2021, 22/01/2021, 25/01/2021 e do dia 01/02/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DA861EA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2021.

PORTARIA Nº 153/2021.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 01/02/2021 a 02/03/2021, referente ao período aquisitivo de 10/03/2019 a 09/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:52AFDC78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2021.

PORTARIA Nº 142/2021.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, RUBIVAN DREWS MIORANÇA, MÁRCIO ANDRÉ FUHR E MÁRCIO JOSÉ

SELLE, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG dias 10/02/2021 a 21/02/2021, RUBIVAN DREWS MIORANÇA dias 01/02/2021 a 07/02/2021 e de 22/02/2021 a 28/02/2021, MÁRCIO JOSÉ SELLE dias 08/02/2021 a 10/02/2021, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 e **DESIGNA** os motoristas, MARCIO ANDRÉ FUHR dias 01/02/2021 a 07/02/2021, MARCIO JOSE SELLE dias 17/02/2021 a 28/02/2021 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3E76181E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº152/2021.

PORTARIA Nº152/2021.

RETIFICA PORTARIA Nº32/2021 QUE CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** portaria nº32/2021 que concede, férias para a servidora CRISTIANE MARIA LAUER DE LIMA BAUER, Matrícula 4662-0/3, cargo de Servente, sendo do dia 01/02/2021 a 02/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3C458A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4192/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4192 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

RECEPCIONA EM ÂMBITO MUNICIPAL O DECRETO ESTADUAL Nº 55.769, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o protocolo de distanciamento social controlado imposto pelo Estado do Rio Grande do Sul, classificando por cores as regiões e definindo medidas de controle,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.768, de 22/02/2021, fica adotado o Compromisso de fiscalização quanto ao cumprimento dos protocolos a serem adotados,

DECRETA:

Art. 1° Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 55.769, de 22 de Fevereiro de 2021, nas medidas que se aplicam ao âmbito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:117FAE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4193/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4193 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 394 de 05/03/1998 e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14º da Lei Municipal nº 394 de 05 de março de 1998, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a movimentação das contas bancárias, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, serão realizadas de acordo com indicação constante em ofício do chefe do Executivo Municipal, observando-se para tanto a exigência de duas assinaturas, sendo a do Tesoureiro ou seu substituto devidamente designado, em conjunto com o Prefeito Municipal ou vice-prefeito na qualidade de ordenador de despesas ou, em conjunto com um ordenador de despesas delegado.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:74C9B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4194/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4194 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de água
4.4.90.51.00 – 80 – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00, na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE FEVEREIRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D912CAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4195/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4195 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 9699 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 4511 – CUSTEIO – Outros Programas financiados por Transferências fundo a fundo.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00, na fonte de recursos - 4511 – CUSTEIO – Outros Programas financiados por Transferências fundo a fundo.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE FEVEREIRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:19EB4C4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021 - ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no **dia 08 de Março de 2021 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 37/21 – Pregão Presencial nº 001/21**, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área ambiental, na análise e emissão de laudos e pareceres técnicos em face de pedidos, requerimentos, projetos e processos de licenciamento ambiental de impacto local, com vistas à concessão ou não de licenças ambientais por parte do município**.** Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 24 de Fevereiro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2B4B922D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 008/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO – APROFUNDAMENTO DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA LINHA ESPIGÃO ALTO, MUNICÍPIO DE BARRACÃO, contratada: **RIOGRANDENSE POÇO ARTESIANOS,** inscrita no CNPJ nº 18.143.021/0001-21. Maiores informações no Departamento

de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 24 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:350C7FED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: RIOGRANDENSE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: nº 18.143.021/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO – APROFUNDAMENTO DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA LINHA ESPIGÃO ALTO, MUNICÍPIO DE BARRACÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais **HOMOLOGAÇÃO:** 24/02/2021
Assinatura: 24/02/2021
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 24 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:FA44E8F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Convoca professores municipais para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Municipal 2.853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1° Convocar os professores abaixo relacionados, para trabalhar em regime suplementar, a contar de 18 de fevereiro de 2021, sendo:

Professor	Horas semanais	Escola
Naiane Roberta de Almeida Giacometti	20 h/s	EMEI Primeiros Passos
Nilse Lidner	20 h/s	EMEF Primeiros Passos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:37D91F80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga convocação suplementar de professor.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, § 2° da lei Municipal 2853, de 09 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Revogar a convocação para trabalhar em regime suplementar da professora municipal abaixo relacionada, a contar de 18 de fevereiro de 2021.
* Adriana Kohl de Andrades – 04 horas semanais
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FB5603E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Extingue licença saúde de servidor afastado por doença.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Extinguir licença saúde do servidor Ademir de Lima Girardi, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, a contar de 14 de fevereiro de 2021.

§ 1º O servidor esteve afastado de suas atividades laborais desde o dia 05 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de fevereiro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0CD887E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 001/2021, segundo do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Hilario kohll e Cia Ltda CNPJ nº 91.059.089/0002-06. Reajuste de valor do item 002. Aumento de 9,30% sobre o valor praticado do litro De Óleo Diesel S-10. Valor reajustado para R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) o litro. Assinatura 24/02/2021.

Barracão – RS, 24 de fevereiro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:F783DCEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 a 10 de março de 2021, (10 dias), a servidora Marlusa Terezinha Bortoleti dos Santos**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 09, padrão 06.01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0AAEE15B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa professores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Designar os professores municipais abaixo relacionados para exercerem suas funções de docentes na Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos**,** localizada neste Município.
Adriana Kohl de Andrades 20 h/s - matricula 87.900.21-05
Nadir de Assis Zanella 20 h/s – matricula 87.901.21-05

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:600241F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa professora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Designar a professora municipal abaixo relacionada para exercer suas funções de docentes na Escola Municipal de Educação Fundamental Plínio Basso, localizada neste Município.
Karine Varela Vieira – 20 h/s - matricula 87.899.21-05

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B61E7082

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de março de 2021 às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: *Contratação de empresa para acolhimento e fornecimento de atendimento a pessoas idosas, e portadores de distúrbios psiquiátricos que necessitam de atenção, residentes no município*. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS,24 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:4DFF65DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias relativos à Bandeira Final Vermelha, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, com adoção de medidas e ações especiais no território do Município de Barros Cassal, nos termos que dispõe as novas medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em especial o Decreto nº 55.766, de 22 de fevereiro de 2021, Decreto nº 55.645 de 14 de dezembro de 2020, Decreto nº 55.767, Decreto nº 55.768 e Decreto nº 55.769 todos de 22 de fevereiro de 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e. CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações até a presente data, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)"; CONSIDERANDO que o município de Barros Cassal pertence a Região do Botucaraí – R19 e dentro da divisão regional de saúde realizada para prevenção e combate ao COVID-19 pela qual nossa região ficou vinculada ao

município mais populoso de Passo Fundo. CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de o município adaptar semanalmente as recomendações e normativas ao Sistema de Distanciamento Controlado para auxilio prevenção e combate ao COVID-19 na região pela qual o município pertence, bem como, atualizar suas normativas segundo o que vem sendo designado pelo Governo do Estado; CONSIDERANDO que o Município de Barros Cassal, conforme divulgação das bandeiras definitivas, que ficam vigentes da 0h da terça (23/02) até as 23h59 da próxima segundafeira (01/03), realizadas por meio de material publicado no portal de notícias do governo do Estado; CONSIDERANDO que, de acordo com o § 5º do art. 21 do Decreto Estadual nº 55.240/2020, inserido pelo Decreto Estadual nº 55.322/2020, os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Preta poderão excepcionalmente adotar as medidas sanitárias ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL Av. Maurício Cardoso, nº 1177 – Centro - Barros Cassal/RS - CEP 99360-000 Fone (54) 3384 - 1200 - E-mail: gabinete@barroscassal.rs.gov.br segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Vermelha e que estão cumpridas as exigências postas no referido dispositivo; CONSIDERANDO que houveram alterações nas regras de distanciamento social do estado segundo Decreto nº 55.764 e 55.765, de 20 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que o Município dispõe de Plano de contingência e ação municipal para a infecção humana covid-19 e uma equipe sentinela para monitoramento e atendimento de pacientes com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, bem como um Plano de Ação para um possível retorno às Aulas híbridas/presenciais e não presenciais pós-pandemia COVID-19; CONSIDERANDO que o atendimento hospitalar é feito pelo Hospital de Caridade Frei Clemente, que dispões de 16 leitos clínicos, 10 leitos de UTI e 10 respiradores em UTI, para pacientes COVID-19, sendo que a taxa atual de ocupação é de 43,8%, 40% e 30%, respectivamente; CONSIDERANDO que a taxa de incidência da doença, sobre a população do Município é de 2,35% por 10.000 mil habitantes, com óbito de duas pessoas; CONSIDERANDO que segundo último relatório, nosso município não apresenta um aumento no avanço do contágio, vez que não foram contabilizados na última semana novos casos positivos não houve notificação de suspeita e não houve pacientes internados em razão do COVID, indicando uma estabilidade no índice de propagação do vírus; CONSIDERANDO a proximidade de um novo período letivo e a necessidade de orientações sobre o retorno das aulas na rede municipal de ensino; CONSIDERANDO que segundo orientações do grupo sentinela de vigilância epidemiológica devemos continuar mobilizados e atentos as necessárias medidas de distanciamento para evitar o contágio e realizar os exames que são disponibilizados de forma gratuita, para quem tiver qualquer sintoma para que possamos ter um monitoramento mais próximo da realidade para a tomada das medidas mais adequadas para a saúde de nossa população; CONSIDERANDO orientações de órgãos de fiscalização estaduais para que sejam tomadas ações e medidas mais efetivas junto a fiscalização de estabelecimentos e aglomerações locais; CONSIDERANDO as novas medidas estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul em especial o Decreto nº 55.766, de 22 de fevereiro de 2021, Decreto nº 55.645 de 14 de dezembro de 2020, Decreto nº 55.767, Decreto nº 55.768 e Decreto nº 55.769 todos de 22 de fevereiro de 2021. DECRETA: Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Barros Cassal, as medidas do protocolo da Bandeira Final Verrmelha determinadas pelo Governo Estadual segundo 42ª rodada do Distanciamento Controlado no mapa definitivo expedido para o período 0h da terça (23/02) até as 23h59 da próxima segunda-feira (01/03). Art. 2º Através do presente decreto o município reitera a necessidade da população em geral e os estabelecimentos locais de atendimento ao público, adotarem todos os protocolos necessários para evitar o contágio e aglomerações e que sejam observadas as diretrizes estabelecidas pelo governo do estado. Art. 3º Fica estabelecido que conforme orientação do Governo do Estado os estabelecimentos que não fecharem o atendimento ao público e promoverem aglomerações a partir das 20 horas até as 5 horas pode ficar constituído como crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL Av. Maurício Cardoso, nº 1177 – Centro - Barros Cassal/RS - CEP 99360-000 Fone (54) 3384 - 1200 - E-mail: gabinete@barroscassal.rs.gov.br Penal, infringindo determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa. Parágrafo único. Em caso de descumprimento do presente Decreto, poderá ser aplicada as medidas previstas no Código de Posturas do Município de Barros Cassal. Art. 4º A fiscalização Municipal conjuntamente com a Brigada Militar permanece com a autonomia necessária para notificar e aplicar as medidas cabíveis para que seja evitado o funcionamento de estabelecimentos e a formação de aglomerações em vias públicas após as 20 horas. Art. 5º. Face num primeiro momento estar estável os índices no território do município devem ser seguidos o plano de ação indicados na bandeira vermelha, para retorno das aulas da rede de ensino municipal, ressalvado alguma alteração no s indicadores que possa levar a secretaria da educação e o poder executivo municipal a tomar outras medidas antes do retorno, medidas estas que serão determinadas por decreto. Art. 6º. Todo cidadão tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, bem como outros já expedidos, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, da utilização das máscaras, além de outras medidas que forem necessárias para contenção/erradicação do COVID-19. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal, em 22 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A4774160

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CLIC SOLEDADE PORTAL E COMUNICACAO LTDA - ME
CNPJ: 08.792.395/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE DADOS EM WEBSITE E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA TRANSMIÇÃO DAS SESSÕES DO LEGISLÁTIVO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL.
Dotações:
1.000 – Recurso Livre
Valor: R$11.000,0 (onze mil reais)
Vigência: 01/02/21 até 31/12/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5CE7B1E1

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CONDUTA PRO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 33.729.346/0001-84
OBJETO: Contraração de empresa prestadora de serviços de segurança, para disponibilização de pessoal para serviços de Vigilância e Segurança do Poder Legislativo do Município de Barros Cassal - RS.

Dotações:
997- Recurso Livre
Valor: R$4.950,0 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 01/02/21 até 31/12/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9F1828FF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RAFAEL SOARES - ME
CNPJ: 18.192.071/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Dotações:
482 - Recurso Livre
486 - Recurso Livre
Valor: R$9.416,8 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 10/02/21 até 10/04/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:83A9550A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 084/2020 - PARCERIA CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO

ERRATA PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 084/2020 - PARCERIA CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS VIRALATE DE BOM PRINCÍPIO

Onde lia-se "o prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até o dia 15 de fevereiro de 2021, aditando também o valor de R$ 2.100,00 (dois mim e cem reais) para hospedagem dos mesmos, nas condições constantes do Termo original."

Lê-se "o prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até o dia 20 de março de 2021, aditando também o valor em R$ 3.189,00 (Três mil cento e oitenta e nove reais) para hospedagem dos mesmos, durante o período de prorrogação, nas condições constantes do Termo original."

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:59B1A871

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EMEF SÃO JOSÉ

ERRATA EMEF SÃO JOSÉ

Onde lia-se "valor R$31.604,00"; lê-se "valor R$15.304,00".

Onde lia-se "Período de execução: 01/01/21 à 31/12/21"; lê-se "Período de execução: Ano letivo de 2021".

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:02CD2AE2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EMEF SÃO LUÍS

ERRATA EMEF SÃO LUÍS

Onde lia-se "valor R$9.152,00"; lê-se "valor R$7.652,00".

Onde lia-se "Período de execução: 01/01/21 à 31/12/21"; lê-se "Período de execução: Ano letivo de 2021".

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:F8B2D060

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EMEF 12 DE MAIO

ERRATA EMEF 12 DE MAIO

Onde lia-se "valor R$32.956,00"; lê-se "valor R$22.956,00".

Onde lia-se "Período de execução: 01/01/21 à 31/12/21"; lê-se "Período de execução: Ano letivo de 2021".

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:70C9216D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EMEF SÃO MARCOS

ERRATA EMEF SÃO MARCOS

Onde lia-se "valor R$8.652,00"; lê-se "valor R$7.652,00".

Onde lia-se "Período de execução: 01/01/21 à 31/12/21"; lê-se "Período de execução: Ano letivo de 2021".

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:9E3EC7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, através do Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **10 de março de 2021, às 14 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 015/2021, cujo objeto é a execução de corrimões e guarda-corpo na Praça Recreativa da Localidade de Bela Vista. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:41BB4F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, através do Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **10 de março de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 016/2021, cujo objeto é a aquisição de luvas plásticas, de vinil, nitrílicas e cirúrgicas para as escolas da rede municipal de ensino. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:9351C68F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, através do Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **11 de março de 2021, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 017/2021, cujo objeto é a aquisição de pneus para manutenção da frota municipal. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:203639B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Terceiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 001/2021. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, CNPJ: 07.551.295/0001-33. Objeto: Fornecimento de óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10. Ficam reequilibrados os valores conforme segue: 1 - Óleo diesel S500, R$ 3,52, 2 - Óleo diesel S10, R$ 3,55. Assinatura: 24/02/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipa

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:0C48F0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 029/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Roberto de Souza Selau Gas, CNPJ: 03.124.651/0001-81. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Gás de Cozinha. Ficam Reequilibrados os Valores Conforme Segue: 1 - R$ 78,00; 2 - 295,00. Assinatura: 24/02/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:162DFEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATO Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: TOPOARQUI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 00.526.288/0001-32. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de topografia. O presente contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor: Item 1 - R$ 56,00, Item 2 - R$ 95,00

Bom Princípio, 22 de fevereiro de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:263C9076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 17, DE 24/02/2021

ALTERA CLASSE DE SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Alterar a Classe da servidora **ALESSANDRA MEDEIROS DEALMEIDA**, matrícula nº 99, titular do cargo de assistente administrativo, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 24 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:8E38E792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: INSTITUTA UMA BRASIL, CNPJ 11.498.100/0001-06
OBJETO: Considerando acordo entre as partes, fica rescindido o presente Termo de Colaboração a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Campo Bom, 26 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1391A16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 12/2021 DE 25/02/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
22/02/2021	FNAS	58423-1	Bolsa Família	3.530,84
22/02/2021	FMS	60718-5	Terapia em Angiologia	8.421,84
22/02/2021	FMS	60718-5	Nefrologia	289.641,71

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:042F0CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 01/21, CAMPO BOM, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O Conselho Municipal de Saúde de campo Bom/RS, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal 1.779/1997, e suas alterações posteriores, bem como nos termos do respectivo Regimento Interno (art. 15 – inciso III), e, em conformidade às deliberações ocorridas na sua reunião plenária , **Resolve**:
Art. 1° Fica alterada a nominativa da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços Hospitalares, do município de Campo Bom, a partir de 22/02/2021 com a seguinte composição: Suplente Melissa de oliveira Dellegrave será substituída por Margarida Teresinha Port.
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom/RS, aos 2021

PAULO ALBERTO FRANCISCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução.

Campo Bom, 2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:68EB5F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
JULGAMENTO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI ESTRELINHA AZUL
A Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas atribuições legais, informa a decisão proferida no julgamento do recurso apresentado pela empresa TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA. A comissão define pelo não provimento do recurso, mantendo a decisão proferida no julgamento da fase de habilitação.

Campo Bom, 24 de fevereiro de 2021.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:88B526E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: INSTITUTA UMA BRASIL, CNPJ 11.498.100/0001-06
OBJETO: Considerando acordo entre as partes, fica rescindido o presente Termo de Colaboração a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Campo Bom, 26 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:092DD551

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 005 CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0027-58
OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamentos de oxigenioterapia e fornecimento de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento de pacientes inscritos no Programa de Oxigenioterapia Domiciliar Prolongado.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 13/01/2021 a 13/01/2022.

Campo Bom, 13 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2E2DB11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 005 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CLINICA DE DIALISE CAMPO BOM LTDA, CNPJ 94.707.973/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços técnicos especializados na área de nefrologia para atendimento aos usuários do SUS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 06 (seis) meses, de 16/01/2021 até 16/07/2021. Os valores pelos serviços prestados se darão de acordo com a tabela referência do SUS.

Campo Bom, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E4C65584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 006 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018.

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55. CONTRATADA: CLINICA DE DIALISE CAMPO BOM LTDA, CNPJ 94.707.973/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços técnicos especializados na área de nefrologia para atendimento aos usuários do SUS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de R$ 119.280,60 (cento e dezenove mil e duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), referente à verba repassada pelo Ministério da Saúde conforme portaria nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020.

Campo Bom, 28 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B3902153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55. CONTRATADA: B & T ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ 22.455.428/0001-61. OBJETO: Elaboração de projeto técnico de recuperação da estrutura da marquise e cobertura do Espaço Cultural Dr. Liberato. VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 15/01/2021 até 15/02/2021.

Campo Bom, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5AD74992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 CONTRATO Nº 011/2019.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55. CONTRATADA: ASSOCIACAO CRISTA LAR COLMEIA, CNPJ 72.521.412/0001-88. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de abrigamento para 10 (dez) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, oriundos de demanda judicial. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 25/01/2021 até 25/01/2022.

Campo Bom, 22 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C4AC24C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 003 CONTRATO Nº 012/2019.

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55. CONTRATADA: COOLABORE – COOPERATIVA DE TRABALHO, LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM, CNPJ 00.506.046/0001-87. OBJETO DO CONTRATO: Separação, reciclagem, coleta em 90 pontos de entrega voluntária (PEV's), beneficiamento de plástico, gerenciamento dos resíduos oriundos do Programa "Caco Treco" e trituração da poda de árvores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 24/01/2021 até 24/01/2022. VALOR: R$ 726.147,16 (setecentos e vinte e seis mil e cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), sendo R$ 60.512,26 (sessenta mil e quinhentos e doze reais e vinte e seis centavos) mensais.

Campo Bom, 22 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D571B0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 014 CONTRATO Nº 131/2015.

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55. CONTRATADA: CAB PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, CNPJ 08.911.664/0001-14. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza urbana e manutenção de vias e áreas públicas. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 03 (três) meses, a partir de 31 de janeiro de 2021. A contratada aceita tal prorrogação, recebendo a contrapartida de R$ 1.121.670,60 (um milhão de cento e vinte e um mil e seiscentos e setenta reais e sessenta centavos), sendo R$ 373.890,20 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos) mensais.

Campo Bom, 29 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1DB53877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 CONTRATO Nº 415/2019.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2020. LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55. LOCADOR: GILBERTO LUIZ MEREGALI, CPF 296.711.750-15
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Bom Jesus, nº 1030, salas 01 e 02, Bairro Operária, em Campo Bom/RS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 31/01/2021 até 01/03/2021. O locador aceita receber, em contrapartida da prestação de serviços, o valor total de 2.206,00 (dois mil e duzentos e seis reais).

Campo Bom, 29 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:825E37AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora **SANDRA LAND**, matrícula nº 5274, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 06 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8C7B0872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSORES EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 02 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Professor	Matrícula
Marcia Elisa Becker Stiehl	4913
Morgana Fernandes da Silva	11131
Simone Silva da Silva	8193

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5F01F922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSORES EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Professor	Matrícula
Ana Cristina Naveira Ferreira	11865
Bianca Giovanella Santanna	12777
Rogério Nunes Bonorino	12822
Valquiria Winck Pacheco	11440

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C0A714F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSORES EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Professor	Matrícula
Cintia Romana Sander	11908
Fernanda Marcolan	11500

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D58A0923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSORES EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 08 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Professor	Matrícula
Clarissa Nunes Martins	10602
Roseane Lunita Hofstatter	4909
Vânia Nilsson	6237

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:079ACDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSORES EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Professor	Matrícula
Ariele Gonsalves	6619
Cézar Ricardo Prado	7610
Eder de Oliveira	7556
Janine da Silva Demenighi	10507
Jober Keitel	12819
Selene Toreti	3663
Tania Maria Saft	10537
Wilson Lucas Roschild	10698

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2E778764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.141, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSORES EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 12 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Professor	Matrícula
Carlos Maximiliano de Brum Villalba	10443
Demétrius Câmara Evangelista	8059

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A8D3DF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.142, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSORES EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 14 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Professor	Matrícula
Jane Daniele Spohr	9300
Juliane de Araujo Aquino	9343
Sandra Evanilda Klug	11107

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A62B6234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.143, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSORES EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 15 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Professor	Matrícula
Magda Josi Forell	3187
Marcia Teixeira Rodrigues	8459

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AE156405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.145, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSORES EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Professor	Matrícula
Cheila Cristiane Santos	5263
Cheila Daniele Santos	7299

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7BACB5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.146, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **HENRIQUE KUPLICH DE AZEVEDO**, matrícula nº 10042, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 16 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C86C27F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.150, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor **DEIVEDI SILVEIRA MEIRA**, matrícula nº 10492, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 03 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D88CE11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.151, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **MARCIA TERESINHA DOS SANTOS**, matrícula nº 4795, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:EEFAA364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2021, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 139/2021, RESOLVE:

CONCEDER 9**0 (noventa)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor MIQUÉIAS HANATZKI partir de 22 de Fevereiro de 2021 até 22 de Maio de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 02/05/2014 à 02/05/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4B3AE15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 040/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 15.03.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta para Contratação de empresa para fornecer e instalar manta termoplástica. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 24 de fevereiro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E25CD99C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de teste Antígeno COVID-19. Torna público a alteração no item "9.2. Qualificação Técnica", no qual foi acrescentado o subitem 9.2.6.. Considerando tal alteração, a data também fica alterada, que passa a ser dia 11.03.2021 às 14h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 24 de fevereiro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CC2272C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – EDITAL Nº 041/2021

OBJETO: Aquisição de material para manutenção e reforma das Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 09.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de fevereiro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DE3D0F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – EDITAL Nº 042/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de sanitização e higienização para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de fevereiro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D85831E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – EDITAL Nº 043/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de vidros para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de fevereiro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A31E1EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – EDITAL Nº 044/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de computadores e notebooks para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51)

39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de fevereiro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E4B127E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – EDITAL Nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar desinsetização e desratização dos prédios da SME**.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 12.03.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de fevereiro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:09F11DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 55/2020
Pregão Presencial nº 03/2020

Do Objeto: Prorrogação de contrato para prestação de serviços médicos de Clínico Geral com especialização em Medicina do Trabalho para atuar junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Capitão
Contratado: Clínica Dr. João Carlos Bassani Ltda S/C - CNPJ 04.603.503/0001-02.
Aditivo nº: 01/2021 ao Contrato nº 06/2020 de 28/02/2020.
Valor Mensal: R$ 15.056,64(quinze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 12 meses a contar de 01/03/2021

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:72DFA22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 85/2021
Dispensa de Licitação nº 04/2021

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra) de pintura junto à Praça Municipal de Capitão conforme segue, sendo: pintura do chafariz com kit piscina e pintura de floreiras, pintura de faixas e muros internos da quadra de esportes, pintura das tampas de passagem de cabos elétricos e pintura do cubículo de força e pintura das paredes externas, portas externas e telhados dos dois banheiros, pintura do palco, pintura dos muros e postes do campo da areia e de futebol.
Contratado: Claudir de Souza 76119289020 - CNPJ 26.078.474/0001-40
Valor Total: R$ 8.600,00
Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Data Homologação: 24/02/2021

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:398D37B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2021

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: MARIONI MONTEIRO GARCIA, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ÁREA II, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 24 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:6B7DF6E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2021

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: JOÃO VOLMAR MACHADO DA SILVA, aprovado em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ÁREA II, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 24 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:DD78C263

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2021

NOMEIA PROFESSORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA os seguintes professores: KATIA BOHN BOUFLEUER, aprovada em 1º lugar, e CHEILA INES HECKLER, aprovada em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 24 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:55361383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 07/2021. Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Abertura das propostas às 9h do dia 10/03/2021. **Pregão Presencial nº 08/2021**. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a patrulha agrícola – segadeira de pastagem e distribuidor de esterco líquido. Abertura das propostas às 9h do dia 12/03/2021. Editais em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua, 24 de fevereiro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:810C25E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 53/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 53, de 23 de fevereiro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias,, até o limite de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.358 - Material de consumo
R$ 16.000,00
Total..... R$ 16.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390390000000000000.529 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 16.000,00
Total..... R$ 16.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5948A4E3

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 05/2021 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 05/2021 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS
Objeto: Aquisição de Baterias para suprir às necessidades da frota de veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 09 de março de 2021, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 24 de fevereiro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:E44D1BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI-ME
CNPJ: 24.220.596/0001-01
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios visando a manutenção das escolas municipais para o exercício fiscal de 2021
VINCULAÇÃO: Convite nº 004/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR TOTAL: R$ 58.133,50 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Cotiporã, 25 de fevereiro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:CE00E09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ: 88.587.357/0024-55
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios visando a manutenção das escolas municipais para o exercício fiscal de 2021.
VINCULAÇÃO: Convite nº 004/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Cotiporã, 25 de fevereiro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:859211CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
CNPJ: 04.365.216/0001-01
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios visando a manutenção das escolas municipais para o exercício fiscal de 2021.
VINCULAÇÃO: Convite nº 004/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 13.481,51 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um mil e cinquenta e um centavos).

Cotiporã, 25 de fevereiro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:1A8526EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 13.360.907/0001-03
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios visando a manutenção das escolas municipais para o exercício fiscal de 2021.
VINCULAÇÃO: Convite nº 004/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 20.433,25 (vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

Cotiporã, 25 de fevereiro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:AE539E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA - ME
CNPJ: 17.171.340/0001-88
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios visando a manutenção das escolas municipais para o exercício fiscal de 2021.
VINCULAÇÃO: Convite nº 004/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$ 25.432,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Cotiporã, 25 de fevereiro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:A305EFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2021

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, NOMEIA a Professora Municipal**, ANGELA ARAUJO CRESPAN MÜLBEIER,** CPF nº 024.897.710-51**,** para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental ***"Juscelino Kubitschek de Oliveira"*** da localidade de Três Marcos, neste Município, a contar de 03/02/2021 a 31/12/2021, concedendo-lhe gratificação de Direção, nos termos da Legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/02/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A5B9F162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2021

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, DESIGNA a Sra. **JOICE VICENTE NITSCH**, brasileira, casada, CPF nº 007.065.690.83, Técnica em Enfermagem, como responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de afastamento da Titular Letícia Adamski.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 22/02/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D6F09E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA VERMELHA – COGESTÃO- NO PERÍODO DE 23/02/2021 A 01/03/2021, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020;
CONSIDERANDO que os municípios em região de bandeiras vermelha e preta que não tenham registro de hospitalização e óbito por Covid-19 (considerado o município de residência) nos 14 dias anteriores a apuração das bandeiras, poderão adotar, através de regulamento próprio, protocolos previstos nas bandeiras precedentes, mantendo atualizados os sistemas de informações oficiais (SIVEP e E-SUS)
CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada naBANDEIRA PRETApara o período de **23/02/2021 a 01/03/2021**, **mas devido à não ocorrência deÓbitos e Internações por COVID** nos últimos 14 dias 0x0, adota-se o modelo de cogestão regional com as regras de distanciamento da bandeira vermelha;
CONSIDERANDOque o Município de Derrubadas mantém rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais (SIVEP e E-SUS);
CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Gestor, em reunião realizada no dia 22/02/2021, que avaliou as condições do Município, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Vermelha;
CONSIDERANDO que o Município de Derrubadas está apto e autorizado a optar por adoção dos protocolos regionais, com plano estruturado de prevenção e enfrentamento à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19) enviado pela região, disponível no link: https://planejamento.rs.gov.br/cogestao-regional do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO que independentemente das bandeiras finais, todos os 497 municípios gaúchos deverão seguir e fiscalizar a suspensão geral de atividades, incluindo estabelecimentos de atendimento ao público, reuniões, eventos, aglomerações e circulação de pessoas tanto em áreas internas quanto externas, em ambientes públicos ou privados, entre 20h e 5h, todos os dias, até o dia 2 de março; **D E C R E T A:**

Art. 1º No Município de Derrubadas, no período de **23/02/2021 a 01/03/2021**, ficam adotados e vigerão para todas as atividades e setores, públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado de acordo com o protocolo regional aprovado, estabelecidos para classificação **Bandeira Vermelha**, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).

Art. 2º Na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento serão atendidos somente os casos de urgência e emergência, devendo serem observadas todas as medidas sanitárias de prevenção ao contágio da Covid-19, ficando suspensos os atendimentos considerados não essenciais.

Art. 3º Permanecem suspensas, até que sobrevenha regramento específico, as aulas presenciais no âmbito da rede Municipal de Ensino, abrangendo todas as Escolas do Município.

Art. 4º Pertinente ao Parque Estadual do Turvo, fica suspensa a visitação no período **23/02/2021 a 01/03/2021.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23/02/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:96ABAECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO N° 011/2021 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 6/2021 PROCESSO N° 14/2021.

CONTRATADA: **GELIO LUIZ DESSBESELL**

OBJETO: serviços especializado de auto elétrica sendo 2.000(duas mil) horas.

VALOR R$ 60,00 (sessenta reais) a hora.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:741FA409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

CONTRATADA: **SCHMIDT SUPERMERCADO LTDA**
DO VALOR: AUMENTO DE R$ 0,14 NO ITEM 1- GASOLINA COMUM E R$ 0,10 NO ITEM 2-OLEO DIESEL COMUM.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C6903A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

CONTRATADA: **SCHMIDT SUPERMERCADO LTDA**
DO VALOR: AUMENTO DE R$ 0,245 NO ITEM 1- GASOLINA COMUM E R$ 0,315 NO ITEM 2-OLEO DIESEL COMUM.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1BE3A9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO PRAZO: AUMENTO DE R$ 0,06 NO ITEM 3-OLEO DIESEL S10.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:78AEB59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
DO PRAZO: AUMENTO DE R$ 0,26 NO ITEM 3-OLEO DIESEL S10.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CE343581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2021
Dispensa de Licitação nº 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESTA IMPERIAL)
CNPJ: 91.695.577/0001-10
Objeto: contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional na modalidade abrigo alta complexidade para jovens e adultos com idades de 0 a 18 anos incompletos, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 30, VI da lei 13.019/2014.
Valor total do repasse: R$ 1.039.521,48 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)
Valor mensal: R$ 86.626,79 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)
Assinatura: 22/02/21

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DE2A761C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 015/2021

CONTRATO nº 015/2021
Dispensa de Licitação nº 011/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESTA IMPERIAL)
CNPJ: 91.695.577/0001-10
Objeto: contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional na modalidade casa lar inclusiva de alta complexidade para atender jovens e adultos com deficiência, de idades de 18 a 59 anos, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 547.882,80 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Valor mensal: R$ 45.656,90 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)
Assinatura: 22/02/21

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:262D442F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nono Adendo
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2018

Participante: Escola de Educação Infantil Sestilia Anna Toniolo
CNPJ: 88.368.634/0-0001-42
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de fevereiro de 2021, até 22 de fevereiro de 2022.
A partir de 23 de fevereiro de 2021, passar a valer o Plano de Trabalho 2021.
Valor: Os valores, corrigidos pelo IGP-M, que serão repassados à entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária total de **R$ 780.180,36 (setecentos e oitenta mil, cento e oitenta reais e trinta centavos)**, durante o período objeto desta parceria, divididos em 12 (doze) parcelas, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, sendo parcelas mensais de R$ 65.015,03 (setenta e cinco mil, quinze reais e três centavos).
Creche integral – Corresponderá à importância pecuniária equivalente a **R$ 593,92 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, por criança matriculada, com observância

aos dados apresentados pelo Boletim do Movimento Escolar à Secretaria Municipal de Educação.
Creche parcial – Corresponderá à importância pecuniária equivalente a **R$ 358,83 (trezentos e cinquenta e oito e reais e oitanta e três centavos),** por criança matriculada, com observância aos dados apresentados pelo Boletim do Movimento Escolar à Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura: 22/02/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6A793F9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PE 168.2020

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS – SME":**

1. Inclui-se no item 23 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Edital o que segue:

"23.4. A empresa vencedora deverá apresentar LICENÇA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS da empresa licitante ou da empresa contratada para fazer o transporte (nesse caso apresentar contrato de prestação de serviços), fornecida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente."

2. **Inclui-se** no Anexo V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, o que segue:

"7.2.1. A empresa vencedora deverá apresentar LICENÇA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS da empresa licitante ou da empresa contratada para fazer o transporte (nesse caso apresentar contrato de prestação de serviços), fornecida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente."

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **10 de março de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:3AAAE074

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021, Processo administrativo nº 1032/2021. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - DIVERSAS SECRETARIAS**", PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 11 de março de 2021, às 10:00horas.** CERTAME e EDITAL: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:8DF947D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021, Processo administrativo nº 1061/2021. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FERROS) - SMOSU**, PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no **dia 11 de março de 2021, às 14:00 horas.** CERTAME e EDITAL: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:D747FB20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Ofício nº 036/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 23/2020, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 329/2020, encaminhada no dia 25/11/2020 para o endereço de e-mail eloart@eloart.com.br e feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul no dia 04/12/2020, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) inscrição nº 770723, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), com vencimento em 08/03/2021, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
CLEBER BORGES BISPO – ME,
CPNJ: 26.194.954/0001-76

Assinatura: 28 de janeiro de 2021

RITCHÉLLY CEZAR FRITCH,
Diretora de Compras Interina.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:496AB2A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Ofício nº 037/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 23/2020, informamos que no dia 05/01/2021 recebemos recurso dessa empresa, encaminhado para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer, com o acolhimento do Senhor Prefeito: "O parecer é pelo improvimento do recurso, eis que a empresa não traz elementos capazes de afastar a sanção"
Diante do exposto, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) inscrição nº 770724, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com vencimento em 08/03/2021, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
MARIA ALAÍDES R. DOS PASSOS – ME,

CPNJ: 08.586.746/0001-30

Assinatura: 28 de janeiro de 2021

RITCHÉLLY CEZAR FRITCH,
Diretora de Compras Interina.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:DFB8D618

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1168/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Juarez da Rosa Flores, matrícula nº 30233, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Cristiane Pacheco Lima , matrícula nº 30969 como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 009/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA , que tem por objeto a locação de veículo com motorista, tipo passeio para atender demandas do CadÚnico - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriundo do processo administrativo nº 1922/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D1AC82B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1169/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Solange Lemos da Rosa, matrícula nº 6743, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Bárbara Anghinoni Barbosa , matrícula nº 6886 como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 014/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ELF Locadora de Veículos EIRELI , que tem por objeto a locação de veículo sem motorista, para deslocamento do Exmo. Vice-Prefeito - GVP , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriundo do processo administrativo nº 1922/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E68FAB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1170/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor José Dall'Agnese, matrícula nº 30939, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Daniel Mietlicki Junior , matrícula nº 30425 como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, abaixo relacionado:

- Contrato nº 012/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CSM Construtora Silveira Martins LTDA , que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de estante de tiro - SMSP , vinculado a Tomada de Preço nº 005/2020, oriundo do processo administrativo nº 4008/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42A94C72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1171/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para a servidora Ana Marta Correa, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 30386 , a carga horária da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01.03.2021, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C5F96128

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1172/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Claudia Adriane de Jesus, matrícula nº 6971, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Leonice Marques Domingues , matrícula nº 3320 como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ABEFI - Associação Beneficente Floresta Imperial , que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de acolhimento institucional na modalidade abrigo alta complexidade para 20 jovens e adultos com idades de 0 a 18 anos incompletos por 12 meses - SMCDH , vinculado a Dispensa de Licitação nº 010/2021, oriundo do processo administrativo nº 1034/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04868B0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1173/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Leonice Marques Domingues , matrícula nº 3320 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar a servidora Claudia Adriane de Jesus, matrícula nº 6971 como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionado:

- Contrato nº 015/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ABEFI - Associação Beneficente Floresta Imperial , que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de acolhimento institucional na modalidade casa lar inclusiva de alta complexidade para 10 jovens e adultos com deficiência com idade de 18 a 59 anos por 12 meses - SMCDH , vinculado a Dispensa de Licitação nº 011/2021, oriundo do processo administrativo nº 1033/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D1C91FCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1174/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1064/2021, para fazer constar, DESIGNAR Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, durante seu afastamento por motivo de Licença Saúde, no período 02/02/2021 até 23/03/2021 , com percepção proporcional de FG.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:434C7D29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1175/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para a servidora Tatiana Marques da Silva Parenti Filha, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47162 , a carga horária da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 10 (dez) horas semanais, a contar de 01.03.2021, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9EC17CF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1176/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a cedência de Maria Inez Bender Cardoso, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4964, para o Município de Sapucaia do Sul , a partir de 31.12.2020, conforme art. 152 da Lei Municipal nº 5.231/2011 c/c art. 5º da LM nº 7.320/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E6D0557

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1177/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PERMUTAR a servidora do Município de Esteio, Maria Inez Bender Cardoso , matrícula 4964, Professor Séries Inicias, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor de Séries Inicias, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C08EA72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1178/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Carlita Santos da Silva, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2153, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 22.02.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BEE650DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1179/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Sindicância Investigatória para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 5362/2019), possíveis irregularidades relacionadas aos fatos narrados no memorando on-line portaria nº 2020008937. O prazo para entrega dos trabalhos é de 90 (noventa) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:70795398

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 10/2020
PROCESSO Nº 5849/2020

Consoante as informações constantes do processo, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto do certame à empresa MAX MELLO DO COUTO EIRELI. Encaminhe-se o presente ao setor competente para as providências cabíveis.

Esteio, 24 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:CBBE99BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1180/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão da Comissão e o arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5492/20219, considerando que o valor requerido retornou aos cofres públicos por meio de acordo firmado diretamente com o servidor. Homologado em 10.02.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C55E37B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1181/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Patrícia Helen Capela, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30861, o período de férias, a partir de 17.02.2021, ficando 04 (quatro) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:36B4D2D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1182/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PERMUTAR a servidora do Município de Esteio, Jusara Teresinha de Oliveira , matrícula 4917, Professor Séries Inicias, Estatutário, com a servidora do Município de Sapucaia do Sul, , Josiane Guimarães da Cunha, Professor de Séries Inicias, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C2C787B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1183/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Viviane Poletto, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30706, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a partir de 01.02.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1841525C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1184/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Carla Simone dos Santos, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30890, a partir de 01.03.2021, retornando a cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5D62D327

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1185/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Cláudia de Deus Mazui, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3601 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, José Leonel da Silva Pereira, Auxiliar de Escritório , Estatutário, matrícula nº 30136, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 28/12/2020 a 08/01/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77575FDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1186/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Edson de Oliveira Pereira , Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30538 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30332, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/02/2021 a 02/03/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CFAFC278

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1187/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Cristiane de Moraes Bica, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47142, a partir de 01.03.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD2830EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1188/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Aline Ferrer Strasburg da Silva , Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47051, a partir de 01.03.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EAA55E6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1189/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Tamires Teresinha Carlos Hendler, Fiscal de

Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30402, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 22.02.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E854FA79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1190/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 04.01.2021, o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte (CMTT) , conforme Lei nº 3.506/2003, ficando assim a representação:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP):
Titular: Alexandre Alberto Rocha;
Suplente: Carlos Rafael da Rocha Leivas MIRÓ;

b) Diretor de Trânsito e Transportes (SMSP):
Titular: Guilherme Welter;
Suplente: Douglas Leitão da Silva;

c) Representantes indicados pelo Executivo Municipal :
Titular: Flávio de Oliveira Ourique (SMOSU);
Suplente: Sheila Büttenbender (SMU);

d) Representantes dos concessionários de Transporte Coletivo de ônibus:
Titular: Wilson Garcia dos Santos;
Suplente: Delmir Concci;

e) Representantes dos permissionários do serviço de Autolotação:
Titular: Laurício Vasconcelos;
Suplente: Vanderlei Cassol;

f) Representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários (taxistas):
Titular: Gerson Luiz Dorneles Correia;
Suplente: Tiago Bordinhão;

g) Representantes dos usuários, indicado pela UAME (Entidade sem atuação e representatividade):
Titular: (não há indicação);
Suplente: (não há indicação);

h) Representantes da Brigada Militar de Esteio (34º BPM):
Titular: Adriano Rocha do Evangelho (1º Ten);
Suplente: Fabricio Senna Fialho (1º Ten);

i) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Mara Rejane Dias de Souza;
Suplente: Jurema de Brito;

j) Representantes do Transporte Escolar:
Titular: Marcos Gilnei Pereira Viana;
Suplente: Silvio Roberto da Silva;

k) Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL):
Titular: Maria Luiza Faller Storck;
Suplente: Sandro Nogueira Barbosa.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6AA155DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1191/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR, Guilherme Welter, Diretor, matrícula 6945, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, como Autoridade Executiva Municipal de Trânsito, a partir de 04.01.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CDC4E870

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1192/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Maria Ambrosi Derrossi, Servente Merendeira, Estatutária, matrícula nº 7310, licença para tratamento de interesse, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15.02.2021, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D5674B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços Unitários para fornecimento de Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de antígenos (Ag) de SARS-CoV-2 em amostras de swab de nasofaringe. Tempo para resultado: até 15 minutos. Validade: mínimo de 12 meses a contar do recebimento. Tipo de amostra: Swab de nasofaringe. Especificidade relativa: > 99,4%. Sensibilidade relativa: mínimo de 90%. Sessão Pública: 10/03/2021 às 14 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:190CD39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, deCONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento a projetos a serem desenvolvidos para alunos da Escola Municipal

Caminhos do Aprender, durante o não letivo de 2021.Sessão Pública: 11/03/2021 às 14 horas. Edital e maiores informaçõesencontram-se a disposição no sitewww.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C9161BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021
O Município de Fagundes Varela torna público o Credenciamento da empresa CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 89.986.525/0002-32, para prestação de serviço de exames de imagem, conforme os valores constante no Edital de Chamamento e Termo de Credenciamento. Prazo 12 meses, prorrogável. Data: 18/02/2021. Amparo Legal: Chamamento Público nº 001/2021. O mesmo se encontra publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 18 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E5FE2A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 087/2020
Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
Objeto Ajusta valores em função de acréscimo do preço da gasolina no percentual de 4,9% (quatro vírgula nove por cento), passado a vigorar o produto com o valor de R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) ao litro. Data: 24/02/2021.

Fagundes Varela, 24 de fevereiro de 2021

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E43C99C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AQUISIÇÃO CISGA

Processo Administrativo nº100/2021–Inexigibilidade nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
CONSÓRCIO INTERMUNICPAL - CISGA
O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de MEDICAMENTOS para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$ 23.315,10.O mesmo encontra-se a disposição no sitewww.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C5AAAE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021 AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

PROCESSO Nº015/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021 Objeto: Aquisição de pneus novos. A Prefeitura Municipal de Faxinalzinho – RS, comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe, no dia 16 de março de 2021 às 14:00 horas. **LOCAL:** Av. Lido Armando Oltramari n°1225 - Faxinalzinho – RS. O Edital encontra-se no sitio www.faxinalzinho.rs.gov.br ,informações pelo fone 54 – 3546 1001.

Faxinalzinho, 22 de fevereiro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:11FD7944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2021 - ACM ASS. E CONSULT. EM G. M. AMBIENTE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº017-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ACM Assessoria e Consultoria em Geologia e Meio Ambiente LTDA**
Objeto: Termo de contrato para prestação de serviços e assessoria e consultoria na área ambiental.
Vinculação: Processo de Licitação Tomada de Preços nº001/2021.
Vigência:01/03/2021 a 28/02/2022.
Total Global: R$:4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B9A42936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAL ELÉTRICO para Substituição da Iluminação Pública do Município de Flores da Cunha, RS, através de Repasse de recursos financeiros da ELETROBRAS, oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública do Município, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-032/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. **Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação:** 12/03/2021, às 08h30. **Data/Hora da Abertura das Propostas:** 12/03/2021, às 08h31. **Data/Hora da Disputa:** 12/03/2021, às 11h00. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:A8E22475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 09/2021

APOSTILA Nº 09/2021
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 05/2020
Pregão Presencial nº 04/2020
Processo nº 238/2020

Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA
CNPJ N.º 00.572.574/0001-34

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores novos.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA NONA, da Ata nº 05/2020.
Para:
Item 22 – PNEU 12.5/80-18, 10 LONAS (PROF. SULCO MINIMO 25,4MM), o valor unitário de **R$ 1.104,00** (mil, cento e quatro reais), reequilibrado nesta data para **R$ 1.424,71** (mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos). O percentual para aumento do valor é de aproximadamente 29,05 % (vinte e nove, zero cinco por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 23 de fevereiro de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DD8874E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Concorrência nº 02/2021 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais hospitalares para o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil e para as Unidades Básicas de Saúde, no horário das 08h30min, do dia 29 de março de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 24 de fevereiro de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice-Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:56F346C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Pregão Presencial n.º 02/2021– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de toner compatível com máquinas copiadoras e impressoras, cartuchos e recarga de toners, no horário das 8h, do dia 09 de março de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 24 de fevereiro de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice-Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B93E0A14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Pregão Presencial n.º 03/2021– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de uniformes, materiais de proteção e segurança, **no horário das 8 hs 30 min, do dia 15 de março de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07:30 hs às 13h30min.**

Formigueiro, 24 de fevereiro de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B06270D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2021

Pregão Presencial n.º 05/2021– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com maquinário necessário, como Escavadeira Hidráulica, Caminhão basculante e Moto niveladora, para execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais no interior do município de Formigueiro. As estradas a serem recuperadas têm uma extensão total de 8.200,00 metros, com largura média de 8,00 metros, conforme especificado neste Edital, Termo de Referência e em seus anexos.
no horário das 08:30h, do dia 10 de março de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 24 de fevereiro de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice- Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:20974FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 07/2021

TERMO ADITIVO Nº 07/2021
Ref. **Contrato nº 32/2020**
Vinculada à Concorrência Pública nº 06/2020
Processo nº 660/2020

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Gilson Murilo Belmiro Severo, Vice-Prefeito em exercício, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Tavares e Silva Construção e**

Reformas Ltda, CNPJ nº 21.556.019/0001-99, localizada à Rua José Pitanga, nº 135, Bairro Coelho Neto, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 21.511-430, neste ato representada pela senhora Isis Raiane Miranda da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 128.405.457-80, portadora da carteira de identidade nº 21159317-3, residente e domiciliada na Rua José Pitanga, nº 135 A, Bairro Rocha Miranda, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.511-430, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA",, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA (alterada):
1.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias a contar da data 27 de fevereiro de 2021.
5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 260 (duzentos e trinta) dias, ou seja, terá vigência até a data de 29 de março de 2021.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido a obra não ter sido executada conforme o cronograma e ao aditivo de quantitativos de alguns serviços, pela falta de materiais e equipamentos que não se conseguiu em tempo hábil devido a pandemia, para execução dos serviços remanescentes e os serviços a serem aditivados.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permaneceram inalteradas.

Formigueiro - RS, 24 de fevereiro de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice- Prefeito em Exercício – Contratante

TAVARES E SILVA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
CNPJ nº 21.556.019/0001-99 - Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9DE12362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda, CNPJ 92.778.778/0001-44.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Item	Descrição	Valor/ litro	Percentual de aumento
03	Gasolina Comum	R$ 5,09	4,59%

Amparo Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 24/02/2021

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:42C0D1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
MEMORANDO Nº 110/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de jalecos confeccionados em Oxford para os funcionários das Unidades Básicas de Saúde.
Contratado: Leandro Allegretti Severgnini, CNPJ nº 04.337.056/0001-97, localizada à Rua Antunes Ribas, 1337, Sala 01, Centro, Santo Ângelo/RS.
Valor total: R$ 3.472,00 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data: 24/02/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FB69469F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
MEMORANDOS Nºs 035, 036 e 037/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: Lojas Becker Ltda – CNPJ 04.415.928/0012-40, localizada a Rua Boa Vista, 265, Centro, Guarani das Missões/RS.
Valor total: R$14.439,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e nove reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data: 23/02/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:16C0C505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 016/2021 DE 25 DE FEVERERIO DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora ELIZIANE ZANCHET PITON, matrícula nº 592-4, referente ao período aquisitivo de 16/03/2019 a 15/03/2020, a partir do dia 04/03/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras, 25 de Fevereiro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:E2AF59B3

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

Extrato de Contrato Administrativo

O Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Fevereiro de 2021:

Contrato Administrativo n.º 01/2021; Pregão Presencial n.º 01/2021; Contratada: **RELUZI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ (19.922.414/0001-04); objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clinica Geral para o Hospital Municipal São José, Valor unitário por hora trabalhada: R$ 131,00; valor total estimado: R$ 345.840,00; Vigência: 12 meses; Data: 19/02/2021.

Ibiraiaras/RS, em 24 de Fevereiro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BC7EC6A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 dias, a servidora municipal **Caroline Capellari**, matrícula nº 3589-0, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de fevereiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:34B6ADDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico do município, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3837-7	Tauna Alves	24/02/2021	12	Patricia Rodrigues de Lara - 33851
3820-2	Lidiane Xavier da Cruz Ceccagno	12/02/2021	11	Patricia Rodrigues de Lara – 33851
691-2	Eliane Consoladora Goncalves	22/02/2021	14	Patricia Rodrigues de Lara - 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de fevereiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:0A1772A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026-2020 COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera o nº do CNPJ do fornecedor para 04.355.355/0007-40 (filial), a pedido do contratado, conforme justificativa anexa ao processo.
Vinculado a Chamada Pública nº 001-2020.
Contratada: COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ LTDA
CNPJ: 04.355.355/0001-54

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:AF1A6B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 12.297/2021

Exonerar Debora Simone Marangon, do cargo de Vice Diretora de Escola-22 horas**.**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.° 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **DEBORA SIMONE MARANGON,** do cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, 22 horas, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 24, III, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2021, ficando revogada a Portaria n.º 10.956/18.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FAB86AA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 012-2021 – Processo nº 034-2021, referente à contratação da empresa **SERGIO GONÇALVES MARQUES 63575116172** – CNPJ 39.842.734/0001-53, a fim de prestação de serviços de instalação e implantação de plataforma de ensino G Suite do Google para uso das escolas da rede municipal de ensino, pelo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 034-2021.

Ibirubá - RS, 24 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:A7D70D5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 03-2021 – Processo nº 035-2021, referente à contratação das empresas e respectivos valores descritos abaixo, para realização de shows através de *lives*, em comemoração ao aniversário de 66 anos do Município de Ibirubá, conforme solicitação e documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em anexo, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 035-2021.
Empresa: **Adriana Malheiros 01353237036 (Cantor Kauã Felipe)** – CNPJ 30.904.334/0001-50 - Valor: R$ 800,00.
Empresa: **Natanair de Bairros (Banda Quinta Geração)** – CNPJ 40.752.810/0001-19 – Valor: R$ 800,00.

Ibirubá - RS, 24 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:5598BF6B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 015-2021 – Processo 037-2021, referente à contratação da empresa **HEXAFORTE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS**, CNPJ 18.560.950/0001-36, para fins de construção de ponte de concreto na Rua Ido Weissheimer, bairro Unida, pelo valor global de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), conforme solicitação e documentos da Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 036-2021.

Ibirubá - RS, 24 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:0B093F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a ALTERAÇÃO na forma de entrega do Termo de Referência do Anexo I do Edital, para atendimento a impugnação, conforme parecer jurídico 219/2021. ***Fica designado o dia 11/03/2021 às 08:30 horas*** *para Recebimento e Abertura,* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Fevereiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:A1CFBD1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. § 3º do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a interposição de recurso por parte da empresa **nº 01 – JSMAX Publicidade e Propaganda Ltda (Engenho de Idéias Comunicação)** referente à fase de Propostas Técnicas. Assim, ficam as empresas intimados, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, querendo, apresente contra-razões ao recurso, estando o referido recurso com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308, e/ou no site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:35CAC6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para ABERTURA DE CHAMADO PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO, VISANDO IDENTIFICAR PROBLEMAS NA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU**,** sendo o fornecedor contratado **MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.879.318/0001-44**, no valor total de **R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).** PROCESSO Nº 40/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021**.**

INDEPENDÊNCIA,24 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0F64D220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no site www.independencia.rs.gov.br e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 06/2021, a PRORROGAÇÃO das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de MONITOR, aberto através do Edital nº 05, de 17 de fevereiro de 2021, no período de 01/03/2021 à 03/03/2021, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Independência, em 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C2CFE825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 05/2021, no dia 05 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais e mão de obra para execução de sistema de alarme em Escolas Municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BB6BBE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 07/2021 – CONTRATO Nº 10/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE AÇÕES DO MUNÍCIPIO. RS Contratante: Município de Iraí-
Contratada: NEURI FRANCISCO KHELL
CNPJ: 34.475.584/0001-73 Valor total: R$ 2.000,00

Iraí, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 06/2021 – TERMO DE ADESÃO Nº 01-2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI - CIMAU, PARA MUNICIPIOS CONSORCIADOS. TERMO DE ADESÃO 01-2021. Contratante: Município de Iraí- RS;
CONTRATADA: CIMAU- CONS. INTER. DO MEDIO ALTO URUGUAI
CNPJ: 02.493.318/0001-87
Valor total: R$ 482.803,64

Iraí, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CONVITE Nº 01/2021 – CONTRATO Nº 09/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE, CONFORME LEI Nº 3.207 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021. RS
Contratante: Município de Iraí-
Contratada: EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 21.427.302/0001-10 Valor total: R$ 23.644,75

Iraí, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:34D12E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Eletrônico nº 01/2021, no dia 12 de março de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas referente ao Convenio MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901112/2020 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICIPIO DE IRAI – RS, através do Portal de Compras Públicas. Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5BA6B1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021, Processo Administrativo nº 23/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de termômetro digital.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRLEI
CNPJ: 01.733.345/0001-17

Homologação: 22/02/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:56D65DBA

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2021, Processo Administrativo nº 24/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Aquisição de testes rápidos COVID-19.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CIRÚRGICA SANTIAGO PRODUTOS MÉDICOS HODSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.397.460/0001-20

Homologação: 23/02/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6ADBB470

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

OBJETO: Aquisição de peças para veículos.

Abertura: 11/03/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7E91F040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 53/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 RETIFICA O EDITAL Nº 36/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de Ivoti torna público que, o item nº 18 do Termo de Referência, constante do Anexo VII do Edital nº 36/2021 do Pregão Presencial nº 11/2021, foi alterado em seu objeto e valor de referência, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 8h30min do dia 11.03.2021. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br

Ivoti, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELO AUGUSTO FROHLICH
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C83031BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO
Referente: PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, DETERMINA A REVOGAÇÃO DO CERTAME. A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório a que se refere o PP nº 05/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecer profissionais para auxiliar no atendimento da Secretaria da Educação, se dá devido a necessidade de realizar adequações nas condições do edital.

Jacutinga/RS, 24 de fevereiro de 2021.

AVELINO RICARDO MENEGAZ,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:010D0945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 02-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 02-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE TESTE DE COVID 19 ANTIGENO IMUNOCROMATOGRAFICO.** Abertura prevista para 03 de março 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 24de fevereiro 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:9CBC18ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 3008

TERMO DE RETIFICACAÇÃO Nº 002/2021

RETIFICAMOS, a publicação da Edição nº 3008 no Diário Oficial dos Municípios do Estado doRio Grande do Sul, do anexo do DECRETO N° 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.
Onde se lê:
ANEXO DECRETO N° 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021
Leia se:
ANEXO DO DECRETO Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021
Publique-se a presente retificação, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 24 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:AE01F96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 010/2021. O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 10 de março de 2021, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preço para Fornecimento de Alimentação para Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3701 setor de licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 24 de fevereiro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:0B8A618C

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 27/2021

EDITAL Nº 27/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.397 de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Professor de Geografia**, conforme Edital N° 24/2021:
INSCRIÇÕES Nºs:
01. ALINE ANDRIGHETTI DE OLIVEIRA

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de fevereiro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:2CF09BC6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 28/2021

EDITAL Nº 28/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.397 de 11 de fevereiro de 2021 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Professor de Matemática**, conforme Edital N° 25/2021:
INSCRIÇÕES Nºs:
01. GLORIA LOURDES SILVA GUERREIRO
02. ROSELANE RODRIGUES DOS SANTOS

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de fevereiro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:3637BF34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 023/2021.
EMENTA: *Recepciona a aplicação das medidas sanitárias relativas à BANDEIRA VERMELHA em razão do sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul em COGESTÃO com a AMLINORTE.*
DATA: *23/02/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:E3BD8607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 022/2021.
EMENTA: *Decreta Luto Oficial no Município de Osório-RS por morte do Pastor Felix Nolé Estainofre Gonçalves.*
DATA: *22/02/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:EEBCD2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2020
CONCESSIONÁRIO: INB TELECOM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para serviço de internet, destinado a Junta do Serviço Militar, com link IP de 50MBPS fibra (DOWN/UP), acesso de 24horas e 7 dias por semana, de acordo com a proposta financeira anexa.

EXPEDIENTE: 17333/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:14A4149A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ONTRATO Nº 065/2020
CONCESSIONÁRIO: INB TELECOM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de internet para o almoxarifado/garagem Osório, internet de 20MB, em fibra, de acordo com a proposta financeira anexa.
EXPEDIENTE: 18029/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:74DD39C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2020
CONCESSIONÁRIO: INB TELECOM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de internet para a sede da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, com capacidade de internet de 100MB, em fibra, de acordo com a proposta financeira anexa.
EXPEDIENTE: 17999/2020

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:54ACBA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 025/2021.
EMENTA: *Altera o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Municipal n°023/2021.*
DATA: *24/02/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:43018F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se **RETIFICOU e REMARCOU** o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021, referente à Contratação de empresa para **prestação de serviços de PORTARIA Diurna e Noturna,** a serem executados nas dependências dos prédios públicos municipais da cidade de Parobé/RS **Tipo:** Menor preço por lote único. **Nova data da Sessão Pública:** 09/03/2021, às 9h **Local:** Portal de Compras Públicas. A íntegra da Retificação do edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:13391FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se **RETIFICOU e REMARCOU** o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021, referente à Contratação de empresa para **prestação de serviços de COZINHA** para as Escolas Municipais e Setores da Secretaria de Assistência Social Tipo: Menor preço por lote único. **Nova data da Sessão Pública:** 10/03/2021, às 9h Local: Portal de Compras Públicas. A íntegra da Retificação do edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Parobé, 23 de fevereiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4965BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 001/2021.** Contratada: **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA**. Objeto: **Aquisição, garantia e assistência técnica de** COLHEDORA DE FORRAGENS **e um** TERCEIRO PONTO HIDRÁULICO**.** Valor: R$ **30.399,00 (trinta mil, trezentos e noventa e nove reais)**.

Parobé, 31 de janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E2492306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 002/2021.** Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO UNIÃO DOS VALES DO SINO E PARANHANA LTDA – UNISINPAR**. Objeto: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para conclusão da **QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** com vestiários da **EMEF MALTUS KRUMMENAUER.** Valor: A CONTRATANTE pagará o valor de R$ **R$ 46.939,10 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)**. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses.**

Parobé, 31 de janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:61468C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 003/2021.** Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO UNIÃO DOS VALES DO SINO E PARANHANA LTDA – UNISINPAR**. Objeto: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para conclusão da **QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** com vestiários da **EMEF MARIETA MELITA DA SILVA.** Valor: A CONTRATANTE pagará o valor de R$ **R$ R$ 46.939,10 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)**. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses.**

Parobé, 31 de janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B09D8627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 081/2020.** Contratada: **PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, ***ACRESCENDO*** a execução de serviços adicionais.

Parobé, 31 de Janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AB60EEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **15º Aditivo ao Contrato nº. 053/2016.** Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo contratual por mais **120 (cento e vinte) dias.**

Parobé, 31 de Janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:BFADDD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 004/2016.** Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS.** Fica alterada a Cláusula Terceira – da Vigência – da Prorrogação, prorrogando o prazo contratual por mais **60 (sessenta) dias.**

Parobé, 31 de Janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F4794525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 043/2019.** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de vigência contratual e o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias.**

Parobé, 31 de Janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:49F2B1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 134/2019.** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, em prorrogando o prazo de vigência contratual por mais **90 (noventa) dias** a contar de 16/01/2021 e prorrogando o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias.**

Parobé, 31 de Janeiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0C652BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se **RETIFICOU e REMARCOU** o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021**, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de forma parcelada de **CESTAS BÁSICAS** destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social – Portaria 369/2020 – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Covid19. Tipo: Menor preço unitário, por item. **Nova data da Sessão Pública**: 09/03/2021, às 8h Local: Portal de Compras Públicas. A íntegra da Retificação do edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Parobé, 24 de fevereiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:956A9678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.587 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Suspende, libera férias e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.030/2020, despachos nº 41 e nº 46, Protocolo nº 103/2021, Memorando nº 1.643/2019, despachos nº 27 e nº 28;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias liberadas no Art. 1º, da Portaria nº 5.563 de 25 de janeiro de 2021, suspensas no Art. 1º, pela Portaria nº 5.543 de 05 de janeiro de 2021, concedidas no Art. 10º, II, "b" da Portaria 5.530 de 22 de dezembro de 2020, da servidora Adriana de Assis Brasil Brum, Coordenadoria de Educação, matrícula nº 1329-3, a contar de 19 de fevereiro de 2021, restando um saldo de 2 (dois) dias de férias.
Art. 2º Suspender as férias liberadas no Art. 2º da Portaria nº 5.553 de 15 de janeiro de 2021, suspensas no Art. 2º, pela Portaria nº 5.543 de 05 de janeiro de 2021, concedidas pela Portaria 5.530 de 22 de dezembro de 2020, da servidora Ana Alice Costa, Serviços Gerais, matrícula nº 1332-3, a contar de 05 de fevereiro de 2021, restando um saldo de 5 (cinco) dias de férias.
Art. 3º Suspender as férias liberadas no Art. 11º da Portaria nº 5.553 de 15 de janeiro de 2021, suspensas no Art. 10º da Portaria nº 5.553 de 15 de janeiro de 2021, concedidas no Art. 10º, IV, "e", da Portaria 5.530 de 22 de dezembro de 2020, do servidor Leandro Ritta Espinosa, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, a contar de 03 de fevereiro de 2021, restando um saldo de 14 (quatorze) dias de férias.
Art. 4º Liberar 6 (seis) dias de férias, suspensas no pela Portaria nº 5.460 de 29 de outubro de 2020, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 5.436 de 18 de setembro de 2020, da servidora Maria Ângela Vigil Rosso, Agente Administrativo, matrícula nº 1454-0, no período de 18/02/2021 a 23/02/2021.
Art. 5º Suspender as férias liberadas no Art. 12º da Portaria nº 5.553 de 15 de janeiro de 2021, suspensas pela Portaria nº 5.537 de 30 de dezembro de 2020, concedidas no Art. 1º da Portaria 5.476 de 20 de novembro de 2020, da servidora Maria da Graça Ferreira Nobre, Supervisora Escolar, matrícula nº 680-7, a contar de 05 de fevereiro de 2021, restando um saldo de 12 (doze) dias de férias.
Art. 6º Liberar 2 (dois) dias de férias suspensas no Art. 5º, no período de 18/02/2021 a 19/02/2021.
Art. 7º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 6º em abono pecuniário.
Art. 8º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de fevereiro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:CBB55A04

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.588 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.006/2020, despachos nºs 3, 12 e 32 e Protocolo nº 102/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Jonas Fagundes dos Santos, Motorista, matrícula nº 1220-3, no período de 09/03/2021 a 28/03/2021.
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em Abono Pecuniário.
Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Julio Cezar Garcia dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 619-0, no período de 01/03/2021 a 20/03/2021.
Art. 4º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 3º em Abono Pecuniário.
Art. 5º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2019/2020 :
a) Daiane Montes do Pinho, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1721-3, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.
II - Referente ao período aquisitivo 2020/2021:
a) Valéria Xavier Farias, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1083-9, no período de 29/03/2021 a 27/04/2021.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de fevereiro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:4D5F6413

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.590 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.035/2020, despacho nº 4 e Protocolo nº 97/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Alcides Alexandre Vieira Pintos, Diretoria de Licitações e Contratos, matrícula nº 1289-0, no período de 08/03/2021 a 27/03/2021.
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em Abono Pecuniário.
Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora Daniele Goulart Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº 1281-5, no período de 05/03/2021 a 03/04/2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de fevereiro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:89F2AB9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
PE Nº 003/2021 – SEPLAG, aquisição de cadeiras. Abertura: 9h do dia 09/03/2021.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de fevereiro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3C9902B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2020 - TA 7º

O Município de Pelotas-RS torna público o 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 30 de Dezembro de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar ao contratado os recursos financeiros previstos na Portaria GM/MS nº 3.835/2020, que dispõe sobre repasse de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:0E838FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -6ª DO CONTRATO 009/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 30 de Dezembro de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse mensal no valor de R$90.000,00 (noventa mil) a título de incentivo de custeio aos serviços que serão prestados na Ala Maternidade Covid, incluindo nesse valor a contratação de um profissional médico obstetra 24hs, a ser efetivado pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, conforme acordo firmado através do Aditamento de Termo de Ajustamento de Conduta e aditivo – PA.0085.00061/2020, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:F5C0C08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2020 - TA 9º

O Município de Pelotas-RS torna público o 9° Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 22 de Fevereiro de 2021, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar ao CONTRATADO os recursos financeiros previstos na Portaria GM/MS nº 3.836/2020, que dispõe o repasse de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:CAA2D40D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **Pregão Presencial nº 05/2021**. Objeto**: Contratação de empresa para manutenção da Iluminação Pública**. Abertura: **09/03/21**, às **08h30min.** O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 24 de Fevereiro de 2021**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:3F23762B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação de professores municipais.
VIGÊNCIA: 18/06/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 24 de fevereiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:BEF740A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA NORORESTE
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor da Prestação de Serviços de Transmissões Radiofônicas de divulgação do Município.
VIGÊNCIA: 19/02/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 24 de fevereiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:64CEA6C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 05/2021 para contratação de empresa para prestação de serviço de formação de professores municipais, solicitado pela secretaria de Educação e Cultura.

Porto Mauá, 24 de fevereiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:291B1AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 05/2021 - TESTES COVID

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA
Torno Público, que foi realizada adesão à ata de registro de preço de outro órgão –
CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – PELOTAS/RS, conforme Termo de Adesão nº 05/2021, aderindo aos itens da empresa: **DIAMOND ACESSÓRIOS E LTDA – CNPJ: 11.059.063/0001-30,** pelo valor de **R$ 22.750,00,** sendo este o total aderido para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 24/02/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:E8CB5CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **23.02.2021 a 27.02.2021,** ao Servidor **DONAIRO CATULINO DUTRA,** Matrícula **590-8,** Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:59DDBF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **24.02.2021,** o Servidor **CRISTIAN BATISTA DOS SANTOS,** matrícula **2935-1,** Motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99F61E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **25.02.2021,** o Servidor **LIZEU RAEL DA ROSA,** matrícula **2317-5,** Motorista, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4D4B0C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.263 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.1.90.16.00.00.00 **(93) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Estrad. e Equip. Rod.**
3.1.90.94.00.00.00 **(332) –** Indenizações e Restituições..... R$ 1.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.1.90.94.00.00.00 **(485) –** Indenizações e Restituições..... R$ 18.600,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.16.00.00.00 **(543) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.16.00.00.00 **(609) –** Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 24.100,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.1.90.11.00.00.00 **(91) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Estrad. e Equip. Rod.**
3.1.90.11.00.00.00 **(329) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(425) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 20.600,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(606) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 24.100,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Coordenadora da Secretaria Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A9CFC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 09/03/2021, às 10 horas **– PREGÃO PRESENCIAL – 003/2021 -** Contratação empresa especializada para gerenciamento de cartão combustível; no dia 10/03/2021, às 10 horas **– PREGÃO PRESENCIAL – 004/2021** – Empresa especializada para emissão de laudos de saibreira; no dia 11/03/2021, às 10 horas – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 005/2021 –** Aquisição de combustível e gás P13 e torna publica a **Retificação PREGÃO PRESENCIAL SRP- 02/2021** com nova data no dia 12/03/2021**.** Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 24 de Fevereiro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6D0C194A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereador Carlos Enrique Civeira, a pedido da Comissão de Finanças e Orçamento, CONVIDA a população em geral, para Audiência Pública, no dia **26 de fevereiro de 2021, às 9h**, de Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao **TERCEIRO** Quadrimestre do ano de 2020, a ser realizada no Plenário João Goulart, da Câmara de Vereadores, sendo limitado o público de 30 (trinta) pessoas, em razão das normas de prevenção ao COVID-19.

Sant'Ana do Livramento, 24 de fevereiro de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:432E9D6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 horas do dia 25 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), para apreciação do seguinte projeto:
-Projeto de Lei Ordinária nº 48/2021 - Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta e Indireta a destinar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento.

Câmara Municipal, 23 de fevereiro de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:6E2700FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DE ITENS E DATA - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público a seguinte alteração:

Pregão Eletrônico 003/2021 – Processo Adm. nº 731/2021
Objeto: Registro de Preço para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de carne, de forma parcelada**- Para atender a Diversas Secretarias - Com itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e Demais Pessoas Jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Item 17

ONDE SE LÊ:

17	8587	Kg	Coxão Duro

PASSA A SER:

17	8614	Kg	Coxão Duro

Alteração de Data: das 9:00h do dia 08/03/2021 **passa para às 9:00h do dia 10/03/2021**

Ficam mantidas todas as demais condições.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Edital e Alteração à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:(55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento - RS, 25 de fevereiro de 2021.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6F0C18AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Retifica o Decreto 127/2021, que criou a Comissão de Heteroidentificação e nomeou seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Resolve criar a Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Portaria Normativa nº. 004/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, designando os nomes abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Heteroidentificação, responsável por avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento do candidato autodeclarado negro (preto/pardo) nas vagas reservadas, de acordo com o exposto no Edital Retificado nº. 003/2020 – Concurso Público Municipal de Sant'Ana do Livramento nº 001/2020.

Membros Titulares:
Bianca Rafaela Ferreira Oliveira
Jeferson Rocha da Costa
Rafael Koanoski Ribeiro
Antônio Zenoir Malgarejo Davila
Rosi de Lima Costa

Membros Suplentes:
Alexsander de Oliveira Har
Marco Aurélio Torres Rodrigues
Camila Pinto Pereira
Gabriele dos Santos Jobim
Danielle Cardoso Dornelles

Comissão Recursal:
Maurício Monteblanco de Oliveira
Fernanda Chagas Azambuja
Bianca Gonçalves dos Santos

Fica sem efeito o Decreto 127, de 22 de fevereiro de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 24 de fevereiro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:45EE3D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO EDITAL Nº 12/SMAD/2020

PROVA EM 31 DE JANEIRO DE 2021
JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE GABARITO
(com base no enunciado e alternativas das questões apresentadas aos candidatos)
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF
Nº DA QUESTÃO: 24
GABARITO PRELIMINAR: C
GABARITO DEFINITIVO: ANULADA

JUSTIFICATIVA: A questão não apresenta alternativa que responda corretamente à mesma.

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DDFBCE6C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 16/SMGRH/2021.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 12/SMAd/2020, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o gabarito oficial após a análise dos recursos, das provas aplicadas no dia 31 de janeiro de 2021, relativas ao Edital nº 12/SMAd/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F73007F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.689, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 900.700,17, conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica(601).....R$ 500.700,17
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2142-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio
33.90.39-Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica(622).....R$ 400.000,00
TOTAL.....R$ 900.700,17

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos suplementares, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1345-PEATE RS, no valor de R$ 900.700,17.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E11869EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.690, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 244,34, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2148-Manutenção da Educação Infantil Brasil Carinhoso
33.90.39-Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica(643).....R$ 244,34
TOTAL.....R$ 244,34

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1369-FNDE Suplem. Creches MDS-Prog. Brasil Carinhoso, no valor de R$ 244,34.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FF9C8F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.691, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.494,61, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2189-Manutenção da Educação Infantil-Novas Turmas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(638).....R$ 2.494,61
TOTAL.....R$ 2.494,61

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1381-Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas, no valor de R$ 2.494,61.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A98859B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.692, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 194.424,12, conforme descrições:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06-FUNREBOM-F.M.R. CORPO DE BOMBEIROS
0119-Gestão e Manutenção do FUNREBOM
2136-Manutenção do FUNREBOM
33.90.30-Material de Consumo(190).....R$ 74.424,12
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(193).....R$ 60.000,00
44.90.51-Obras e Instalações(196).....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 194.424,12

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1001-Funrebom-Fundo Municipal Corpo de Bombeiros no valor de R$ 194.424,12.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B0AAAF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.693, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 185.279,88, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2020-Manutenção do Depto. Municipal de Iluminação Pública
33.90.30-Material de Consumo(737).....R$ 185.279,88
TOTAL.....R$ 185.279,88

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1350-CIP-Contribuição Iluminação Pública no valor de R$ 185.279,88.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:375786F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.694, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.846,75, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019-Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança
33.90.30-Material de Consumo(708).....R$ 3.846,75
TOTAL.....R$ 3.846,75

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do

exercício de 2020 do Recurso n° 1107-Multas de Trânsito no valor de R$ 3.846,75.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7D430556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.695, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 9.029,39, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019-Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança
33.90.30-Material de Consumo(709).....R$ 9.029,39
TOTAL.....R$ 9.029,39

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1187-Programa Infraestrutura Transporte-CIDE no valor de R$ 9.929,39.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5AC25F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.696, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.608, de 28 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre a política de meio ambiente do Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso III, do art. 65, da Lei Municipal n.º 4.608, de 28 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III -Licença de Operação (LO), autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com previsto nas Licenças Prévias e de Instalação, sendo a vigência da licença de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua expedição;"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8EA10B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.697, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, prevista no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Técnico em Enfermagem	26	13"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5CC70D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 57, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.689, de 24 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 900.700,17, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.689, de 24 de fevereiro de 2021conforme descrições:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica(601).....R$ 500.700,17
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2142-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio
33.90.39-Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica(622).....R$ 400.000,00
TOTAL.....R$ 900.700,17

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos suplementares, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1345-PEATE RS, no valor de R$ 900.700,17.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B6B4C123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.690, de 24 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 244,34, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.690, de 24 de fevereiro de 2021, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2148-Manutenção da Educação Infantil Brasil Carinhoso
33.90.39-Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica(643).....R$ 244,34
TOTAL.....R$ 244,34

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1369-FNDE Suplem. Creches MDS-Prog. Brasil Carinhoso, no valor de R$ 244,34.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:80DC1452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.691, de 24 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.494,61, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.691, de 24 de fevereiro de 2021, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2189-Manutenção da Educação Infantil-Novas Turmas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(638).....R$ 2.494,61
TOTAL.....R$ 2.494,61

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1381-Programa Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas, no valor de R$ 2.494,61.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CACDF527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 60, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.692, de 24 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 194.424,12, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.692, de 24 de fevereiro de 2021, conforme descrições:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06-FUNREBOM-F.M.R. CORPO DE BOMBEIROS
0119-Gestão e Manutenção do FUNREBOM
2136-Manutenção do FUNREBOM
33.90.30-Material de Consumo(190).....R$ 74.424,12
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(193).....R$ 60.000,00
44.90.51-Obras e Instalações(196).....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 194.424,12

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1001-Funrebom-Fundo Municipal Corpo de Bombeiros no valor de R$ 194.424,12.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CC1684B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 61, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.693, de 24 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 185.279,88, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.693, de 24 de fevereiro de 2021, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2020-Manutenção do Depto. Municipal de Iluminação Pública
33.90.30-Material de Consumo(737).....R$ 185.279,88
TOTAL.....R$ 185.279,88

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1350-CIP-Contribuição Iluminação Pública no valor de R$ 185.279,88.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:75EF10B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 62, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.694, de 24 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.846,75, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.694, de 24 de fevereiro de 2021, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019-Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança
33.90.30-Material de Consumo(708).....R$ 3.846,75

TOTAL.....R$ 3,846,75

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1107-Multas de Trânsito no valor de R$ 3.846,75.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1F8BB329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 63, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.695, de 24 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 9.029,39, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.695, de 24 de fevereiro de 2021, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2019-Manutenção do Depto. Municipal de Trânsito e Segurança
33.90.30-Material de Consumo(709).....R$ 9.029,39
TOTAL.....R$ 9.029,39

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1187-Programa Infraestrutura Transporte-CIDE no valor de R$ 9.929,39.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:73981369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 003/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 079/2019
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S. A., CNPJ 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguro total para a ambulância do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU.
ADITIVO: Alteram-se as cláusulas quarta e sétima do contrato original para prorrogar o mesmo por 12 meses a contar de 23 de janeiro de 2021. Altera-se a cláusula quinta do contrato original para adicionar o valor de R$ 6.500,00. Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária 2021/1164.
VALOR: R$ 6.550,00.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:14E5A3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 01/2021 (Processo Administrativo nº 25/2021). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas na estrutura física da E.M.E.F. Antônio João, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 18/03/2021, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 24 de fevereiro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4E32FEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados sobre o seguinte: - **Cancelamento do Pregão Presencial nº 002/2021** - registro de preços para aquisição dos testes rápidos de COVID-19, para adequações do objeto. Novo processo será elaborado. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 24 de fevereiro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BB0F0F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 18/2018

Aditivo 03 ao Contrato 18/2018 – Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público – **Processo** n° 108/2018, **Inexigibilidade nº** 02/2018 – **Contratado:** Borba, Pause & Perin – Advogados S/S – **Valor mensal:** R$ 2.361,49 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) mensais – **Vigência:** Prorroga por mais 12 (doze) meses a contar de 01/03/2021.

São João do Polêsine, RS, 24 de Fevereiro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:438FB7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 03/2021

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **10 de Março de 2021, às 08:00 horas,** no Prédio da Prefeitura Municipal, receberá os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 03/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto futura aquisição de **Material de Construção e Pavimentação em Geral** para suprir as necessidades da Prefeitura do Município de São João do Polêsine. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 24 de Fevereiro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:63D252EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATO Nº 12/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização (interna e externa) e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (interno e externo), junto as Secretarias Municipais, conforme determinação e orientação do poder executivo municipal e proposta de preços apresentada no processo.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Bio Hidro Sananduva Ltda
CNPJ nº 08.597.992/0001-98
Preço Mensal: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de março de 2021.
Contrato Assinado em: 24 de fevereiro de 2021
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, Matrícula nº 1017

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:98A6341C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021: Dia 09 de março de 2021, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios para a merenda escolar, casa de acolhimento e grupos de trabalho do CRAS do município.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 24 de fevereiro de 2021.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:18EC93FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

JUSTIFICATIVA
Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2021, com amparo nas disposições do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Justifica-se a presente inexigibilidade de chamamento público uma vez estarem presentes os seguintes requisitos:

a) No Município de São José do Ouro, verifica-se a existência de apenas uma rádio comunitária, qual seja, a ASSOCIAÇÃO ARAUCÁRIA DE COMUNICAÇÃO – RÁDIO ARAUCÁRIA FM.

b) Existência de autorização legislativa, conforme a Lei Municipal 2532/2021, de 12.02.2021, identificando expressamente a Organização da Sociedade Civil identificada:

ASSOCIAÇÃO ARAUCÁRIA DE COMUNICAÇÃO – RÁDIO ARAUCÁRIA FM,
CNPJ n.º 04.731.803/0001-77, com sede na Rua Bortolo Vanz, nº 211, Bairro das Canções, São José do Ouro.
Objeto proposto: PATROCÍNIO NA FORMA DE APOIO CULTURAL.

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
ATIV/PROJ:	2006	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL	
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES.JUR.	39

São José do Ouro, 24 de fevereiro de 2021.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F35BF686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

DECISÃO ADMINISTRATVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2021

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de entidade privada sem fins lucrativos através de processo de inexigibilidade de chamamento público para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO ARAUCÁRIA DE COMUNICAÇÃO – RÁDIO ARAUCÁRIA FM, CNPJ n.º 04.731.803/0001-77, que tem sua sede na Rua Bortolo Vanz, nº 211, Bairro das Canções, nesta cidade.

Verificam-se razões pelas quais mostra-se inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade para repasse de valores relacionadas ao patrocínio, na forma de apoio cultural, de programas produzidos pela ASSOCIAÇÃO ARAUCÁRIA DE COMUNICAÇÃO – RÁDIO ARAUCÁRIA FM, a saber:

I - No valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, para o Programa MARCA NATIVA veiculado diariamente das 07:00 às 09:00 horas, pela Rádio Araucária FM;

II – Recursos financeiros no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para o Programa CRIADO EM GALPÃO, veiculado diariamente das 13:00 às 14:00, horas pela Rádio Araucária FM; e

III – Recursos financeiros no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, para o Programa HORA DO MATE, veiculado diariamente das 17:00 às 19:00, horas pela Rádio Araucária FM.
Que a ASSOCIAÇÃO ARAUCÁRIA DE COMUNICAÇÃO – RÁDIO ARAUCÁRIA FM existe há mais de 15 anos no município, desenvolvendo os fins previstos em seu estatuto.

Notória a inexistência de outra Associação do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbrando razões que pudessem justificar a deflagração do chamamento público, ante à evidente inviabilidade de competição.

Que há interesse público para a celebração da parceria, tendo o fato evidente, da necessidade de manutenção das atividades da rádio comunitária, a fim de que se mantenha a difusão de ideias, elementos de culturas, tradições e hábitos sociais da comunidade Ourense, além de oportunizar a integração da sociedade, estimular o lazer e o convívio social, tudo em prol da comunidade.
Ante o exposto, por restarem presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ARAUCÁRIA DE COMUNICAÇÃO – RÁDIO ARAUCÁRIA FM, conforme a Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.

Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da inexigibilidade do chamamento público, no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13.019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento.

Designe-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).

Por fim, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para fins de cumprimento das disposições contidas no Termo de Fomento, para o repasse dos valores, bem como a adoção das providências referentes à prestação de contas.

São José do Ouro, RS, 24 de fevereiro de 2021

VALENTIM GELAIN
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C2B651DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.783, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto n º 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o "caput", os incisos II e IX e acrescenta o § 3º ao art. 2º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Ficam vedadas, até o dia 2 de março de 2021, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as seguintes condutas:
(...)
II - o funcionamento de casas noturnas, casas de shows, boates e similares, casas de jogos (eletrônicos, boliche, bilhar e similares), museus, cinemas, teatros, casas de espetáculo (dança, circo e similares), bibliotecas, arquivos, acervos e similares, ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares), atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares), independente da aglomeração de pessoas.
(...)
IX - a aglomeração de pessoas em condomínios prediais, residenciais e comerciais devendo ser fechadas as áreas comuns destes locais tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, piscinas, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento, sendo que a utilização de máscaras também fica obrigatória nas suas áreas comuns. As academias de ginástica poderão funcionar com uso individual ou por coabitantes sob agendamento, com ventilação cruzada e higienização constante;
(...)

§ 3º. Sem prejuízo das demais determinações quanto às restrições de horários, nenhum estabelecimento comercial poderá funcionar entre às 20:00 horas e às 5:00 horas, salvo as atividades essenciais."

Art. 2º. Altera o "caput" e o § 2º do art. 3º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo

COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** Ficam suspensas, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, observado o indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as aulas presenciais e atividades extracurriculares na rede privada de educação e na rede pública municipal e estadual de ensino, incluídas tanto as escolas municipais como as conveniadas/contratadas.

(...)

§ 2º. Fica permitido o ensino híbrido (remoto e presencial), no âmbito da rede privada de educação, para a Educação Infantil (creches e pré-escola) e para o primeiro e segundo anos do Ensino Fundamental (alfabetização), desde que os estabelecimentos:

I - exerçam a atividade preservando o distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares;
II - utilizem material individual;
III - não sejam realizadas atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico;
IV - o estabelecimento possua plano de contingência aprovado no COE-E Municipal;
V - o estabelecimento possua alvará sanitário.
(...)"

Art. 3º. Altera os incisos I, II e III do art. 4º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)
I -o transporte coletivo de passageiros, público e privado, municipal, urbano e rural, deverá ser realizado sem exceder 50 % (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros do veículo;
II - o transporte coletivo de passageiros, público e privado, intermunicipal, urbano e rural, deverá ser realizado com 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados, devendo ser utilizado preferencialmente o assento da janela;
III- o transporte coletivo de passageiros, público e privado, interestadual, deverá ser realizado com 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados, devendo ser utilizado preferencialmente o assento da janela;
(...)"

Art. 4º. Altera o § 1º e acrescenta o § 3º ao art. 5º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. (...)

§ 1º. Fica permitido, o funcionamento de restaurantes a la carte, prato feito, buffet sem autosserviço, buffet com autosserviço, lanchonetes e lancherias, que estiverem credenciados no Programa Selo Estabelecimento Seguro, instituído pelo Decreto 9.637, de 11 de agosto de 2020, para comércio de refeições e similares, no próprio local, devendo obedecer às seguintes determinações:

I - o horário de funcionamento deverá ser até as 20:00 horas, para bares restaurantes a la carte, prato feito, buffet sem autosserviço, buffet com autosserviço, lanchonetes, lancherias, padarias e cafés para comércio de refeições e similares, no próprio local e pegue e leve, ficando permitido sem a restrição de horário acima imposta o comércio de refeições na modalidade telentrega;
(...)
III - os estabelecimentos poderão funcionar com 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores e 25% (vinte e cinco por cento) de sua capacidade total (lotação);
(...)
IX - fica vedada a música ao vivo, sendo permitida apenas música ambiente que não prejudique a comunicação entre clientes;
(...)

§ 3º. O horário de funcionamento para os estabelecimentos não credenciados no Programa Selo Estabelecimento Seguro, instituído pelo Decreto 9.637, de 11 de agosto de 2020, deverá ser até as 20:00 horas para o comércio de alimentos na modalidade pegue e leve, ficando permitido sem a restrição de horário acima imposta o comércio de refeições nas modalidades telentrega e poderão funcionar com 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores;"

Art. 5º. Altera o inciso I e acrescenta o inciso XVII ao art. 6º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. (...)
I - restringir o acesso/entrada e não a permanência/ocupação do local que poderá ser de 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI, de somente uma pessoa por vez no estabelecimento para que o uso de máscara, que poderá ser cirúrgica (descartável) ou de tecido (reutilizável), seja fiscalizado pelo funcionário do estabelecimento. Deverá também ser executada a aplicação de álcool (gel ou líquido) nas mãos dos clientes que acessarem o estabelecimento. A obrigatoriedade do uso aplica-se também aos trabalhadores, que não estarão isentos em caso de uso do protetor facial de acrílico ou material similar. Limitando a entrada e permanência a 1 (uma) pessoa de uma mesma unidade familiar ou residência.
(...)
XVII - o ingresso de clientes nos estabelecimentos deverá ocorrer, no máximo, até as 20h e a conclusão do atendimento não poderá ultrapassar as 21h."

Art. 6º. Altera os incisos I e III do art. 7º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. (...)
I - o estabelecimento, desde que esteja credenciado no Programa Selo Estabelecimento Seguro, instituído pelo Decreto 9.637, de 11 de agosto de 2020, poderá operar com o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da lotação máxima prevista no Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI;
(...)
III - fica proibida a realização de aulas coletivas;
(...)"

Art. 7º. Altera os incisos I, II e IX do art. 8º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. (...)
I - os estabelecimentos que praticam o comércio atacadista de produtos não essenciais poderão funcionar até às 20:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e com lotação de 1 cliente por 100m2 (cem metros quadrados);
II - os estabelecimentos que praticam o comércio atacadista de produtos essenciais poderão funcionar até às 20:00 horas, com, no

máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e com lotação de 1 cliente por 100m2 (cem metros quadrados);
(...)
IX - os estabelecimentos poderão funcionar ainda nas modalidades comércio eletrônico, telentrega ou pegue e leve."

Art. 8º. Altera o Art. 9º do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º.** As praças e parques ficarão fechados, ficando proibida a permanência de terceiros.

Parágrafo Único. Fica permitida a circulação de pessoas nos locais públicos abertos (ruas, calçadas, parques e praças), observando a lotação máxima de 50% de sua capacidade, devendo manter o distanciamento interpessoal mínimo de 1m e o uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz."

Art. 9º. Altera o Art. 10 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** Fica vedado, pelo prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, o funcionamento de espaços de festas."

Art. 10. Altera o Art. 11 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** Fica vedado, pelo prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, o funcionamento de quadras, clubes sociais, esportivos e similares:"

Art. 11. Altera os incisos XV, XVIII e XXXI, acrescenta o inciso XXXV, altera os parágrafos 3º, 4º, 6º, 7º, 9º, 10, 11, 12 e 15 e acrescenta o § 17 ao Art. 12 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. (...)
(...)
XV - hotéis, motéis e pousadas, desde que a ocupação máxima não exceda 30% (trinta por cento) dos quartos disponíveis, ou até 75% (setenta e cinco por cento) se o estabelecimento estiver localizado em beira de estrada ou rodovia;
(...)
XVIII - agências bancárias, limitado ao número máximo de 30% (trinta por centro) de sua capacidade a permanência de clientes sentados aguardando atendimento no interior do estabelecimento, com assentos identificados, preservando o distanciamento social, ficando permitido o acesso de apenas um cliente por vez ao caixa e devendo ser providenciado pelos estabelecimentos a distribuição de senhas de atendimento, com sigilo e segurança, para que se evitem aglomerações em frente destes, tendo as filas formadas na área externa das agências obedecendo o distanciamento entre as pessoas de 02 (dois) metros;
(...)
XXXI - agências de turismo, passeios e excursões, com 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores, desde que possua o "Selo Turismo Responsável", do Ministério do Turismo, devendo prestar o serviço de forma individualizada, atendendo a apenas um cliente por vez, com agendamento prévio do serviço;
(...)
XXXV - Serviços de informação e comunicação.
(...)

§ 3º. As imobiliárias poderão funcionar com 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores e deverão prestar o serviço através de teleatendimento.

§ 4º. As organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais e as atividades administrativas dos serviços sociais autônomos poderão funcionar com 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores e deverão prestar o serviço através de teleatendimento.
(...)

§ 6º. Os escritórios de advocacia e de contabilidade poderão funcionar com, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores e deverão prestar o serviço de forma individualizada, atendendo a apenas um cliente por vez, com agendamento prévio do serviço.

§ 7º. Os escritórios de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura e publicidade poderão funcionar com, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores e deverão prestar o serviço através de teleatendimento.
(...)

§ 9º. Os estabelecimentos comerciais, não localizados em shopping centers, galerias, centros comerciais, que atuem no comércio de itens não relacionados no art. 12 deste Decreto poderão funcionar, até às 20:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente a cada 25m2 ou, dois clientes por vez para estabelecimentos com menos de 50m2, podendo ainda funcionar nas modalidades Telentrega ou comércio eletrônico.

§ 10. Fica vedada a realização de missas e cultos. Ficando permitida a realização de atendimentos individuais para aconselhamento e conforto espiritual, bem como a captação audiovisual, com o ingresso no estabelecimento apenas da equipe técnica respectiva, com, no máximo, 6 (seis) pessoas.

§ 11. Os estabelecimentos comerciais, localizados em shopping centers, galerias, centros comerciais, poderão funcionar, diariamente, das 10:00 às 20:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e o máximo de clientes dentro do estabelecimento será de 10% (dez por cento) da capacidade determinada pelo alvará e pelo PPCI, podendo ainda funcionar nas modalidades telentrega ou comércio eletrônico;
§ 12. As lojas de conveniência localizadas em postos de combustíveis poderão funcionar, das 5:00 às 20:00 horas (o atendimento em outros horários ficará restrito para o pagamento de combustível), com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores, sendo vedada aglomerações.
(...)

§ 15. Aos serviços e estabelecimentos que sejam essenciais não se aplica o disposto no artigo 2º, §3º, podendo funcionar 24 horas por dia.
(...)

§ 17. Os serviços de telecomunicações, serviços de TI e a prestação de serviços de informação poderão funcionar com 100% (cem por cento) dos trabalhadores, as atividades de rádio e de televisão poderão funcionar com 75% (setenta e cinco por cento) dos trabalhadores e as atividades de edição e edição integrada à impressão e produção de vídeos e programas de televisão poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores."

Art. 12. Altera o inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** (...)
(...)
VI - O funcionamento das lojas deve ser realizado com restrição ao número de clientes concomitantemente, como forma de controle da aglomeração de pessoas, devendo a lotação não exceder a 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI.
(...)"

Art. 13. Altera o "caput" do Art. 14 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14.** Os estabelecimentos industriais e a construção civil poderão funcionar com 75% (setenta e cinco por cento) da taxa de ocupação (ou do PPCI) e deverão adotar as seguintes medidas, cumulativamente:
(...)"

Art. 14. Altera os incisos V, VIII e IX do Art. 16 do Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. (...)
(...)
V - organizar as escalas de seus servidores, empregados e estagiários de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições, de modo a desempenhar as suas atividades de forma escalonada, em que o servidor possa desempenhar seu serviço presencial e por meio de teletrabalho, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio. Os serviços não essenciais devem manter o limite máximo de 25% dos servidores de forma presencial no local de trabalho;
(...)
VIII - ficam suspensos os prazos de defesa e os prazos recursais de todos os processos administrativos no âmbito dos processos da administração pública municipal direta e indireta.

IX - os Alvarás que vencerem nos próximos noventa dias serão considerados renovados automaticamente até a data 24 de maio de 2021, dispensada, para tanto, a emissão de novo documento de Alvará, devendo ser mantidas em plenas condições de funcionamento e manutenção todas as condições legais exigidas anteriormente.
(...)"

Art. 15. Este Decreto entra em vigor em 24 de fevereiro de 2021.

Art. 16. Ficam revogados: o inciso X do art. 2º, o art. 2º-A, o § 1º do art. 3º, os incisos XV, XVI e XVIII do art. 7º, os incisos XXI, XXIV, XXXIII e XXXIV do art. 12, o § 5º do art. 12, o § 8º do art. 12, o § 14 do art. 12 e o § 16 do art. 12.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de fevereiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:554E7843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2021.

CONTRATAÇÃO DE UM ODONTÓLOGO

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando a contratação temporária de um ODONTÓLOGO, para exercer suas funções junto a Secretária da Saúde.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº 3.228, de 11 de fevereiro de 2021, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para contratação de um odontólogo , que exercerá suas funções junto a Secretaria de Saúde, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária semanal de 40 horas, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei 314/90.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A remuneração a ser paga ao(à) contratado(a) corresponde ao vencimento mensal de R$ 4.491,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), com os devidos acréscimos legais , podendo receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
Ter idade mínima de dezoito anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de 01 de março de 2021 até 08 de março de 2021 **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DA REMESSA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E TÍTULOS PARA O E-MAIL**d-pessoal@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Entrega do Currículo, instruído com cópia do comprovante de conclusão do curso superior de odontologia e inscrição no CRO/RS, e demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição preenchida deve ser encaminhada em formato ".PDF", e a documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada escaneada de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso) em formato de imagem ou ".PDF". Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição. A Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará no prazo máximo de 03 (três) dias, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

O candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Curso de mestrado ou doutorado: 12 pontos
Cursos de pós-graduação: 11 pontos
Outro Curso de graduação : 10 pontos
Experiência profissional na área com comprovação em CTPS, Portaria de Nomeação ou Alvará de Funcionamento e Localização. A cada seis meses de atividade será valorizado com 10 pontos, até o máximo de 100 pontos.
Cursos de capacitação na área da saúde, com duração mínima de 08 horas: 05 pontos.
Cursos técnicos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização em áreas diversas da saúde, com carga horária mínima de 20h: 04 pontos.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos relativos a qualquer tipo de experiência profissional, nem mesmo na condição de estagiário ou bolsista.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico procuradoria@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Maior pontuação no item "a" da Cláusula IV;
Maior pontuação no item "b", da Cláusula IV
Maior pontuação no itelm "c"; da Cláusula IV
Maior pontuação no item "d" da Cláusula IV;
Maior pontuação no item "e" da Cláusula IV;
Maior pontuação no item "f" da Cláusula IV
Sorteio, na forma como vier a ser definida em edital específico, o qual deverá observar as regras de distanciamento social vigentes.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a", "b" , "c" e "d", "e" e "f".

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo

Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro)dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.
.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:

A. DESCRIÇÃO SINTÉTICA:prestar atendimento odontológico individual ou em grupo em consultórios, Unidade Móvel Médico-Odontológica, Escolas e demais unidades de saúde do Município.

B. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:realização de exames odontológicos, extrações dentárias, restaurações, drenagens, remoção de tártaro, aplicação de flúor, polimento, curativos odontológicos, pequenas cirurgias, acompanhamento odontológico a grupos, orientações profiláticas, aplicação de cariostátrio, curetagem gengival, tratamento endodêntrio, odontologia cirúrgica, dentre outras que possam ser aplicadas.

LOCAL DE TRABALHO:
a)Unidade Móvel Médico-Odontológica;
b)Postos de Atendimento do Interior;
c)Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESFs;
d)Outros locais a serem designados pela Secretaria Municipal da Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A)GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
B)ESPECIAL: Podem concorrer a escala de serviço nos finais de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A)IDADE: mínima de 18 anos.
B)INSTRUÇÃO: Curso Superior em Odontologia e Inscrição no Conselho Profissional (pode ser admitido número do protocolo do recém formado, quando estiver encaminhando sua inscrição no respectivo Conselho Regional da categoria).

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:17E04AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021.

CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES ESPECIAIS

EDITAL 004 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 002/2021, para contratação temporária **DE SETE EDUCADORES ESPECIAIS**, **CONVOCA PARA SORTEIO, a ser realizado dia 04 de março, às 9:00 horas, nas dependências da secretaria de educação, os seguintes candidatos.**

CANDITATO	PONTUAÇÃO
DANIELE FRANCISCA CAMPOS DENARDIN DE BITTENCOURT	98
LEANDRA ALVES DIEHL	98
LIVIA DANYNY BATISTA SANTOS	91
FABIANA MEDIANEIRA POZZOBOM	91
ANGELA FERNANDA BAYER DE MORAES	57
LUIZA CÁTIE DA ROSA OLIVEIRA	57
SABRINA CHAVES DOMINGUES	44
GABRIELLA MARQUES KNEIPP	44
PÂMELA BARBOSA SEVERO	21
PATRICIA SCHUMANN CLEBE	21

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:14DDE0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0219/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE fériasa servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, detentora do cargo efetivo de Assistnte Social, matrícula 2241, o gozo de 09 (nove) dias de Férias, referente períodoaquisitivo de **04.02.2019 a 03.02.2020**, **interrompidas**pela Portaria DP nº **0104 de 21.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2021 a 02.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F91E7E87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0220/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **PEDRO GERMANO MILITZ**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3059, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.03.2019 a 24.03.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.02.2021 a 23.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9B2E9716

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0221/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVERSON SILVEIRA DOS REIS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3119, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **07.06.2019 a 06.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.03.2021 a 30.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FA9ED56A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0222/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CIROMAR FLORES ZIEGLER**, detentor do cargo efetivo de Vigilante, matrícula 32, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2019 a 30.11.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.03.2021 a 30.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C390FA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0223/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, o servidor **RAFAEL SILVA DOS ANJOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3365, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Transito, conforme oficio de nº 041/2021 SME, segue em anexo o documento, a contar **19.02.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2ACEEF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0224/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NOME DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA, O nome da servidora **LUCINDA MARIA VAY CABRAL**, cargo efetivo de Professora, matrícula 945, conforme Certidão de Casamento apresentada com averbação, ficando para todos os efeitos legais nesta Prefeitura o nome de **LUCINDA MARIA VAY.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **26.09.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CDB14721

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0225/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPENSA DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DO CARGO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA, aos servidores a seguir**,** cargo efetivo de Professor Municipal, das funções do Cargo de **Coordenadoras Pedagógicas, Diretores e Vice - diretores**, conforme pedido do oficio da SME nº 029/2021 de 11.02.2021, a contar de **03.02.2021**.

MMatricula	Nome	FGs
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
2250	CLEUNICE DA ROSA	FG 1 - VICE - DIRETORA
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	FG 1 - VICE - DIRETORA
881	MARCIA L. W. S. GONÇALVES	FG 2 - DIRETORA
1076	NEUSA SUZANA N. DOTTO	FG 2 - DIRETORA

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0A2546E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0227/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CANCELA DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, os servidores a seguir relacionadas;Professoras Municipais, **DIFICIL ACESSO DE 25% e 35%**, conforme pedido do oficio da SME nº 031/2021 de 11.02.2021, a contar de **05.02.2021**.

Matricula	Funcionário	Escolas	Dificil Provimento
2479	GRAZIELA MARAFIGA KAUS	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
3418	KAROLINA W. SIMON	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
881	MARCIA L. W. S. GONÇALVES	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1535	VINICIUS WARTH	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **05.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2E7699F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0229/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CANCELA INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, os servidores a seguir relacionadas;Professoras Municipais, **INSALUBRIDADE DE 20%**, conforme pedido do oficio nº 028/2021 de 11.02.2021 e oficio nº 039/2021 de 18.02.2021 da SME, a contar de **03.02.2021**.

Matricula	Funcionário	Escolas
2814	ALINE LEIELE DIAS DE ANDRADE	EMEI ZILDA ARNS
2293	MARIA LUCIA D. DA SILVA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	EMEI BERTH. H. VON MULHEN
2646	VANUCCI DA SILVA AMARAL	EMEI PROF. V. X. BELTRAME

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7D4E0EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0230/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, que irão atender berçario e maternal nas Escolas de educação Infantil; o adicional de **Insalubridade de Grau Médio 20%**, conforme pedido do oficio nº 028/2021 de 11.02.2021 e oficio nº 039/2021 de 18.02.2021 da SME, a contar de **03.02.2021**

Matricula	Funcionário	Escolas
1525	ANDREIA ARTMANN AREND	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2549	ANDREIA ARTMANN AREND	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2547	ANDRESSA DOTTO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2266	ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2365	ANGELA REGINA DANIELI	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2643	ANGELA REGINA DANIELI	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2359	CAROLINA DE SOUZA AVINIO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2363	CATIUSIA VIVIAN MELO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2594	CATIUSIA VIVIAN MELO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
892	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1309	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2351	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2884	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
1526	FRANCIEL LINKE	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2645	GABRIELA NAYSSINGER VARGAS	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2596	INES ROSA DOS SANTOS	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2385	JOICE VIVIANE DOS SANTOS PACHECO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2882	KATIA FRANCINE MACHADO PINHEIRO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2257	MARCIA DO NASCIMENTO GAIER	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
3051	RAFAELA PANCIERA ROLOFF	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2364	REGINA JAQUES SACERDOTE	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1887	SILVANA RUFINO BATISTA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
820	SONIA MARIA STREB DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2236	TAIS BAYER DEWES	EMEI PROF. V. X. BELTRAME

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D31ED2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0231/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CANCELA REGENCIA DE CLASSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, por não estarem em efetivo exercício de **Regencia de Classe**, conforme pedido do oficio nº 030/2021 de 11.02.2021 da SME, a contar de **03.02.2021**

Matricula	Funcionário	Escolas
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	EMEF JACO DAVID DIESEL
2382	FRANCIANE M. I. SAVIAN	EMEF 29 DE MARÇO
3044	FRANCIANE M. I. SAVIAN	EMEF 29 DE MARÇO

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0E31B86A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0233/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, das servidoras abaixo relacionados, **PROFESSORES MUNICIPAIS**, a Suplementação de 10 horas e 20 horas,conforme pedido do oficio nº 032/2021 de 11.02.2021 e 04/2021 de 18.02.2021 da SME, a contar de **03.02.2021.**

Matrícula	Funcionário	Escolas	Suplmentação de 10H ou 20H
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME	20H
2479	GRAZIELA MARAFIGA KAUS	EMEF CARLOS G. LAMPERT	20H
2293	MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME	10H
2646	VANUCCI DA SILVA AMARAL	EMEI PROF. V. X. BELTRAME	20H

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A997FDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0235/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **LETICIA MENEZES PANCIERA BRUN,** detentora docargo efetivo de Professora, matricula 1306, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na

Secretaria Municipal da Educação, conforme Of N° 040/2021 de 18.02.2021 da SME, a contar de **18.02.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3186A907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 26/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Súmula do Contrato N.º 26/2021
Pregão Presencial nº 03/2021

Objeto: Contratação de serviços de recapagem de pneus para a Retroescavadeira Randon 4X4 lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA e Motoniveladora (Patrola) 120K lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Saneamento – SMOVTS.
Valor: R$ 10.660,00 (dez mil seiscentos e sessenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, MACACO PNEUS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 28.391.682/0001-20.

São Valério do Sul – RS, 22 de fevereiro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:49A7C3E9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL n.º 005/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

> "Torna público a Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de n.º 01, de 29 de janeiro de 2021".

Idilio Jose Speroni, Prefeito do Município de São Valério do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital de n.º 1, de 29 de janeiro de 2021**, amparado pelo Decreto Executivo n.º 2.234/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, conforme segue:
.

Cargo: FARMACÊUTICO - 40H

1º **Michelli Barcelos Antonow.**

São Valério do Sul/RS, 24 de fevereiro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6241B7BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2020

Comunicamos aos interessados a RETIFICAÇÃO do Resultado de Julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2020** destinada à aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1160-07 - 11413.810000/1160-10, para unidades básicas de saúde, do município de Sapucaia do Sul/RS.Onde se lê: GUILHERME XAVIER PIVA ME - CNPJ: 18.136.904/0001-04, para o lote 03 perfazendo o valor total de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).Passa se a ler: GUILHERME XAVIER PIVA ME - CNPJ: 18.136.904/0001-04, para o lote 01 perfazendo o valor total de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:639BBB0C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 01/2021, Exp. Adm. 2542/2021 constitui objeto desta Contratação de empresa para prestação de serviços de Gestão, Manutenção, Modernização, Ampliação e Instalação de Iluminação auto-sustentável junto ao parque de Iluminação Pública existente em Sapucaia do Sul bem como a execução de podas e abates de vegetais em áreas de risco e serviços de operação. Contratada: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 05.338.757/0001-03. O preço total para a execução dos serviços será até R$ R$ 1.027.262,01 (um milhão vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e um centavo). O prazo de vigência contratual será de até 180 (cento e oitenta) dias, sendo vedada a sua prorrogação, ou até a contratação decorrente de licitação pública regular.

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4B3D767B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.640, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, ALÍNEA "A", DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2017, SUBSTITUINDO MEMBROS QUE INTEGRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, aliena "a", do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.317/2017, com o texto a seguir:

"Art. 1º. .....
.....
II. .....
.....
Titular: Rafael Teixeira Dutra;
Suplente: Marcelo Bastiani Pasa."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de fevereiro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9C3366BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.641, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENCOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL – FUMDEI, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4.153, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal para o Desenvolvimento Econômico - FUMDEI, instituído por ocasião da publicação da Lei Municipal nº3.327/2011, passa a ter a seguinte composição em seu conselho gestor:
"I – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SMPUH:
Titular: Maria Eugênia Lucas Cardoso;
Suplente: Alhandra de Souza Garcez Pacheco.

II – Representando a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF:
Titular: Cristiane Oliveira Zandonai;
Suplente: Giovana Becker Galski.

III – Representando a Procuradoria Geral do Município - PGM:
Titular: Tomaz Augusto Schuch;
Suplente: Raquel Marlise Ortacio Ortiz.

IV – Representando a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento - SMICAA:
Titular: Elisangela da Silva Fernandes;
Suplente: Solano Bergamaschi Filho.

V – Representando a Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP:
Titular: Antônio Carlos de Barros Vieira;
Suplente: Imara Parise."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de fevereiro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:D10F18DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 517/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de uma serra de mesa para as aulas de marcenaria do CRAS que serão oferecidas aos jovens e grupos atendidos pelo PAIF bem como os grupos do Bolsa Família, com a empresa Lojas Taqui Carazinho.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0D306139

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 516/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de um compressor de ar para a oficina de marcenaria do CRAS, com a empresa Lojas Becker Tapera.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B21A3AAD

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 513/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de material para manutenção/reforma do Ginásio Poliesportivo, com a empresa Lojas Quero Quero SA.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1C9C0C24

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 509/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de fraldas para pacientes acamados, com a empresa Jardim Distribuidora de Cosmético.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1D6A2EF9

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 525/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de teste rápido antígeno – Covid-19, com a empresa Magnum Import.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7D3B56BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 034/2020

RESUMO DE ADITIVO
ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 034/2020
PROCESSO N°: 2020/3304
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 052/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ELETRO-STAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS de forma parcelada para a Administração Municipal.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Fica alterado o Item 1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:
Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS de forma parcelada para a Administração Municipal, reequilibrando os valores, conforme Parecer Jurídico, vigorando a partir de 19 de Fevereiro de 2021.
Relés fotoelétricos 1000W eletromagnético instantâneo, com varistor de proteção contra surtos de tensão. Vida útil de 10 anos, para R$12,37.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ANTONIO WINSTON RODRIGUES DE FREITAS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/01/2021
Seção de Licitações

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F51DAA23

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 014/2021
PROCESSO N°: 315/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 009/2021 – Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para atender ao aumento da demanda, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).
VALOR DO CONTRATO: Os preços ajustados para esta contratação são da Tabela SUS, limitado ao teto financeiro de **R$ 6.696,00** (seis mil e seiscentos e noventa e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RUBEM CARLOS LEUCKERT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:4E072AA3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 015/2021
PROCESSO N°: 315/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 009/2021 – Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para atender ao aumento da demanda, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).
VALOR DO CONTRATO: Os preços ajustados para esta contratação são da Tabela SUS, limitado ao teto financeiro de **R$ 6.696,00** (seis mil e seiscentos e noventa e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ILZA SCHAEFER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9E394840

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 016/2021
PROCESSO N°: 315/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 009/2021 – Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para atender ao aumento da demanda, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).
VALOR DO CONTRATO: Os preços ajustados para esta contratação são da Tabela SUS, limitado ao teto financeiro de **R$ 6.696,00** (seis mil e seiscentos e noventa e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TIAGO SFREDO SCHENKEL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DA4727AD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2021

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2021
Processo nº: 183/2021.
Interessado: Diversas Secretarias.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Forma: ELETRÔNICA.
Objeto: REGISTRO de PREÇOS de MATERIAIS PARA COMBATE AO COVID-19, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE a SESSÃO do Pregão Nº 007/2021.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações, sito na Rua Tristão Monteiro, 1278, 3º andar, pelo telefone (51)3541-9200 ou pelos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br, compras02@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 24 de Fevereiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:732BAAAA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.
TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2018.
PROCESSO Nº: 952/2018.
MODALIDADE: Dispensa nº 002/2018, Art. 30, inciso IV da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
OSC: INSTITUTO VITÓRIA.
OBJETO: Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, no Desenvolvimento de Programa de Reinserção Social, com a realização de atividades de laborterapia externa.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da vigência e Prorrogação – prorrogando o prazo do presente Termo de Fomento em 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de Março de 2021, conforme manifestação expressa da OSC e da concordância do gestor da parceria e Secretaria de Meio Ambiente.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADILSON RODRIGUES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/02/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:55B9734E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021

CONTRATO Nº. 012/2021
PROCESSO Nº: 622/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 008/2021 – Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: GERALI GERADORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **MARMITAS** aos servidores da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que atuam em regime de mutirão no Município, com uma estimativa diária de 20 (vinte) marmitas, de segunda à sexta feira, totalizando, aproximadamente, 400 (quatrocentas) marmitas/mês.
VALOR DO CONTRATO: O valor da marmita é de **R$ 14,90** (quatorze reais e noventa centavos), sendo uma estimativa de R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais) ao mês, totalizando o contrato em R$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o visto/assinatura do fiscal de contrato e o relatório da quantidade entregue. A Nota Fiscal emitida pelo contratado deverá conter, o nº da Nota de Empenho e nº do Contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DELCIA FAUSTINA LIVI DA CRUZ
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:23AF88D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: SESC ADM REG ESTADO RIO GRANDE SUL**.** Objeto: Contratação para Seminário Sesc de Educação On line, através de palestras, disponibilizadas em plataformas digitais. *Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 24, II, c/c art. 13,VI da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4204/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E405E527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **LUIS EDUARDO ESPINDOLA LOPES**. Objeto: Aquisição de barreiras de proteção salivar de atendimento ao público para as mesas das UBS´s. Quantidade: 14 unidades. Valor Total: R$ 7.985,65 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) . Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 2360/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B680BAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SÉRGIO LUIS BOEIRA**. Objeto: Locação de uma sala comercial para o Fundo Municipal de Assistência Médica - FUMAM. Quantidade: 12 meses. Valor Total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) . Base legal: art. 24 X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 4661/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E2577AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados o **Edital de Pregão Presencial n° 008/2021**, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto:** Aquisição de materiais pneumáticos. **Sessão Pública:** 13horas do dia 10/03/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João

Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:1F68FE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.837/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.837/2021

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 005/2021; e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2020/12/13034,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS, a servidora municipal **ANDREA TERESINHA DOS SANTOS SENA**, professora, Matrícula nº 3765-6, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Charqueadas – RS, **JOSIENE MACHADO PEREIRA JOHNSON, retroativo a 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2023,** nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 005/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de fevereiro de 2021.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:CD89650B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.838/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.838/2021

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 006/2021; e;

Considerando o que consta nos Processos Administrativos de nºs 2020/12/12746 e 2020/12/12751,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS, a servidora municipal **ALINE LEAL DE OLIVEIRA NUNES**, professora, Matrícula nº 10089-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Charqueadas – RS, **SANDRA MENEZES DA SILVA**, **retroativo a 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2023,** nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 006/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de fevereiro de 2021.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:24CDB5FA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.839/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.839/2021

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 007/2021; e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2020/12/12855

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS, a servidora municipal **ROBERTA PIZZIO CARNEIRO**, professora, Matrícula nº 10303-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Charqueadas – RS, **KARINA GRAVINA**, **retroativo a 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2023,** nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 007/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de fevereiro de 2021.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:D3859BE5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2021

EDITAL Nº 008/2021

ALTERAÇÃO DO EDITAL 001/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o modelo de distanciamento controlado do estado, o qual foi adotado por este município, resolve tornar pública a **ALTERAÇÃO do Edital Nº 001/2021 de Convocação para Audiência Pública**, que passa a ter a seguinte redação:
"O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, com participação apenas dos técnicos da Secretaria Municipal da Fazenda e técnicos de suporte de TI,** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **3º quadrimestre de 2020,** na data de **26 de fevereiro de 2021, às 18 horas,** com base no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, com transmissão ao vivo pelo facebook da Prefeitura Municipal, com acesso direto, sem necessidade de pré-cadastro; os questionamentos poderão ser feitos via chat, obedecendo a ordem da apresentação do assunto. As apresentações serão feitas em PowerPoint e posteriormente serão disponibilizadas no site do município".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 24 de fevereiro de 2021.**

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:B8824BAE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2021

EDITAL Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** o Edital nº 007/2021, de 23 de fevereiro de 2021, que publicou a **RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de Língua Inglesa, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Ensino Religioso, Professor de Artes, Especialista em Educação - Orientador, Especialista em Educação – Supervisor, Secretário de Escola e Atendente de Creche, de acordo com o Edital nº 004/2021, **incluindo a homologação das inscrições abaixo especificadas, em razão da revisão recursal realizada pela comissão supracitada.**

- Inscrições homologadas após revisão:

Willian dos Santos Fernandes **- Professor Séries Iniciais**
Willian dos Santos Fernandes **- Professor de História**
Leandro Moreira Maciel - **Especialista em Educação – Orientador**
Nilmar Severo **- Professor de Geografia**
Gabriel Goulart Schneider - **Secretário de Escola**
Bruno Batista de Jesus - **Secretário de Escola**

O presente Edital está à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de fevereiro de 2021.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:FB1A5DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado sofreu alteração no item 1.11., passando a vigorar com a seguinte redação: "O veículo utilizado na prestação dos serviços deverá possuir ano de fabricação igual ou inferior a 20 anos, conforme a Lei Municipal nº 2978/2019, registro como veículo de passageiros e autorização para transporte escolar ". A data para recebimento dos envelopes fica transferida para o dia 10/03/21, as 9 horas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 24 FEVEREIRO DE 2021.**

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D21230E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

Processo Administrativo n° 38/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Unidade Gestora do RPPS/ FAPETRI, realizou a contratação da empresa I P Tecnologia e Informática Ltda, inscrita no CNPJ n° 04.775.736/0001-92, para locação com manutenção mensal de software – sistema para fundo de aposentadoria e pensão e gerador de benefícios para a Unidade Gestora do RPPS/FAPETRI, no valor mensal de R$ 1.064,00 (mil e sessenta e quatro reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme requisição n° 193/2021, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 FEVEREIRO DE 2021.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4A90C94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6054 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta quarentena total em todo o território do Município de Tupanciretã-RS, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município e as demais fontes de direito aplicáveis;
CONSIDERANDO a quantidade expressiva de casos de COVID-19 (Coronavírus) no território do Município de Tupanciretã;
CONSIDERANDO os 358 (trezentos e cinquenta e oito casos ativos de Covid-19) e os 07 (sete) óbitos até a data de 23 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO a possibilidade de colapso no sistema de saúde pública do Município de Tupanciretã em razão do aumento de casos graves com internações hospitalares;
CONSIDERANDO a necessidade de utilização do instrumento de **ponderação** quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade (individual) e saúde pública (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar toda a coletividade
CONSIDERANDO o Ato nº 21/2021-CGJ – onde na Comarca de Tupanciretã houve a confirmação de contaminação de duas servidoras do Cartório Judicial por COVID-19, as quais tiveram contato com os demais servidores da serventia, impossibilitando, deste modo, a realização do trabalho presencial;
CONSIDERANDO a decisão do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento do COVID-19 (COE-E) na data de 23 de fevereiro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º -Fica decretada medida de **quarentena** em todo o território do Município de Tupanciretã-RS, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus.
Parágrafo único -A medida a que alude o "*caput*" deste artigo vigorará das 19 horas do dia 25/02/2021 (quinta-feira) até às 05 horas do dia 01/03/2021 (segunda-feira).
Artigo 2.º - Fica proibida, em todo o território do Município de Tupanciretã-RS, a circulação e aglomeração de pessoas em quaisquer espécies de logradouros públicos ou de circulação comum durante a vigência deste decreto, ressalvadas as eventuais necessidades que deverão serem justificadas.
Artigo 3.º - Durante a vigência do período estabelecido no parágrafo único do artigo primeiro deste Decreto estão proibidas quaisquer reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem.

Artigo 4º -Para o fim de que cuida o artigo 1º deste decreto, **ficam suspensos**:

I - o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e a realização de prestação de serviços;

II – o atendimento presencial em casas noturnas, bares e estabelecimentos congêneres,

III – o atendimento em academias e centros de ginástica;

IV - o consumo presencial de alimentos em bares, restaurantes, padarias, pizzarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de tele-entrega;

V – qualquer tipo de atividade que não seja considerada essencial e descrita neste decreto.

§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo **não** se aplica aos estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:

I – farmácias e drogarias – mediante tele-entrega;

II - clínicas médicas, veterinárias, odontológicas e de fisioterapia, em regime de urgência e emergência;

III - distribuidoras de GLP: mediante tele-entrega.

IV - postos de combustíveis, sendo que os serviços anexos de lanchonete, restaurantes e lojas de conveniência deverão ficar fechados durante todo o período estabelecido no parágrafo único do artigo primeiro;

V - serviços funerários e cemitérios;

VI - serviços públicos essenciais: abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, fiscalização em geral;

VII – serviços de reparos de linhas telefônicas e internet;

VIII - hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento e SAMU;

IX – órgãos de segurança pública;

X - meios de comunicação;

XI - manutenção de funcionamento de caldeiras e secadores de grãos em indústrias e cooperativas que desempenham atividades essenciais;

XII – Bombeiros Voluntários;

XIII – Conselho Tutelar;

XIV – Autoridades Públicas;

XV – Serviços de Assistência Social;

XVI – Táxi, moto táxi e transporte alternativo de passageiros;

XVII – Transporte público coletivo – municipal e intermunicipal;

XVIII - Tele-entrega de alimentos (própria ou terceirizada);
XIX – Recolhimento de lixo e coleta seletiva de resíduos por catadores;

XX – Serviços públicos em geral – regime de plantão;

XXI – Cuidadores de idosos – mediante declaração escrita de um familiar;

XXII – Laboratórios de análises clínicas.

§ 2.º - Será permitido o deslocamento dos trabalhadores que tiverem suas atividades autorizadas neste decreto, incluindo os trabalhadores que atuem em outras cidades, mas tenham residência no Município de Tupanciretã-RS.

§ 3.º - Será permitido o deslocamento de pessoas que tenham atividades escolares ou obrigações militares em outros Municípios.

§ 4.º - O comércio de gêneros alimentícios, destacando supermercados, mercados, restaurantes, lancherias, pizzarias e padarias poderão funcionar sem a presença de clientes, com as portas fechadas, através de tele-entrega – em regime de plantão interno.

Artigo 5.º - A Defesa Civil Municipal, a Guarda Municipal, a Fiscalização Municipal e o Setor de Vigilância Sanitária do Município de Tupanciretã, com auxílio dos Órgãos de Segurança Pública, intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto, bem como as autuações.

Artigo 6.º - A Administração Pública Direta e Indireta Municipal atuará no dia 26/02/2021, em regime exclusivo de teletrabalho, retornando às atividades em horário normal de atendimento, das 07 horas às 13 horas, no dia 01/03/2021.

Artigo 7.º - Serão utilizadas as câmeras de vigilância pública para identificar eventuais infratores.

Artigo. 8.º - Será garantida a ampla defesa e o contraditório na aplicação das penalidades na esfera administrativa.

Artigo 9.º - Após a notificação da autuação será concedido prazo de 05 (cinco) dias para protocolo da defesa na Administração Pública Municipal, não ocorrendo manifestação ou sendo improcedente o pedido será lançada em dívida ativa a penalidade de multa.
§ 1.º O Valor de Referência Municipal na data de 23 de fevereiro de 2021 é de **R$ 140,96 (cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

§ 2.º O valor arrecadado com as multas serão revertidos em ações para o combate do COVID-19.

Artigo 10 - Os casos omissos serão decididos pelo Poder Executivo Municipal em conjunto com o COE (municipal).

Artigo 11 - Da informação sobre a tipificação do crime contra a saúde pública:

Art. 268do Código Penal.

Infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Artigo 12 - As regulamentações e as medidas já determinadas nos Decretos Municipais anteriores e vigentes que não forem contrárias ao presente Decreto permanecem válidas.

Artigo 13 - O Boletim Diário da COVID-19 em Tupanciretã na data de 23 de fevereiro de 2021 - https://www.tupancireta.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/1682/?boletim-diario-de-casos-covid-19-em-tupancireta.html

Artigo 14 - O descumprimento das normas previstas neste Decreto Municipal poderão gerar as seguintes multas:

I – Para cada pessoa flagrada na rua – sem justificativa – 01 (VRM).
II – Empresa que funcionar em desacordo ao decreto – 05 (VRM).
III – Interdição do estabelecimento.
IV – Em caso de reincidência o valor será duplicado.
Artigo 15 – Fica revogado o Decreto Municipal n.º 6052/2021.
Artigo 16 - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência no período compreendido entre às **19 horas do dia 25/02/2021 (quinta-feira) até às 05 horas do dia 01/03/2021 (segunda-feira), podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ-RS, 24 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:AB0E069A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.664 DE 20 DE JANEIRO DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER o servidor **ANDREI CARDOSO, Secretário de Escola,** matrícula nº 3029-5, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2020/28.878.**
Durante o mês de **JANEIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:2135E8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.663 DE 20 DE JANEIRO DE 2021 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **DAIANA MEDEIROS BANOLAS,** Psicóloga, matrícula nº 1500-8, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018, forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2020/27.243.**
Durante o **mês de Janeiro** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:D62809D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.665 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 DESIGNA SECRETARIA ADJUNTO- SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **MARILEI DREHER VIEIRA,** Professora, matricula n°2579-8 para o cargo de Secretária Adjunto – Secretaria Municipal de Educação .

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:8AF2A7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.666 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 DESTITUI SECRETARIO ADJUNTO- SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESTITUIR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srº **BLADIMIR PEREIRA DOS SANTOS,** Professor**,** matrícula nº 2536-4, do cargo de Secretária Adjunto – Secretaria Municipal de Educação .

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:320ACEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.667 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 DESTITUI CHEFE DE ÁREA DE ENSINO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESTITUIR a contar de 04 de Janeiro de 2021 a Srª **MARILEI DREHER VIEIRA,** Professora, matricula n°2579-8 do cargo de **CHEFE ÁREA DE ENSINO**.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:68E7A8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.668 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 EXONERA ASSESSOR JURÍDICO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a contar de 31 de janeiro de 2021, o Srº **WILLIAN JOSÉ DA SILVA ANDREATTA,** Matrícula nº 7071-8, do cargo de cargo de Assessor Jurídico.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:37C71A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.669 DE 25 DE JANEIRO DE 2021 NOMEIA DIRETOR ARREC/FINANC/TI

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data o Srº **ADRIANO CADÓ SAGRILLO** para o cargo de **DIRETOR ARREC/FINANC/TI.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:D4C4F0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.670 DE 26 DE JANEIRO DE 2021 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE: INTERROMPER as férias do servidor **PAULO ROBERTO CAVALHEIRO MARTINS ,** Motorista , Matrícula nº 1350-0, a partir do dia 20 de janeiro de 2020, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 14 (Catorze) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:8FFF7DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.671 DE 26 DE JANEIRO DE 2021 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
INTERROMPER as férias da servidora **MIRIANE LIMA PORTELLA,** Assistente Social , Matrícula nº 1488-5, a partir do dia 25 de janeiro de 2021, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 06 (seis) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:2EABEC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.672 DE 26 DE JANEIRO DE 2021 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
INTERROMPER as férias da servidora **ANDREA APPEL DE FIGUEIREDO,** Enfermeira , Matrícula nº 1402-8, a partir do dia 20

de janeiro de 2021, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 14 (Catorze) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:ED0AAE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.673 DE 27 DE JANEIRO DE 2021 DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNA a contar desta data**,** os servidores abaixo para comporem a Comissão de Contratos Administrativos em Geral pelo período de 02 (dois) anos.
GESTOR: Ewerton Boer da Costa- Matrícula 1548-2
Agente Administrativo
FISCAL: Liana Salles Couto- Matrícula 1532-6
Auxiliar Administrativo
Suplente: Francisco Carlos Sanders-Matricula 1434-6
Motorista

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:6278554C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.674 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada Pregão, para o mandato de 01 (um) ano, a contar de 28/01/2021, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2790 de 23/11/2007.
PREGOEIRO:
Maiara Daniela de Mattos
Matrícula: 1547-4
CPF: 950.275.800-53
EQUIPE DE APOIO:
Michele Ramos Martins
Matrícula: 390-5
CPF: 004.712.880-12
Ewerton Boer da Costa
Matrícula: 1548-2
CPF: 011.624.210-88
Vânia Vendruscolo Lopes
Matrícula: 1492-3
CPF: 830.436.910-91

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:F681DE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.675 DE 27 DE JANEIRO DE 2021 DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada Pregão, para o mandato de 01 (um) ano, a contar de 28/01/2021, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e no Decreto Municipal nº 2790 de 23/11/2007.
PREGOEIRO:
Dejanira Klimick de Oliveira
Matrícula: 398-0
CPF: 000.472.050-40
EQUIPE DE APOIO:
Ewerton Boer da Costa
Matrícula: 1548-2
CPF: 011.624.210-88

VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES
Matrícula: 1492-3
CPF: 830.436.910-91

Michele Ramos Martins
Matrícula: 390-5
CPF: 004.712.880-12

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:7FB26205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.676 DE 27 DE JANEIRO DE 2021 DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada Pregão, para o mandato de 01 (um) ano, a contar de 28/01/2021, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e no Decreto Municipal nº 2790 de 23/11/2007.
PREGOEIRO:
Diego Alves Delazzana
Matrícula: 1566-0
CPF: 010.206.030-46
EQUIPE DE APOIO:
Ewerton Boer da Costa
Matrícula: 1548-2
CPF: 011.624.210-88
Michele Ramos Martins
Matrícula: 390-5
CPF: 004.712.880-12
Liana Salles Couto
Matrícula: 722-6
CPF: 004.119.180-36

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:BABA4717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.677 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data, a Srª **VIVIANE RODRIGUES KOHLER** para o cargo de **Assessora de Gabinete.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:EE56758B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.678 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA CHEFE DE SETOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data a Srª **CRISTINA MALHEIROS SARTURI DOS SANTOS** para o cargo de Chefe de Setor – SINE.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:65232CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.679 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA CHEFE DE SETOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data o Srº **DIOVANI TONIN** para o cargo de Chefe de Setor- Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:C1D4FEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.680 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data a Srª **MARIA CECÍLIA FRANÇA KRUEL** para o cargo de Chefe de Serviço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:B37BD6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.681 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data, o Srº **JOÃO CÉSAR FLORES,** para o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:945DC76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.682 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data, a Srª **ILONE DE JESUS JUNKER DA ROSA,** para o cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:0FEB53A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.683 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data o Srº **VALDENIR DIAS VEIGA,** para o cargo de Chefe de Serviço.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:6AD23881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.684 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data, o Srº **EMERSOM DA ROSA SANTOS,** para o cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:613F85EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.685 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data, a contar de 1º de Fevereiro de 2021 a Srª **JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO,** para o cargo de Assessora Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:B68F4948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.685 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data, a contar de 1º de Fevereiro de 2021 a Srª **JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO,** para o cargo de Assessora Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:9EB0032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.686 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
DETERMINA CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DETERMINAR a contar do dia 03 de fevereiro de 2021, a cedência do servidor **GUSTAVO SIMÕES LÍRIO, Mecânico, matrícula 1416-8,** para que desempenhe suas funções junto a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, sem ônus para o Município, em atendimento a solicitação do Presidente da Assembleia Legislativa, senhor Ernani Polo, através do Ofício nº 2830264 de 07 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:A53208E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.689 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data, os membros abaixo citados para comporem a representação do Fundo Municipal do Idoso:
Gestora: Thatiana Pinto Soares- Técnica em Contabilidade-Matrícula nº 389-1
Ordenadora: Franciele Martins Machado-Assistente Social-Matrícula nº 1579-2

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:7F468A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.690 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data, os membros abaixo citados para comporem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora: Thatiana Pinto Soares- Técnica em Contabilidade-Matrícula nº 389-1
Ordenadora: Miriane Lima Portella- Assistente Social- Matrícula nº 1488-5

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:D950BE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.691 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
INTERROMPER as férias da servidora **VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES,** Agente Administrativa, Matrícula nº 1492-3 a partir do dia 26 de janeiro de 2021, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 22 (vinte e dois) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:3A905BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.692 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
INTERROMPER as férias do servidor **SÉRGIO PEDROZO CASTANHO,** Vigilante, Matrícula nº 1326-9, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 14 (quatorze) dias para serem gozados oportunamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:C5CBF8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.693 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FC-03- CHEFE DE SETOR- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDE a contar de 1º de Fevereiro de 2021, o Servidor **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA AZEREDO,** Matrícula nº 10170, Operador, o cargo de **FC 03- Chefe de Setor- Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:D0DC95CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.694 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 23.015 E 25.183

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a partir de 01/02/2021 a Portaria nº 23.015 DE 09/01/2017- CRS de 10 horas e a portaria nº 25.183 de 12/04/2019- CRS 10 horas da Servidora **JULIANA DOS SANTOS TERRA,** Matrícula nº 1403-6, Psicóloga, a qual estava desempenhando a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:AB0D9509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.695 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 23.013 DE 09/01/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a partir de 01/02/2021 a Portaria nº 23.013 de 09/01/2017 de CRS de 10 horas para o CREAS da Servidora **MIRIANE LIMA PORTELLA,** Matrícula nº 1488-5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:8194B5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.696 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
DESIGNA SECRETARIA ADJUNTO- SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR a contar de 01/02/2021 a servidora Srª **MIRIANE LIMA PORTELLA,** Assistente Social, Matrícula nº 1488-5, para Regime Suplementar de 20 horas, para desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-**CRAS.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:D1F8B08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.697 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021
DESIGNA RESPONSÁVEL PELAS AUTORIZAÇÕES DE CONSIGNADOS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNA a contar de 04 de Janeiro de 2021 o Servidor **AFONSO LOPES DE BARCELOS, Matrícula nº 1617-9,** como responsável pelas autorizações aos servidores municipais de consignados ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Caixa Econômica Federal e Sicredi.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:D3665777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.698 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021 INCLUI MEMBROS NA COMISSÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ- COE

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INCLUIR membros representantes a contar de 12 de Fevereiro de 2021 para comporem a **Comissão do Centro de Operações de Emergência Municipal de Tupanciretã-COE:**
Adriano de Rossi- Delegado de Polícia
Vânia Vendruscolo Lopes- Coordenadora Municipal de Defesa Civil
Ana Carolina Ribeiro Sanquetta de Pellegrin- Fiscal Sanitária

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:A89D24A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.699 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº 2021/29934 referente a contra notificação do senhor **ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA .**
A comissão designada pelos servidores estáveis: **FÁRIS DA SILVA DAOUD, Fiscal, matrícula nº 375-1, EWERTON BOER DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, FRANCISCO CARLOS SANDERS, Motorista, matrícula nº 1434-6**, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e deverá conduzir a mesma, cumprindo as determinações dos Art. 187 da Lei nº3.320/12. A não realização dos trabalhos de Sindicância caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (Dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:BA996061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.700 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO PARA REGIME SUPLEMENTAR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR as Portarias abaixo descritas, a contar de 01/02/2021 as quais convocam os professores para Regime Suplementar:
Bladimir Pereira dos Santos – Portaria nº 26.276 de 11/08/20
Carmem Regina Machado da Luz- Portaria nº 25.879 de 27/02/20
Márcia Costa de Lima Silva – Portaria nº 25.892 de 27/02/20
Vera Lúcia Cardozo Simões Lírio- Portaria nº 23.284 de 17/03/2017

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:E7A32D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.701 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **IGNES GABRIEL SENGER ,** Técnica em Contabilidade , matrícula nº 1501-6 , forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:346BB929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.702 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **FABIO PATIAS,** Vigilante , matrícula nº 1300-5 , forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021, devendo apresentar-se no dia 07 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:A1CFBB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.703 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias a servidora **CARLA CHELOTTI CEOLIN,** Psicologa , matrícula nº 1497-4 , forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no dia 16 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:32139297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.704 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
DESIGNA DIRETORA-FC-03- SEC. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO-SUBSTITUTA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **ROSEMERI MARQUES**, matrícula nº 1469-9, para o cargo de Diretora- FC- 03- Sec. Esporte, Cultura e Turismo, pelo período de 17/02/2021 a 18/03/2021 em substituição a titular Michele Ramos Martins, que estará em gozo de férias, percebendo as vantagens prevista em Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:C721F800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.705 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias ao servidor **ANDREI CARDOSO, Secretário** de Escola , matrícula nº 3029-5 , forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no dia 24 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:CEE57C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.706 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **EDUARDO QUEVEDO FRANÇOIS ,** Vigilante , matrícula nº 388-3 , forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de Março de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:9CFBC6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.707 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias ao servidor **ALEXANDRE MADRILL COLETTO ,** Odontólogo, matrícula nº 1395-1, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 15 de Fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no dia 16 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:60FBB109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.708 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **SANDRA MARIA VELASQUES DUTRA**, Auxiliar Gabinete Odontológico , matrícula nº 1534-2, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de Março de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:E7B6441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.709 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **WANDERLEI GOMES LENCINA** , Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1400-1, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de Março de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:ECFF3AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.710 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO SERGIO PADILHA PORTELLA** , Mecânico, matrícula nº 2013-3, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de Março de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:1E2871CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.711 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO BATISTA PEDROSO TAVARES,** Vigilante , matrícula nº 1060-0, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de Março de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:6E3D303A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.712 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **ROSANA DE F. MACHADO GUBIANI,** Auxiliar de Enfermagem , matrícula nº 1435-4, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2021 a 05 de Março de 2021, devendo apresentar-se no dia 06 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:6EDF4410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.713 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **TANIA R. FONTOURA DE LIMA ,** Servente , matrícula nº 1289-0 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de Março de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:C0EFA126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.713 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias a servidora **TANIA R. FONTOURA DE LIMA ,** Servente , matrícula nº 1289-0 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de Março de 2021, devendo apresentar-se no dia 03 de Março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:3841A3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26.71 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 10 (Dez) dias de férias a servidora **ARIANE DE OLIVEIRA BOTEGA ,** Nutricionista , matrícula nº 1591-1 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021, devendo apresentar-se no dia 14 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2021.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:B7BB632D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº

09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o trigésimo segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$5,610 (cinco reais, seiscentos e dez milésimos de centavo) para R$5,889 (cinco reais, oitocentos e oitenta e nove milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 24 de fevereiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica
Em _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:CA422E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

Terceiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, com sede na Av Senador Alberto Pasqualini, nº 347, 2º andar, na cidade de Três de Maio,RS, CEP 98910-000, representada pelo seu Sócio-Gerente, Sr. Ildo Corso, inscrito no CPF sob nº 246.996.830-53, residente e domiciliado em Três de Maio,RS, adiante denominado **CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, passando a vigorar até **01 de março de 2022**, o prazo estipulado na cláusula quarta do Contrato nº 095/2019, de contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos sistemas integrados de gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 24 de fevereiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal Abase Sistemas e Soluções LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica

Em ____/____/_____

_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C977ABF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 10/2021

CONTRATO Nº010/2021

OBJETO: O presente contrato tem como prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal dos serviços de coleta e espaço físico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: LABORATORIO HORTA**, inscrito no CNPJ sob nº** º92.258.961/0001-19
VALOR: O valor mensal será de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais.
PRAZO: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, passando a vigorar da presente data, findando em 31 de julho de 2021.

Vale Verde, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:93253D0E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 11/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 011/2021
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
OBJETO: O presente contrato tem como locação uma casa em terreno urbano, com área de 118,14 m², em terreno com área superficial de 402,50m², matricula 4.195 do livro 2, Registro de Imóveis de General Câmara/RS, localizada na rua Juvenal Borba, Vale Verde/RS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: GLADES TOILLIER PIRES**, inscrito no CPF n°**585.948.680-49.
VALOR: O valor mensal será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
PRAZO: O presente Contrato vigorará durante o período de 01/02/2021 até 31/12/2021.

Vale Verde, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:A263D1F0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 12/2021

CONTRATO Nº 012/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO: O presente contrato tem como atendimento ora contratado consiste na assistência necessária pela Contratada aos seguintes cidadãos (IDOSOS): OSMAR MORAES SEVERO, 63 anos, portador do CPF sob nº736.113.010-00 e VALDERÍ RODRIGUES CAMARGO, 66 anos, portador do CPF sob nº588.104.390-15, cujo atendimento se faz necessário conforme parecer e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELARIA**, inscrito no CNPJ sob n°** 87.567.798/0001-36.
VALOR: o valor total de R$1.000,00 (um mil reais) mensais, sendo que o pagamento será realizado R$500,00 (quinhentos reais) mensais por interno
PRAZO: O presente Contrato de Prestação de Serviço vigora da presente data e tem validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado conforme necessidade e previsão em lei.

Vale Verde, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2D8C6972

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 13/2021

CONTRATO Nº 013/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO: O presente contrato tem como atendimento ora contratado consiste no pagamento de parte referente ao auxilio e assistência necessária pela Contratada a seguinte cidadã IDOSA: Inez Johann Lopes, 72 anos, cujo atendimento se faz necessário conforme parecer e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: CRISTIANI D. GODOY EIRELI / CLINICA DE REPOUSO AMANHECER**, inscrito no CNPJ sob n°** 20.746.341/0001-18
VALOR: o valor total R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.
PRAZO: O presente Contrato de Prestação de Serviço vigora da presente data e tem validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado conforme necessidade e previsão em lei.

Vale Verde, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:C4813C85

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 14/2021

CONTRATO Nº 014/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO: O presente contrato tem como a prestação de serviços de Divulgação dos Atos da Administração Municipal de Vale Verde, semanalmente, nas terças feiras ou quintas feiras, a partir das 08:00 horas, no período de 03 a 05 minutos, visando informar a população dos serviços e demais atos oficiais prestados pelo Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 98.591.142/0001-75.
VALOR: R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais;
PRAZO: O presente Contrato de Prestação de Serviço vigora da presente data e tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Vale Verde, 04 de fevereiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:157E31AC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 16/2021

CONTRATO Nº016/2021
OBJETO: O presente contrato tem como Conserto de uma máquina, denominada, Retroescavadeira Case 580M, da Secretaria da Municipal Agricultura, incluindo peças e mão de obra, conforme especificado no Edital de Licitação 001/2021, Convite 001/2021 e proposta efetivada pela Contratada.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: 3G Multimarcas Comércio Varejista de Peças para Veículos Automotores Ltda, inscrita no CNPJ sob o N° 31.372.911/0001-73.
VALOR: Valor total de R$ 41.999,96, sendo R$34.826,66 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) referente a material de consumo (pelas e lubrificantes) e R$7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais) referente a prestação de serviços/mão de obra, conforme discriminado na proposta vencedora constante da licitação.
PRAZO: A empresa vencedora tem o prazo de 03 (três) dias a contar da assinatura do contrato para iniciar o conserto da Retroescavadeira, devendo concluí-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Estes prazos poderão ser prorrogados, mediante justificação feita pela empresa e aceita pela Comissão de Licitações.

Vale Verde, 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D1EAFE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COMERCIAL KLIEMANN & DELAVALD LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 60 (sessenta) dias, respectivamente até 28/04/2021, ordenado nos moldes da Cláusula Segunda, § 9º do instrumento contratual e do artigo 24,

inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B66082D4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 05/2021, com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Contratação de serviços técnicos de profissional contábil para elaboração, revisão e análise de planilhas de custos para execução do serviço de operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU (Suporte Básico e Suporte Avançado), para formação de preço base para abertura de Processo Licitatório". Contratado: INDEXO GESTÃO E EDUCAÇÃO LTDA. Valor total: R$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1B0363D1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 60 (sessenta) dias, respectivamente até 28/04/2021, ordenado nos moldes da Cláusula Segunda, § 9º do instrumento contratual e do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:051CE590

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a reabertura com alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresas para efetuarem o transporte escolar dos alunos da pré escola, ensino fundamental, educação especial, ensino médio, da rede municipal, estadual e alunos da Apae. A sessão pública de abertura das propostas será às 09 horas do dia 01/03/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:1220B518

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 30/03/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços de óleos lubrificantes, graxas, arla e filtros, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:B94B98B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:B947CB5C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 6 (seis) meses, respectivamente até 16/08/2021, ordenado nos moldes da Cláusula Quinta, como também nos moldes do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 11/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AD8C8199

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2016. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: TEREZA MATILDE MARSICANO GUEDES e CAROLINA GUEDES KRONBAUER representado por KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2016. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 1º/03/2022, com base nas disposições do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 11/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0DDDCF8D

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL Nº 012/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 012/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 007/2021-001 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação temporária de profissional para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de **MÉDICO COMUNITÁRIO,** torna público **a LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos abaixo**:**
1. DA PUBLICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES, seguem:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	MÉDICO COMUNITÁRIO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2394/2021	Natália Alves Jorquera	HOMOLOGADA
2729/2021	Flavio Adônis Kruger Klock	HOMOLOGADA
2736/2736	Alice de Moraes Vogt	HOMOLOGADA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:94AB9C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERANÓPOLIS E D&T COMÉRCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 03/2017 – Termo aditivo nº 04
PRAZO: 01/03/2021 a 28/02/2022
CONTRATADO: D&T COMÉRCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA - ME
VALOR (R$): 3.450,00 mensais
AMPARO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 01/2017**.**
Objeto: Locação de imóvel para a Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis.

Veranópolis, 24 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Aline Angela Piletti
Código Identificador:7A6CD566

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.604, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.604, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 7.015, de 13 de junho de 2017, que dispõe sobre a condução de veículos oficiais do Município por servidores Municipais não ocupantes do cargo de Motorista, com a finalidade de incluir especificamente o Farmacêutico responsável pelo Setor de Vigilância Epidemiológica.
Parágrafo único. A autorização para dirigir veículos oficiais somente se aplica para servidores ocupantes dos cargos de:

Agente Tributário,	Operador de Máquinas,
Arquiteto,	Operário I,
Assistente Social,	Pedreiro,
Eletricista,	Psicólogo, Pedagogo,
Engenheiro Agrônomo,	Psicopedagogo,
Engenheiro Civil,	Secretários Municipais,
Fiscal do Meio Ambiente,	Servidores ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas,
Fiscal,	Terapeuta ocupacional
Fonoaudiólogo	Topógrafo,
Licenciador Ambiental,	Turismólogo,
Médico,	Veterinário,
Odontólogo e Enfermeiro dos ESF e UBS,	Farmacêutico responsável pelo Setor de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:50911ED9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.605, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.605, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "*TAÇA PREFEITO DE BOCHAS 2021*".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "*TAÇA PREFEITO DE BOCHAS 2021*", promovido pela LIGA BOCHÓFILA E CULTURAL DE VERANÓPOLIS, com apoio do Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, a realizar-se entre março e novembro de 2021, neste Município.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), e destina-se a:
Confecção de 90 medalhas, sendo 15 por equipe - valor unitário: R$ 5,00 – R$ 450,00
01 troféu Campeão Rotativo 2021/2024 - R$ 560,00
01 troféu Campeão personalizado especial para o evento - R$ 400,00
01 troféu Vice-campeão personalizado especial para o evento - R$ 330,00
02 troféus 3º Lugar personalizado para o evento (R$ 280,00 cada) - R$ 560,00
TOTAL: R$ 2.300,00
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV
7 DPTO. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUD

27.812.0420.1046.000 PROMOÇÃO E PARTIC. EVENTOS ESPORT. E DE LAZER
3.3.3.90.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS PREMIACOES DESPORTIVAS (7726)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:F276A99F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.606, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.606, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO RECEBER EM DOAÇÃO EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - SESI/RS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis a receber em doação da SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - SESI/RS, CNPJ nº 03.775.159/0001-76, com sede na Rua Assis Brasil, nº 8787, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91140-000, os seguintes equipamentos:
24 CADEIRAS FIXAS 4 PÉS EMPILHÁVEL;
02 CADEIRAS GIRATÓRIAS ADMINISTRATIVO;
01 CARRINHO PARA LIVROS 70X52X72;
01 CARRINHO PARA LIVROS 70X52X72;
02 CONDICIONADORES DE AR CONDICIONADO DE AR 36000 BTUS CARRIER;
01 CONJUNTO DE MÓVEIS PARA RECEPÇÃO;
02 ESTANTES EXPOSITORAS GIBITECA 150X25X150;
15 ESTANTES EXPOSITORAS PARA LIVROS 108X26X223;
03 ESTANTES GUARDA-VOLUMES 104X35X205;
03 ESTANTE MODULAR PARA CD/DVD 2100X25X58;
09 MESAS 100X52X72
09 MESAS PARA COMPUTADOR BRANCA 1000X500X740
05 MESAS REDONDAS BRANCA 80X74;
01 MESA RETANGULAR;
10 MICROCOMPUTADORES HP 6005 PRO SFF ATHLON;
10 MONITORES HP L200 HX TFT 20 LCD;
10 MOUSES HP;
01 SWITCH 26 PORTAS HP 2510;
10 TECLADOS HP;
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:CA8C8C52

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.607, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.607, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

I - CRÉDITO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1118 100,00
10.303.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1119 100,00
10.304.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1120 100,00
10.305.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1121 100,00
10.306.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1122 100,00
II - RECURSO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
3.3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1033 500,00
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:8C7DAECE

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.608, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.608, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - CRÉDITO
Órgão 7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV
Unidade 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.361.0260.2087.000 PROGR. DESENV INTEGRAL DO ALUNO – PRADIES

3.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7267 1.000,00

II - RECURSO
Órgão 7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV
Unidade 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.361.0260.2087.000 PROGR. DESENV INTEGRAL DO ALUNO – PRADIES
DE SAÚDE
3.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7044 1.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:78DF20D9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.609, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA O ANO DE 2021".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA O ANO DE 2021", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-se no decorrer do ano de 2021, em nosso Município.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ R$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais) e destinam-se a:
· Contratação de facilitador para mediar as atividades - R$ 7.998,00
· Divulgação do evento, coffee break e material de escritório - R$ 3.000,00
· Total: R$ 10.998,00
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0440.2057.000 MANUT. CENTRO DE ATENDIM. PSICOSSOCIAL
3.3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3538 Recurso 4220 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Estado
3.3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3079 Recurso 4220 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Estado
3.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3539 Recurso 4220 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Estado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:D00BC777

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.610, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.610, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO " NO CANTO TEM MINHA VOZ".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Longevidade, juntamente com o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), a realizar despesas com o evento " NO CANTO TEM MINHA VOZ, a realizar-se no dia 08 de março de 2021, na Praça XV de Novembro.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e destinam-se a:
· Contratação de Musicoterapeuta Nayara R. de Oliveira - 04 horas - R$ 440,00
· Espelho quadrado - 100 un - R$ 240,00
· Flor Astromélia - 100 un - R$ 225,00
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL
08.244.0550.2130.000 PROG. ATENDIM. ESPECIALIZ. ÀS FAMÍLIAS (PAEFI)
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO **3779** (1134 - BL PSEMC - Proteção Social Especial)
3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **3780** (1134 - BL PSEMC - Proteção Social Especial)
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF **3783** (1134 - BL PSEMC - Proteção Social Especial)
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ **3784** (1134 - BL PSEMC - Proteção Social Especial)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:6B58880A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.611, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.611, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o inciso XIX do art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, com o intuito de alterar a denominação do cargo de Diretor do Interior - padrão CC 6 ou FG 6 , que passará a denominar-se Diretor de serviços de Agricultura e Meio Ambiente - padrão CC 6 ou FG 6 , passando o referido inciso a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23 (...)
(...)
XIX -Diretor de serviços de Agricultura e Meio Ambiente – cargos 01 – padrão CC 6 ou FG 6 – código 2.

(...)" (NR)
Art. 2º Fica alterado o Inciso XXIV do Anexo II, da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre a **ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS,** tendo em vista a alteração da denominação do cargo de Diretor do Interior, que passará a denominar-se Diretor de serviços de Agricultura e Meio Ambiente, passando a vigorar com a seguinte redação:
XXIV -DIRETOR DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Padrão CC/FG 6.
ATRIBUIÇÕES: Coordenação e Supervisão dos programas de bens e serviços destinados aos agricultores do Município.
Coordenação e Supervisão dos programas de captação de recursos para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Coordenação e supervisão às atividades relacionadas ao Meio Ambiente.
Assessoria nas atividades do Secretário da Agricultura e Meio Ambiente.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) CC - Estar à disposição do superior hierárquico.
b) FG - Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino médio.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:27772E5F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.812, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.812, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.607, de 23/02/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - CRÉDITO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1118 100,00
10.303.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1119 100,00
10.304.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1120 100,00
10.305.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1121 100,00
10.306.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
3.3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1122 100,00
II - RECURSO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.0500.2050.000 MANUT DAS ATIVID DO SISTEMA MUN DE SAÚDE
3.3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1033 500,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:82884378

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.813, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.813, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.608, de 23/02/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:
I - CRÉDITO
Órgão 7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV
Unidade 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.361.0260.2087.000 PROGR. DESENV INTEGRAL DO ALUNO – PRADIES
3.3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7267 1.000,00
II - RECURSO
Órgão 7 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV
Unidade 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.361.0260.2087.000 PROGR. DESENV INTEGRAL DO ALUNO – PRADIES
DE SAÚDE
3.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7044 1.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:588EA926

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.805, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.805, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO EXPEDIENTE EXTERNO DO CREAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE E CRAS e CENTRO DE CONVIVÊNCIA IVO ZANELLA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais 2009; - Considerando que de acordo com o

"Caderno Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social", publicado em 2011, o CRAS e o CREAS devem funcionar para atendimento ao público, no mínimo cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando quarenta horas semanais, assegurada a presença de equipe profissional de nível superior, além dos demais profissionais necessários ao bom funcionamento dos serviços, DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente externo para atendimento ao público do SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS e do CENTRO DE CONVIVÊNCIA IVO ZANELLA, de Veranópolis fica assim definido:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE E CRAS - Rua São Francisco de Assis, 259
Segunda a Sexta-feira
Manhã: 8h às 12h (exceção na quarta-feira, apenas expediente interno no turno da manhã)
Tarde: 13h às 17h06min (na quarta-feira, o atendimento é ampliado das 13h até as 18h 30min)
Início do novo horário: 17/02/2021

CREAS - Av. Dr. José Montaury, 960
Segunda a Sexta-feira
Manhã e tarde: 8h às 18h (sem fechar ao meio-dia)
Início do novo horário: 08/03/2021

CENTRO DE CONVIVÊNCIA IVO ZANELLA - Rua João Missaglia, 16
Segunda a Sexta-feira
Manhã: 8h às 12h
Tarde: 13h às 17h
Início do novo horário: 17/02/2021

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade fica responsável em organizar com seus servidores os horários de trabalho a fim de assegurar o funcionamento, com a presença de profissionais de nível superior, além dos demais profissionais necessários para não comprometer a qualidade do atendimento, dentro da carga horária de cada servidor.

Art. 3ºFica revogado o Decreto Executivo nº 5.642, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:E60CBC0E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Fernanda -Coordenadora do PRADIES, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2221, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **25/02 a 04/03/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

CP Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
25/2018	169/2018	58/2019	PSICÓLOGO	3º JANAINA MARIUZZI

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

Art. 2º O art. 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, diante do caráter emergencial e da inexistência de Processo Seletivo Simplificado em aberto, prevê a utilização da lista de classificação do último Concurso Público para o preenchimento da Função Temporária autorizada pela Lei Municipal nº 7.603, de 23 de fevereiro de 2021, sem prejuízo de futura nomeação, em caso de não desistência da presente convocação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado em 24/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:CBFEF8C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - EDITAL 006/2021

TORNA PÚBLICO que o Edital 006/2021 na íntegra, contendo o Relatório Definitivo de Títulos, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ** e nos *sites* www.xangrila.rs.gov.br e www.prevxangrila.com.br, em 25 de fevereiro de 2021. O desempate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será feito através de sorteio em ato público, junto à sede administrativa do Município, sito à Rua Jacuí, nº 854, Centro – Xangri-Lá, dia 25/02/2021, horário das 14h00min, na sala do Prev-Xangri-Lá.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:AEC6CF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "aquisição de aparelhos hospitalares", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3894/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA SA. COD: 53096 Endereço: Rua Santa Monica CNPJ: 01.298.443/0002-54 COTIA R$ 85.712,00

Fornecedor JCV MAN. REP. COM. EQUIP. HOSPITALARES LTDA EPP COD: 53097 Endereço: Avenida Protasio Alves CNPJ: 09.572.885/0001-78 PORTO ALEGRE R$ 26.000,00

Fornecedor INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUT COD: 53098 Endereço: Rodovia BR-101 CNPJ: 01.985.366/0003-91 ITAJAI R$ 15.000,00

Xangri-Lá, 23 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:161FBF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Revisão geral de 10 mil km do veículo placa IZV7D93",** com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 2148/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SAVAR VEICULOS LTDA**
ENDEREÇO: Av. dos Estados, 2405, Porto Alegre.
CNPJ: 92.889.070/0001-60
VALOR: **R$ 1.434,63** (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais com sessenta e três centavos).

Xangri-Lá, 24 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:2C66BB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição emergencial de tiras reagentes",** com fulcro no artigo 24, inciso IV e II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3566/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI**
ENDEREÇO: Rua São Nicolau, 1080, Porto Alegre.
CNPJ: 93.305.910/0001-63
VALOR: **R$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais).

Xangri-Lá, 24 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:8B567C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Solicitação de revisão de 20 mil km do veículo Spin em período de garantia",** com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3146/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**
ENDEREÇO: Av. Nilo Peçanha, 3000, Porto Alegre.
CNPJ: 00.485.542/0001-00
VALOR: **R$ 849,17** (oitocentos e quarenta e nove reais com dezessete centavos).

Xangri-Lá, 24 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:2B0D05B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

Nº020/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA QUADROS & MONTEIRO LTDA.**
OBJETO	Contratação de empresa para locação emergencial de um Aparelho Respirador Mecânico adulto/infantil, para a Secretaria de Saúde
VALOR	**R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 33.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos 10.302.0013.1052.000 – Calamidade pública – Lei nº 2134//2020 e Decreto nº 20/2020
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 3884/2021, com dispensa de licitação conforme art. 4º da Lei nº 13.979/20
DATA ASSINATURA	23/02/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:33256334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8/2021

Autoriza o desmembramento de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 85.673, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de SILVERADO-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **SILVERADO-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** conforme matricula nº 85.673 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desmembrada em áreas, que serão denominados: **Área Desmembrada B-1 (B um) e B-2 (B dois),** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 85.673

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, denominado **Lote B**, Setor 373 (trezentos e setenta e três), localizado entre a RS 389 (Estrada do Mar) e a Praia e Município de Xangri-Lá/RS, com a área de **6.053,90 m2** (seis mil cinquenta e três metros e noventa decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice **V9** que é intersecção entre o alinhamento da divisa da Rua Rio Jacuí, antes Área 3 (três) e o alinhamento da divisa dos Lotes B e C, com

ângulo interno de 93º00'05" no sentido Noroeste e distância de 41,60m (quarenta e um metros e sessenta centímetros) até o vértice **V8**, confrontando a direita com a Rua Rio Jacuí antes Área 3 (três); do vértice **V8** com ângulo interno de 88º11'56" no sentido Sudoeste e distância de 71,03m (setenta e um metros e três centímetros), até o vértice **V7**, confrontando a direita com o Lote A; do vértice **V7** com ângulo interno de 270º00'00" no sentido Noroeste e distância de 8,96m (oito metros e noventa e seis centímetros) até o vértice **V6** confrontando a direita com o Lote A; do vértice **V6** com ângulo interno de 90º00'00 no sentido Sudoeste e distância de 61,42 m (sessenta e um metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice **V5**, confrontando a direita com o Lote A; do vértice **V5** com ângulo interno de 83º20'23" no sentido Sudeste e distância de 53,51 m (cinquenta e três metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice **V10**, confrontando a direita com o Lote C; do vértice **V10** com ângulo interno de 95°27'36" no sentido Nordeste e distância de 125,12 m (cento e vinte e cinco metros e doze centímetros) até o vértice **V9**, (início da Poligonal) confrontando a direita com o Lote C.

SITUAÇÃO RETIFICADA LOTE B

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, denominado **Lote B**, situado no balneário Xangri-Lá, município de Xangri-Lá/RS, Setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área de **6.053,90 m2** (seis mil cinquenta e três metros e noventa decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice **V9** que é intersecção entre o alinhamento da Rua Rio Jacuí, antes Área 3 (três) e o alinhamento da rua Pedro Hygino da Silveira, com ângulo interno de 94°09'59" no sentido Noroeste e distância de 42,88m (quarenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice **V8**, confrontando à direita com a Rua Rio Jacuí, antes Área 3 (três); do vértice **V8** com ângulo interno de 86°04'32" no sentido Sudoeste e distância de 69,52m (sessenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros) até o vértice **V7**, confrontando à direita com o Lote A; do vértice **V7** com ângulo interno de 270°20'02" no sentido Noroeste e distância de 9,61 m (nove metros e sessenta e um centímetros) até o vértice **V6** confrontando à direita com o Lote A; do vértice **V6** com ângulo interno de 90º00'00 no sentido Sudoeste e distância de 62,20m (sessenta e dois metros e vinte centímetros) até o vértice **V5**, confrontando à direita com o Lote A; do vértice **V5** com ângulo interno de 83°12'54" no sentido Sudeste e distância de 53,55m (cinquenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice **V10**, confrontando à direita com a rua de acesso ao Condomínio Enseada, Lagos de Xangri-Lá (antes Lote C); do vértice **V10** com ângulo interno de 96°12'33" no sentido Nordeste e distância de 122,71 m (cento e vinte dois metros e setenta e um centímetros) até o vértice **V9**, (início da Poligonal) confrontando à direita com a rua Pedro Hygino da Silveira (antes Lote C). Estando o quarteirão formado pela Rua Rio Jacuí, Condomínio Enseada, Lagos de Xangri-Lá, Rua Pedro Hygino da Silveira e Rua de Acesso ao Condomínio.

SITUAÇÃO PROPOSTA:

LOTE B2 = 5.140,39m² (REMANESCENTE)

IMÓVEL: Um terreno urbano, denominado **Lote B2**, situado no balneário Xangri-Lá, município de Xangri-Lá/RS, Setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de **5.140,39m²** (cinco mil cento e quarenta metros e trinta e nove decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice **V9B** que é a esquina da Rua Rio Jacuí e o alinhamento da Rua Pedro Hygino da Silveira, com ângulo interno de 91°43'22", no sentido Noroeste e distância de 42,88m (quarenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice **V8B**, confrontando à direita com a rua Rio Jacuí (Lote B1 – destinada a rua Rio Jacuí); do vértice **V8B** com ângulo interno de 88°31'29", no sentido Sudoeste e distância de 47,28m (quarenta e sete metros e vinte e oito centímetros) até o vértice **V7**, confrontando à direita com o **Lote A**; do vértice **V7** com ângulo interno de 270°20'02" no sentido Noroeste e distância de 9,61m (nove metros e sessenta e um centímetros) até o vértice **V6** confrontando à direita com o Lote A; do vértice **V6** com ângulo interno de 90º00'00 no sentido Sudoeste e distância de 62,20m (sessenta e dois metros e vinte centímetros) até o vértice **V5**, confrontando à direita com o Lote A; do vértice **V5** com ângulo interno de 83°12'54" no sentido Sudeste e distância de 53,55 m (cinquenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice **V10**, confrontando à direita com a rua de acesso ao Condomínio Enseada, Lagos de Xangri-Lá (antes Lote C); do vértice **V10** com ângulo interno de 96°12'13" no sentido Nordeste e distância de 102,30m (cento e dois metros e trinta centímetros) até o vértice **V9B** (início da poligonal) confrontando à direita com a rua Pedro Hygino da Silveira (antes Lote C). Estando o quarteirão formado pela Rua Rio Jacuí, Condomínio Enseada, Lagos de Xangri-Lá, Rua Pedro Hygino da Silveira e Rua de Acesso ao Condomínio.

LOTE B1 (DESTINADO A RUA RIO JACUÍ)

IMÓVEL: Um terreno urbano, denominado **Lote B1**, situado no balneário Xangri-Lá, município de Xangri-Lá/RS, Setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área de **913,51 m²** (novecentos e treze metros e cinquenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice **V9** que é intersecção entre o alinhamento da Rua Rio Jacuí (antes Área 3 (três)) e o alinhamento da rua Pedro Hygino da Silveira, com ângulo interno de 94°09'59" no sentido Noroeste e distância de 42,88m (quarenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice **V8**, confrontando à direita com a Rua Rio Jacuí (antes Área 3 (três)); do vértice **V8** com ângulo interno de 86°04'33" no sentido Sudoeste e distância de 22,24m (vinte e dois metros e vinte e quatro centímetros), até o vértice **V8B** confrontando à direita com a Rua Rio Jacuí; do vértice **V8B** com ângulo interno de 91°28'30", no sentido Sudeste e distância de 42,88 m (quarenta e dois metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice **V9B** confrontando à direita com **Lote B2 (Remanescente)**; do vértice **V9B** com ângulo interno de 88°18'36" no sentido Nordeste e distância de 20,41m (vinte metros e quarenta e um centímetros) até o vértice **V9**, (início da poligonal) confrontando à direita com a rua Rio Jacuí (antes Lote C). Estando o quarteirão formado pela Rua Rio Jacuí, Condomínio Enseada, Lagos de Xangri-Lá, Rua Pedro Hygino da Silveira e Rua de Acesso ao Condomínio.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 36966/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1FE3E9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/2021

Autoriza o desmembramento dos lotes 05 e 18 da Quadra B Atual 003, situados na Praia de Maristela, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CHRISTIAN MANICA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento dos Lotes 05 (cinco) e 18 (dezoito) da Quadra B, pelo cadastro municipal Quadra 03 (três), Setor 379 (trezentos e setenta e nove), situados na Praia de Maristela em Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 14.247 do Registro de

Imóveis de Capão da Canoa, de propriedade de **CHRISTIAN MANICA.**

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 05** (cinco) e **Lote 18** (dezoito) da Quadra B pelo cadastro municipal Quadra 03 (três), com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DO LOTE 05 e 18

IMÓVEL: Um terreno urbano situado na praia Maristela, município de Capão da Canoa/RS, constituído dos lotes **05 e 18** da quadra B, pelo cadastro municipal 003, setor 379, medindo 15,00 metros de largura na frente, igual medida nos fundos, tendo o comprimento de 40,00 metros em ambos os lados, com superfície de 600,00 m², confrontando: ao Norte, com os lotes 06 e 19; ao Sul, com os lotes 04 e 17; a Leste, com a rua Dois, onde faz frente, e ao Oeste com a rua Três, onde também faz frente, distando 120,00 metros da esquina com a Avenida Central, ao Norte no quarteirão formado pelas rua Avenida Central, ruas Dois, Três, e rua Projetada.

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 05

IMÓVEL: Um terreno urbano situado na Praia Maristela, localizado no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 05 (cinco)**, da quadra B, pelo cadastro municipal 003 (três), setor 379 (trezentos e setenta e nove), medindo 15,00 m (quinze metros) de largura na frente e igual medida nos fundos, tendo o comprimento de 20,00 m (vinte metros) em ambos os lados, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confrontando: ao ***Norte***, com o lote 06 (seis); ao ***Sul***, com os Lotes 04 (quatro) e 17 (dezessete); a ***Leste***, com o lote 18 (dezoito), onde faz fundos, e ao ***Oeste*** com a Rua Sol e Mar, onde faz frente, distando 120,00 m (cento e vinte metros) da esquina com a Avenida Antônio Manoel Sant'Helena, ao Norte, no quarteirão formado pela Avenida Antônio Manoel Sant'Helena, Ruas Dos Corais, Sol e Mar, e Rua Projetada.

DESCRIÇÃO DO LOTE 18

IMÓVEL: Um terreno urbano situado na Praia Maristela, localizado no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 18 (dezoito)**, da quadra B, pelo cadastro municipal 003 (três), setor 379 (trezentos e setenta e nove), medindo 15,00 m (quinze metros) de largura na frente e igual medida nos fundos, tendo o comprimento de 20,00 m (vinte metros) em ambos os lados, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confrontando: ao ***Norte***, com o lote 19 (dezenove); ao ***Sul,*** com os Lotes 04 (quatro) e 17 (dezessete); a ***Leste***, com a Rua Dos Corais, onde faz frente, e ao ***Oeste*** com o lote 05 (cinco), onde faz fundos, distando 120,00 m (cento e vinte metros) da esquina com a Avenida Antônio Manoel Sant'Helena, ao Norte, no quarteirão formado pela Avenida Antônio Manoel Sant'Helena, Ruas Dos Corais, Sol e Mar, e Rua Projetada.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 36586/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 18 de fevereiro de 2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DCD56566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16/2021

APROVA A INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO HORIZOLTAL DE LOTES LOS COBOS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º - É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes "LOS COBOS", localizado na Av. Paraguassú nº 1000, neste Município de Xangri-Lá, de propriedade de **SBV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.922.807/0001-37, com sede na cidade de Porto Alegre/RS à Av. Dr. Nilo Peçanha nº 2825, Complemento 1401, Bairro Bela Vista.

Parágrafo único - Este Condomínio Horizontal de lotes obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 39450/2020.

Art. 2º - A área total do Condomínio é de 84.430,25 m² (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	44.555,13 m2	52,77%
ÁREA PRIVATIVA	Unidades autônomas (86 lotes)	39.875,12 m2	47,23 %
ÁREA TOTAL		84.430,25 m²	100%

Art. 3º -Em atendimento às exigências decorrentes do projeto aprovado e da legislação pertinente, resta ajustada a obrigação da incorporadora de providenciar o desdobro do imóvel onde será implantado o empreendimento, objeto da matrícula **nº 6.408** do Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, e doar ao Município de Xangri-Lá as seguintes áreas que serão destacadas do referido imóvel, quais sejam:

(i) **ÁREA EXTERNA 01 (FAIXA LATERAL SUL)**: Um terreno urbano de forma irregular, situado no lugar denominado PASSO DA LAGOA, no Município de Xangri-lá, RS, com área superficial de 2.533,21m² (dois mil quinhentos e trinta e três metros e vinte e um decímetros quadrados);

(ii) **ÁREA EXTERNA 02 (FAIXA LATERAL LESTE)**: Um terreno urbano de forma irregular, situado no lugar denominado PASSO DA LAGOA, no Município de Xangri-lá, RS, com área superficial de 2.552,42m² (dois mil quinhentos e cinquenta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados); e a

(iii) **ÁREA EXTERNA 03:** Um terreno urbano de forma irregular, situado no lugar denominado PASSO DA LAGOA, no Município de Xangri-lá, RS, com área superficial de 15.753,21m² (quinze mil setecentos e cinquenta e três metros e vinte e um decímetros quadrados);

Art. 4º - Após o desdobro do imóvel de que trata o artigo anterior, a competente escritura de doação relativas as áreas supra descritas e deverá ser outorgada a esta municipalidade até a data da expedição da Carta de Habitação do Condomínio Horizontal de Lotes "Los Cobos", como condição da dita expedição

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de fevereiro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5D584311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), nas seguintes Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, II, Art. 5º e inciso III Art. 6º da Lei 2191** de 16 de Dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais**)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	902	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$	287.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	828	31.90.94/0020	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	60.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	331	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 Hr		
Elemento	530	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no valor de R$ **5**.000,00 (cinco mil reais).

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	287.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	620	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de fevereiro de 2021.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B6247F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 23

DECRETO Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 813.753,12 (OITOCENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 813.753,12 (oitocentos e treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33190940000000000000	0001000	284	R$ 790,58
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	0001000	276	R$ 10.506,53
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33190940000000000000	0001000	278	R$ 2.395,46
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190940000000000000	0001000	310	R$ 8,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390300000000000000	4300000	743	R$ 1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	0001000	1574	R$ 3.120,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390400000000000000	0001000	1317	R$ 6.666,84
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390400000000000000	1295000	1348	R$ 82.308,20
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390400000000000000	1296000	1338	R$ 8.184,84
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390400000000000000	1311000	1352	R$ 32.679,68
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390400000000000000	1311000	1350	R$ 8.748,84
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	0040000	1408	R$ 13.671,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	1021000	700	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390300000000000000	1021000	689	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33393300000000000000	0031000	1432	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390300000000000000	0031000	688	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	4502000	1150	R$ 11.816,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390390000000000000	4502000	1151	R$ 2.881,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390390000000000000	0040000	1157	R$ 3.665,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4500000	756	R$ 44.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4500000	1365	R$ 9.660,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500000	1273	R$ 135.852,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33390360000000000000	4501000	1005	R$ 11.781,92
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390390000000000000	4501000	1261	R$ 11.820,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	4501000	1366	R$ 165,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390390000000000000	0020000	1133	R$ 250.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	0040000	321	R$ 3.312,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0001000	316	R$ 228,89
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	0001000	276	R$ 1.920,14
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190940000000000000	0001000	311	R$ 6.228,61
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390920000000000000	0001000	1830	R$ 2.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001000	579	R$ 198,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	34490520000000000000	0001000	1663	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	0040000	1127	R$ 2.541,76
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 813.753,12

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33190110000000000000	0001000	54	R$ 790,58
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	46	R$ 10.506,53

GOVERNO E GABINETE							
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33190110000000000000	0001000	48	R$ 2.395,46
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	0001000	82	R$ 8,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	34490520000000000000	4300000	1705	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001000	1066	R$ 3.120,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390140000000000000	0001000	481	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0001000	1087	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0001000	587	R$ 2.666,84
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390330000000000000	0001000	865	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390140000000000000	1311000	511	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390330000000000000	1296000	896	R$ 8.184,84
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390360000000000000	1311000	995	R$ 31.679,68
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390330000000000000	1311000	907	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390300000000000000	1311000	706	R$ 3.748,84
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390390000000000000	1311000	1213	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390330000000000000	1311000	905	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	1295000	1210	R$ 82.308,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390300000000000000	0040000	586	R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	0040000	1404	R$ 6.671,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	34490920000000000000	0040000	1729	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	693	R$ 70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390490000000000000	0031000	1397	R$ 70.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4502000	646	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	34490520000000000000	4501000	1706	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	34490520000000000000	4501000	1707	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390370000000000000	4501000	1036	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	34490520000000000000	4501000	1708	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390140000000000000	4501000	534	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390300000000000000	4501000	748	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390330000000000000	4501000	921	R$ 1.820,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390140000000000000	4501000	537	R$ 1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390300000000000000	4501000	767	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390330000000000000	4501000	926	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	4501000	1276	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390300000000000000	4501000	771	R$ 6.946,92
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	34490520000000000000	4501000	1716	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390300000000000000	4502000	772	R$ 2.698,41
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390310000000000000	4502000	787	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390320000000000000	4502000	802	R$ 7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390330000000000000	4502000	888	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE	33390300000000000000	4502000	640	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	0040000	1404	R$ 3.665,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6003	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E REMOÇÕES	33390330000000000000	4500000	930	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390140000000000000	4500000	538	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390300000000000000	4500000	781	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390330000000000000	4500000	931	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	4500000	1288	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390920000000000000	4500000	1417	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390310000000000000	4500000	792	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	4500000	1040	R$ 178.512,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	4500000	1722	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33320930000000000000	4500000	425	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2207	ENSINO INFANTIL CONV PMEI	34450410000000000000	0020000	1456	R$ 250.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	0040000	105	R$ 3.312,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0001000	83	R$ 6.228,61
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001000	88	R$ 228,89
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	46	R$ 1.920,14
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	0001000	1084	R$ 2.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390300000000000000	0001000	576	R$ 198,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES	33390390000000000000	0001000	1177	R$ 5.000,00

CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE			ESPORTIVAS				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390300000000000000	0040000	586	R$ 541,76
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390330000000000000	0040000	864	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390140000000000000	0040000	480	R$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 813.753,12

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:99CFE336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 24

DECRETO Nº 24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 106.541,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 106.541,00 (cento e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	45113150	1871	R$ 34.009,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	34490520000000000000	45123160	1872	R$ 72.532,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 106.541,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 106.541,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO R$ 106.541,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:8F6CA4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 25

DECRETO Nº 25, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 772,74 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 772,74 (setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390300000000000000	43000000	743	R$ 772,74
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 772,74

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 772,74.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 772,74

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:D1034C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 26

DECRETO Nº 26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.343.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.343.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	0001000	662	R$ 1.000.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0128.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33390390000000000000	0001000	1071	R$ 143.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	0001000	1074	R$ 200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.343.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 1.343.000,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.343.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:12B545E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.144, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA PROFESSORES EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar os Professores abaixo relacionados, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Professor	Matrícula
Adeneide Tatiana Zimmer	7262
Adriana Dornelles Goulart	12768
Adriana Reas Saraiva Portal	5813
Alvandro Teixeira	12540
Amanda Sander Lisboa	11583
Andrea Cristina Grings	4632
Andrea Lucia de Souza	4298
Andresa Grasiele de Brito	11178
Camila Marluci Gonçalves Leite	12429
Camila Santos da Silva	12801
Carolina Quintana Pinheiro	12745
Charlene Cristine Oliveira Loureiro	12490
Claudia Raquel Bazilio da Silva	8578
Claudinei Antônio Frizon	11817
Cristiano da Cruz Fraga	8171
Daiana Vanessa Birk	8066
Daiane Santos Makoski	12059
Daniel Silveira dos Santos	7745
Daniela Cristiane Szalanski	11006
Daniela Cristina Smaniotto	4978
Danieli Klein de Paula	7577
Edina Lidiane Weimer	12438
Eduardo Henrique de Souza	10843
Eriane Aparecida Persch	8263
Fabiani Rödde	10807
Fabricio Junior Bobsin	11565
Gisele de Aguirres Pereira	10836
Gisele Souza e Silva	12824
Graziela Nechel Pereira	9667
Greice Pires Schwarz	12404
Ieda Maria Sari Matts	9903
Jaqueline Matzenbacher	8156
Jessica Caroline Packs	12174
Jéssica Reiling Marques	12762
Jociane Caroline Brocker	12173
Jonas Adolpho Boesel	12764
Juliana dos Santos	5045
Juliane Schenckel	3172
Karina de Carvalho Schallenberger	12781
Laura Luisa Kaiser Abreu	6864
Letícia Rohsler	12780
Lisiane Guimarães Terra	2593
Lisiane Regina da Cunha	4189
Louise Costi da Silva	7904
Lucas Fernando Zabot Simão	8767
Luci Dalva Forkel dos Santos	4856
Luciana Machado Noronha	11031
Maiara Brizolla de Souza Acosta	12346
Maira Elisa Dhein	3177
Marcia Adriana Borba	4491
Maria Aparecida Caetano Fontes	11256
Maria Silvia Bernardi	5249
Marilucia Salines Nobre	11640
Micheli Capeletti	8835
Milena Amanda de Oliveira Figueiredo	11734
Natalia Cristina da Silva	9483
Patricia Martins de Oliveira	12771
Rafael Geossling Cardoso	9147
Rafael Kasper	8240
Rebeca Cavalcante Lopes	10777
Renato da Veiga Martins Júnior	9042
Ricardo Beck	12805
Roger Alfeu Becker	7221

Rosane Luiza Gonçalves	4911
Roselaine Ely	5784
Rosemar Aparecida Santos da Rosa	4473
Rubia Celeste Oyarzabal	9659
Silvana Patricia Cardoso	10826
Silvia Denise Gewehr Boccasius Johann	4964
Simone Adriana Kirst	12452
Simone Chiká	9594
Solange Betina Kleinkauff	10595
Talita Rosenbach da Silva	12755
Tamara Cassiana Cruz	11764
Taniamara Leidens	12365
Tatiana de Lima Weler	11410
Vera Regina do Amaral	5358
Viviane Gerst	2619

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A7EF61A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 004/2021

CONVITE Nº 004/2021
Protocolo Administrativo nº 969/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021.
Em ata datada de 17/02/2021, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 004/2021, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as seguintes licitantes, nos itens e valores conforme segue:

COOPERATIVA SANTA CLARA CNPJ n°88.587.357/0024-55						
Itens	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**90**	**Un**	Açúcar branco, tipo cristal especial, embalagem de 5 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	ESTRELA	R$12,23	R$1.100,70
20	**380**	**Un**	Bolacha de gergelim, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	ORQUIDEA	R$5,19	R$1.972,20
22	**80**	**Un**	Café em pó torrado e moído, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	IQUAÇU	R$8,14	R$651,20
29	**10**	Un	Cacau em pó, 50%. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	QUALICAU	R$6,08	R$60,80
34	**450**	Un	Extrato de tomate, em sachês, sem aromatizantes, sem corantes artificiais e sem conservantes, embalagem de 340g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FUJINI	R$2,36	R$1.062,00
36	**180**	Un	Farinha de milho, composição 100% milho, embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	MELATTI	R$2,87	R$516,60
37	**60**	Un	Farinha de trigo especial, embalagem de 1 Kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	R$2,99	R$179,40
43	**5700**	l	Leite de vaca tipo A, homogeneizado, pasteurizado, resfriado. Embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e /ou Agricultura	TREVISAN	R$5,49	R$31.293,00
46	**70**	Un	Maionese, industrializada, embalagem contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	SOYA	R$4,19	R$31.293,00
47	**220**	Un	Massa tipo cabelo de anjo, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	R$3,45	R$759,00
50	**440**	Un	Massa tipo parafuso integral, embalagem de 500g, contendo como ingredientes farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	R$3,24	R$1.425,60
51	**100**	Un	Massa para lasanha, fresca, com ovos na composição, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	MILANO	R$6,23	R$623,00
64	**60**	Un	Sal refinado, iodado, de 1ª qualidade, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	SALAZIR	R$1,02	R$61,20
VALOR TOTAL R$ 39.998,000						

ADRIANA DA SILVA MANTOVANI – ME CNPJ/MF n° 24.220.596/0001-01						
Itens	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
06	**05**	**Un**	Amido de milho, pacote de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	FRITZ & FRIDA	R$4,00	R$20,00
07	**85**	**Un**	Arroz tipo longo fino, tipo 1, subgrupo parboilizado, embalagem de 5kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	GAITEIRO	R$22,00	R$1.870,00
10	**05**	**Un**	Aveia em flocos, isenta de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico embalagem de 500 gramas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	FRITZ & FRIDA	R$3,10	R$15,50
23	**20**	**Un**	Canela em rama, pacote de 20g.	TIBOLA	R$4,50	R$90,00
25	**240**	Kg	Carne bovina pura, em cubos (1 x1 cm), in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, de primeira, embalagem de 1 Kg. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	FANTON	R$33,00	R$7.920,00

26	**725**	Kg	Carne moída tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, de primeira, embalagem de 1kg. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	FANTON	R$30,00	R$21.750,00
27	**575**	Kg	Carne de frango, peito, congelado, embalagem de 1k, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	CHESINI	R$10,90	R$6.267,50
35	**150**	Un	Ervilha congelada, embalagem de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	GOLDEN FOODS	R$5,50	R$825,00
39	**220**	Un	Feijão Preto, tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	NORTE GAÚCHO	R$7,50	R$1.650,00
42	**230**	Un	Lentilha, tipo 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos carunchados e/ou mofados. Embalagens contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FRITZ & FRIDA	R$4,25	R$977,50
52	**300**	Un	Milho congelado, embalagem contendo 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	GOLDEN FOODS	R$5,00	R$1.500,00
55	**10**	Un	Orégano, pacotes de 85g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	TIBOLA	R$5,50	R$55,00
57	**480**	Dz	Ovos de galinha, tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados. Prazo de validade máximo de 30 dias.	STEFFENON	R$5,50	R$2.640,00
67	**10**	Kg	ALHO - bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Kg	HORIZONTE	R$20,00	R$200,00
68	**2200**	Kg	BANANA de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduro, apresentando de 80 a 90% de maturação. KG	HORIZONTE	R$2,99	R$6.578,00
69	**100**	Kg	BATATA INGLESA lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isneta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. KG	HORIZONTE	R$3,75	R$375,00
71	**1200**	kg	MAÇÃ - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	HORIZONTE	R$4,50	R$5.400,00
VALOR TOTAL R$ 58.188,50						

PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA – ME CNPJ/MF nº 17.171.340/0001-88

Itens	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	**100**	Kg	Capeletti de frango. Fabricado a partir de matérias sãs e limpas, com caracteres organolépticos normais. Produto resfriado ou congelado. Embalagem com 1 kg.	NONA MARIA	R$20,00	R$2.000,00
33	**230**	Un	Cuca, sem recheio, fabricada a partir de materiais primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Produto fresco, entregue no dia. Peso aproximado de 1kg.	NONA MARIA	R$15,00	3.450,00
53	**50**	Un	Nhoque, massa fresca. Embalagem de Kg.	NONA MARIA	R$12,00	R$600,00
59	**300**	Un	Pão tipo francês, unidade de 60g aproximadamente. Produto fresco, entregue no dia. Venda por Kg.	NONA MARIA	R$10,00	R$3.000,00
60	**390**	Un	Pão tipo sovado, unidade de 60g aproximadamente. Produto fresco, entregue no dia. Venda por Kg.	NONA MARIA	R$9,80	R$3.822,00
61	**180**	Un	Pão de milho, tipo brioche, unidade de 60g aproximadamente. Produto fresco, entregue no dia. Venda por Kg.	NONA MARIA	R$12,00	R$2.160,00
62	**400**	Un	Pão de leite, doce com creme, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas. Etiqueta com identificação do fornecedor, endereço, data de fabricação, validade do produto e lista de ingredientes. Embalagem de Kg.	NONA MARIA	R$17,00	R$6.800,00
63	**600**	Un	Pão fatiado, embalagem plástica, contendo de 500g a 550g. Etiqueta com identificação do fornecedor, endereço, data de fabricação, validade do produto e lista de ingredientes.	NONA MARIA	R$6,00	R$3.600,00
VALOR TOTAL R$ 25.432,00						

GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/MF nº 13.360.907/0001-03

Itens	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	**08**	**Un**	Açúcar mascavo, embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	SERRA GAÚCHA	R$8,25	R$66,00
05	**10**	**Un**	Amendoim descascado, sem pele. Embalagem de 500g.	SERRA GAÚCHA	R$7,20	R$72,00
08	**125**	**Un**	Arroz tipo integral, embalagem de 1kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	BLUE VILLE	R$5,65	R$706,25
12	**150**	**Un**	Biscoito caseiro colonial, de nata, de primeira qualidade, embalado em plástico de 1 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos. Deve ser novo, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	MANFI	R$19,00	R$2.850,00
13	**150**	**Un**	Biscoito caseiro colonial, de milho, de primeira qualidade, embalado em plástico de 1 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos. Deve ser novo, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	MANFI	R$19,00	R$2.850,00
14	**225**	**Un**	Biscoito caseiro colonial, amanteigado, de primeira qualidade, embalado em plástico de 1 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos. Deve ser novo, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	MANFI	R$19,00	R$4.275,00
18	**250**	**Un**	Biscoito mignon salgado tipo vovó sentada. Embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 165 gramas. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data de entrega.	PARATI	R$2,28	R$570,00
21	**70**	**Un**	Cafè solúvel granulado, embalagem de vidro com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	IGUAÇU	R$10,90	R$763,00
31	**40**	Un	Chá de ervas, Caixa papel contendo 10 saquinhos. Camomila, boldo e marcela. Peso de 15g cada. Diversos sabores. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	PRENDA	R$2,50	R$100,00
41	**10**	Un	Geleia de morango diet (sem adição de açúcar) embalagens de 250g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	CASA DO SABOR	R$11,95	R$119,50
48	**340**	Un	Massa tipo conchinha, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PARATI	R$2,95	R$1.003,00
49	**60**	Un	Massa tipo parafuso, com ovos na composição, embalagem de 1 kg, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PARATI	R$2,75	R$165,00
56	**80**	Un	Óleo de soja refinado, embalagem de 900ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	CORCOVADO	R$6,95	R$556,00
58	**50**	Un	Pão bisnaguinha. Ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Embalagem de 300g.	PULLMAN	R$5,50	R$275,00
65	**150**	Un	Seleta de legumes, congelada. Embalagens de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	GRANO	R$4,75	R$712,50
66	**60**	Un	Vinagre de maçã, embalagem de 750ml.	ROSINA	R$2,50	R$150,00
72	**800**	Kg	MELANCINA de 1ª qualidade, casca sã. Apresentado tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. KG	JD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R$1,50	R$1.200,00
73	**800**	kg	CAQUI - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	JD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R$5,00	R$4.000,00
VALOR TOTAL R$ 20.433,25						

SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA CNPJ/MF nº 04.365.216/0001-01

Itens	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
03	**02**	**Un**	Adoçante dietético líquido, 100% só stevia. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega	LEÃO CAL	R$13,90	R$27,80
04	**15**	**Un**	Alecrim desidratado, embalagem de 6 gramas.	PATROA	R$1,99	R$29,85
09	**100**	**Un**	Atum, em pedaços em óleo. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	GOMES DA COSTA	R$37,78	R$3.778,00
11	**40**	**Un**	Azeite de oliva, extra virgem, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte ou outras substâncias tanto frias quanto aquecido. a embalagem deve conter: data de validade, identificação da	FOT OLIVIA BORGES	R$18,90	R$756,00

			marca, número do lote, procedência, composição. emb. de 500ml.			
15	**280**	**Un**	Bolacha de maisena, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	ESTRELA	R$4,25	R$1.190,00
16	**80**	**Un**	Biscoito colonial sem lactose, sabores variados. Embalagem de 200g. Deve ser novo, a embalagem deverá declarar a nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	ANTONIOLLI	R$5,79	R$463,20
17	**40**	**Un**	Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 120 gramas. Prazo de validade mínimo de 2 meses a partir da data de entrega.	MERTZ	R$6,25	R$250,00
19	**380**	**Un**	Bolacha integral, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	ORQUIDEA	R$5,25	R$1.995,00
28	**80**	Kg	Salsichão, sem gordura, resfriado. Pacotes de Kg.	LANGURU	R$19,90	R$1.592,00
30	**80**	Un	Chá de frutas secas, maçã e marmelo, embalagem plástica com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega.	JOS	R$6,79	R$543,20
32	**120**	Un	Cevada solúvel. Fabricado com grãos de cevada selecionados, os quais são torrados e moídos. É um produto 100% natural. Modo de preparo: Coloque 2 colheres (sopa) de cevada em ½ litro de água fervendo. Misture bem e despeje em um coador de pano. Adoce a gosto. Benefícios: Rico em fibras, fonte de vitaminas, ajuda a diminuir os níveis do mau colesterol, ajuda a evitar problemas de prisão de ventre, não contém cafeína, não tem contraindicações, pois não é estimulante. Não contém conservantes ou corantes artificiais. Ingredientes: 100% grãos de cevada. CONTÉM GLÚTEN. Embalagens de 500g.	YOKI	R$7,89	R$946,80
38	**60**	Un	Farinha de trigo integral, embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	ORQUIDEA	R$3,59	R$215,40
40	**12**	Un	Fermento em pó químico, embalagem de 250g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	APITTI	R$4,95	R$59,40
44	**100**	l	Leite de vaca tipo A, homogeneizado, pasteurizado, resfriado, sem lactose. Embalagem de 1 litro. Registro no Ministério da Saúde e /ou Agricultura	TREVISAN	R$7,89	R$789,00
45	**04**	Un	Linhaça integral marrom, isento de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico embalagem de 250 gramas, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PATROA	R$4,99	R$19,96
54	**10**	Un	Noz-moscada em pó, embalagem de 20g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PATROA	R$4,79	R$47,90
70	**200**	Kg	CEBOLA - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca, compacta, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Kg	PICETTI	R$3,89	R$778,00
VALOR TOTAL R$ 13.481,51						
VALOR TOTAL GERAL R$157.543,26						

Em conformidade com o Edital a entrega dos alimentos será para os meses de fevereiro a dezembro, vigência do Contrato até 31/12/2021 a CONTRATADA deverá entregar os produtos conforme a seguir:
1) Escolas Municipais: Os **alimentos da Merenda Escolar**, a licitante vencedora receberá da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Nutrição) uma planilha com as datas marcadas para a entrega dos gêneros alimentícios nas Escolas Municipais e deverá respeitar o cronograma informado no edital. Validade Contrato até 31/12/2021. O pagamento será efetuado em até em até 05 (cinco) dias úteis após cada entrega mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:48FA6ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2021-COMPLEMENTO AO CRONOGRAMA-(HETEROIDENTIFICAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Excelentíssimo Senhor Evandro Gutebier, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, torna público o que segue:

Complementa o Cronograma definido pelo Edital de Abertura Retificado de nº 03/2020, alterado pelo Edital de nº 16/2021, item 5:

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS – CONCURSO PÚBLICO 001/2020

DATAS	EVENTOS
09/02/2021	Publicação da classificação preliminar retificada da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial retificado – EXCETO DO CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS
10/02/2021 a 12/02/2021	Prazo para recurso contra a classificação preliminar retificada - EXCETO DO CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS
15/02/2021	Publicação do Edital nº 016/2021 - Retificação cargo de Professor Anos Finais e Novo Cronograma
15/02/2021	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva - DO CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS
21/02/2021	Reaplicação da Prova Escrita Objetiva – DO CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS
23/02/2021	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva – DO CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS
23/02/2021	Convocação candidatos AFRODESCENDENTES para o procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO - EXCETO DO CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS
24/02/2021 a 26/02/2021	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar – CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS
25/02/2021 e 26/02/2021	Procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO dos candidatos afrodescendentes para todos os cargos - EXCETO DO CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS
02/03/2021	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial – DO CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS
02/03/2021	Divulgação dos resultados do procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO para todos os cargos - EXCETO DO CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS
02/03/2021	Convocação dos candidatos AFRODESCENDENTES para o procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO do cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS

03/03/2021 a 05/03/2021	Prazo para recurso contra a classificação preliminar – DO CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS
03/03/2021 a 05/03/2021	Prazo para recursos do resultado do procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO dos candidatos afrodescendentes para todos os cargos - EXCETO DO CARGO DE PROFESSOR ANOS INICIAIS
04/03/2021	Procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO dos candidatos afrodescendentes para o cargo de Professor Anos Iniciais
08/03/2021	Resultado do procedimento de Heteroidentificação para o cargo de Professor Anos Iniciais
09/03/2021 a 11/03/2021	Prazo para recursos dos candidatos afrodescendentes para o cargo de Professor Anos Iniciais
16/03/2021	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/homologação do CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

Sant'Ana do Livramento, 24 de fevereiro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2841E147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 09/02/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais diversos de arte e costura para oficinas do CAPS**, conforme segue:

ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
04	10	un	500gr	Argila	Vilage	R$ 2,10
05	12	pc	50un	Balão gran 6.5 amarelo	Joy	R$ 6,38
06	12	pc	50un	Balão gran 6.5 azul	Joy	R$ 7,48
07	12	pc	50un	Balão gran 6.5 branco	Joy	R$ 7,38
08	12	pc	50un	Balão gran 6.5 dourado	Joy	R$ 7,90
09	12	pc	50un	Balão gran 6.5 rosa	Joy	R$ 7,48
10	12	pc	50un	Balão gran 6.5 vermelho	Joy	R$ 7,38
46	10	un	500gr	Cola branca para madeira	Pira	R$ 10,60
47	10	un	20gr	Cola instantânea para artesanato N2	Tek	R$ 6,38
51	10	un	12un	Lápis de cor grande, redondo, mina macia e resistente c/12 cores, atóxico	Star	R$ 3,50
78	10	un	un	Papel crepom preto	Artef	R$ 0,78
91	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 10	Rio	R$ 2,10
92	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 12	Rio	R$ 2,10
93	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 14	Rio	R$ 2,10
94	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 16	Rio	R$ 2,10
96	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 2	Rio	R$ 1,70
99	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 4	Rio	R$ 1,95
100	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 6	Rio	R$ 2,00
101	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 8	Rio	R$ 2,10
113	10	pc	06un	Tela para pintura 30 x 20 cm	Ndl	R$ 18,70
115	02	un	un	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arrendondada mínimo de 19cm	Rio	R$ 5,99
116	03	un	un	Tesoura de picotar	Ndl	R$ 20,97
117	10	un	un	Tesoura pequena ponta redonda com cabo plástico	Japan	R$ 3,60
119	02	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, amarelo	Pira	R$ 3,48
120	02	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, azul	Pira	R$ 3,48
121	02	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, branco	Pira	R$ 3,46
122	02	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, preto	Pira	R$ 3,48
123	02	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, verde	Pira	R$ 3,48
124	02	un	250 ml	Tinta guache para uso escolar, atóxica, vermelho	Pira	R$ 3,48
163	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) amarelo	Color	R$ 12,50
179	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) vermelho	Color	R$ 12,50
180	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) vinho	Color	R$ 12,50

N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	40	un	un	Agulha com ponta (de mão) nº 3	Corrente	R$ 0,24
02	40	un	un	Agulha com ponta(de mão) nº 5	Corrente	R$ 0,24
03	40	un	un	Agulha com ponta(de mão) nº 8	Corrente	R$ 0,24
11	05	pc	kg	Bastão para cola quente 7,4mm x 30 cm	Rendicola	R$ 24,99
12	25	un	un	Caixa em MDF simples 10x10x5, espessura 10mm	Cristiano	R$ 4,37
13	25	un	un	Caixa em MDF simples 15x15x6, espessura 10mm	Cristiano	R$ 7,50
16	05	un	un	Caneta para tecido na cor amarela	Acrilex	R$ 3,59
17	05	un	un	Caneta para tecido na cor azul	Acrilex	R$ 3,59
18	05	un	un	Caneta para tecido na cor preta	Acrilex	R$ 3,59
19	05	un	un	Caneta para tecido na cor verde	Acrilex	R$ 3,59
20	05	un	un	Caneta para tecido na cor vermelha	Acrilex	R$ 3,59
21	40	un	un	Cartolina branca 100g 50x65cm	Gb	R$ 0,47
23	10	un	un	Chapa de EVA c/gliter azul	Dubflex	R$ 3,49
24	10	un	un	Chapa de EVA c/gliter dourado	Dubflex	R$ 3,49
25	10	un	un	Chapa de EVA c/gliter preta	Dubflex	R$ 3,49

26	10	un	un	Chapa de EVA c/gliter rosa	Dubflex	R$ 3,49
27	10	un	un	Chapa de EVA c/gliter vermelho	Dubflex	R$ 3,49
32	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor laranja	Dubflex	R$ 1,12
33	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor marrom	Dubflex	R$ 1,12
34	20	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor preto	Dubflex	R$ 1,12
35	30	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor rosa	Dubflex	R$ 1,13
36	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor rosa pink	Dubflex	R$ 1,13
37	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor roxo	Dubflex	R$ 1,12
38	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor sépia	Dubflex	R$ 1,48
39	30	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde bandeira	Dubflex	R$ 1,48
40	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde bebê	Dubflex	R$ 1,48
43	30	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor vermelho	Dubflex	R$ 1,12
45	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor violeta	Dubflex	R$ 1,12
48	05	un	90gr	Cola isopor	Acrilex	R$ 3,44
50	15	un	un	Lápis 6B	Leonora	R$ 0,63
52	10	cx	10un	Linha de costura 91,4m diversas cores	Linhanyl	R$ 4,00
53	30	un	un	Lixa d'água grana 80	Tools	R$ 1,47
57	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g azul claro	Circulo	R$ 4,99
58	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g azul escuro	Circulo	R$ 4,99
59	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g branco	Circulo	R$ 4,99
62	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g preto	Circulo	R$ 4,99
63	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g verde escuro	Circulo	R$ 4,99
64	02	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra amarelo	Roma	R$ 9,92
65	02	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra azul claro	Roma	R$ 9,92
66	02	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra azul escuro	Roma	R$ 9,99
67	02	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra branco	Roma	R$ 9,99
68	02	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra laranja	Roma	R$ 9,99
69	02	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra rosa bebê	Roma	R$ 9,99
70	02	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra verde	Roma	R$ 9,99
71	02	un	un	Novelo de linha para crochê 85% algodão 15% fibra vermelho	Roma	R$ 9,92
72	20	un	un	Papel cartaz branco fosco 200g 48 x 66 cm	Rst	R$ 0,97
73	10	un	un	Papel crepom amarelo	Rst	R$ 0,63
74	10	un	un	Papel crepom azul escuro	Rst	R$ 0,63
75	10	un	un	Papel crepom branco	Rst	R$ 0,61
76	10	un	un	Papel crepom laranja	Rst	R$ 0,63
77	10	un	un	Papel crepom marrom	Rst	R$ 0,67
79	10	un	un	Papel crepom roxo	Rst	R$ 0,69
80	10	un	un	Papel crepom rosa	Rst	R$ 0,76
81	10	un	un	Papel crepom sépia	Rst	R$ 0,80
82	10	un	un	Papel crepom verde	Rst	R$ 0,80
83	10	un	un	Papel crepom verde bandeira	Rst	R$ 0,80
84	10	un	un	Papel crepom verde moça	Rst	R$ 0,80
85	10	un	un	Papel crepom verde musgo	Rst	R$ 0,80
87	10	un	un	Papel crepom vinho	Rst	R$ 0,80
88	10	un	un	Papel crepom violeta	Rst	R$ 0,80
89	02	un	un	Papel pardo semi kraft 60 cm 7.200 kg	Irani	R$ 81,99
90	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 0	Tigre	R$ 1,48
95	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 18	Tigre	R$ 4,99
98	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 22	Tigre	R$ 7,27
102	05	un	un	Pistola para cola pequena, 2/25w c/ corpo injetado 220 volts	Classe	R$ 10,99
103	05	un	un	Pistola de cola quente grande, 2/25w c/ corpo injetado 220 volts	Classe	R$ 14,99
104	10	pc	12un	Prendedor de roupa de madeira	Gaboardi	R$ 0,94
105	10	un	un	Primer universal	Acrilex	R$ 9,94
106	50	un	un	Quadro em MDF 40 x 40 cm simples sem moldura-espessura 3cm	Cristiano	R$ 50,00
111	20	mt	mt	Tecido de algodão alvejado	Santana	R$ 4,65
112	05	mt	mt	Tecido de algodão em várias cores estampado	Fabril	R$ 9,99
118	04	un	un	Tinta acrílica branca a base d'água 3,6 litros	Sw	R$ 80,59
125	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor amarela	Acrilex	R$ 5,29
126	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor azul claro	Acrilex	R$ 5,29
127	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor azul escuro	Acrilex	R$ 5,29
128	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor branca	Acrilex	R$ 5,29
129	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor laranja	Acrilex	R$ 5,29
130	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor marrom	Acrilex	R$ 5,79
131	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor preta	Acrilex	R$ 5,29
132	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor rosa	Acrilex	R$ 5,29
133	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor rosa pink	Acrilex	R$ 5,29
134	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor roxo	Acrilex	R$ 5,29
135	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor sépia	Acrilex	R$ 5,29
136	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde	Acrilex	R$ 5,29
137	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde bandeira	Acrilex	R$ 5,29
138	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde bebê	Acrilex	R$ 5,29
139	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde moça	Acrilex	R$ 5,29
140	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor verde musgo	Acrilex	R$ 5,39
141	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor vermelha	Acrilex	R$ 5,39
142	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor vinho	Acrilex	R$ 5,19
143	04	un	100ml	Tinta para artesanato PVA fosca, cor violeta	Acrilex	R$ 5,39
144	05	un	37ml	Tinta para tecido, azul claro	Acrilex	R$ 2,14

145	05	un	37ml	Tinta para tecido, azul escuro	Acrilex	R$ 2,14
146	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor amarela	Acrilex	R$ 2,14
147	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor branca	Acrilex	R$ 2,39
148	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor laranja	Acrilex	R$ 2,14
149	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor marrom	Acrilex	R$ 2,14
150	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor preta	Acrilex	R$ 2,14
151	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor rosa	Acrilex	R$ 2,14
152	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor rosa pink	Acrilex	R$ 2,14
153	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor roxo	Acrilex	R$ 2,14
154	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor sépia	Acrilex	R$ 2,14
155	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde	Acrilex	R$ 2,14
156	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde bandeira	Acrilex	R$ 2,14
157	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde bebê	Acrilex	R$ 2,14
158	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde moça	Acrilex	R$ 2,14
159	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor verde musgo	Acrilex	R$ 2,14
160	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor vermelha	Acrilex	R$ 2,14
161	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor vinho	Acrilex	R$ 2,19
162	05	un	37ml	Tinta para tecido, cor violeta	Acrilex	R$ 2,19
164	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) azul	Killing	R$ 12,34
165	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) branco	Killing	R$ 12,34
166	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) dourado	Killing	R$ 12,34
167	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) laranja	Killing	R$ 12,34
168	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) marrom	Killing	R$ 12,34
169	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) prata	Killing	R$ 12,34
170	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) preto	Killing	R$ 12,34
171	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) rosa	Killing	R$ 12,19
172	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) roxo	Killing	R$ 12,19
173	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) sépia	Killing	R$ 12,19
174	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde	Killing	R$ 12,19
175	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde bandeira	Killing	R$ 12,19
176	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde bebê	Killing	R$ 12,19
177	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde moça	Killing	R$ 12,19
178	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) verde musgo	Killing	R$ 12,19
181	02	un	365ml	Tinta spray para uso em geral (madeira, ferro) violeta	Killing	R$ 12,19
192	50	un	un	Toalha de mão com barra para pintura 20 x 35 cm	Santista	R$ 4,43
194	10	un	un	Vasos em cerâmica tamanho aproximado de diâmetro 21cm e altura 20cm	C vasos	R$ 14,99
195	10	un	un	Vasos em cerâmica tamanho aproximado de diâmetro 28cm e altura 27cm	C vasos	R$ 24,99
196	10	un	un	Vasos em cerâmica tamanho aproximado de diâmetro 35cm e altura 36cm	C vasos	R$ 32,49

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
28	30	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor amarelo	Dubiflex	R$ 1,13
29	30	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor azul claro	Dubiflex	R$ 1,13
30	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor azul escuro	Dubiflex	R$ 1,13
31	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor branco	Dubiflex	R$ 1,13
41	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde moça	Dubiflex	R$ 1,13
42	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor verde musgo	Dubiflex	R$ 1,13
44	10	un	un	Chapa de EVA liso atóxico 40x50, espessura 2mm, na cor vinho	Dubiflex	R$ 1,13
55	30	cx	180gr	Massa de modelar atóxica c/ 12 cores diferentes	Massabel	R$ 2,25

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
14	25	un	un	Caixa em MDF simples 16x16x8, espessura 10mm	
15	25	un	un	Caixa em MDF simples 20x15x10, espessura 10mm	
22	06	un	100ml	Verniz Craquelê	
49	02	pc	500un	Gancho de ferro bicromado tamanho 1,9 x 25mm com rosca para madeira	
54	02	lata	Mínimo 5,5kg	Massa corrida para madeira	
56	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g amarelo	
60	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g laranja	
61	05	un	un	Novelo de lã 100% acrílico 40g marrom	
86	10	un	un	Papel crepom verde musgo	
97	10	un	un	Pincel redondo para tecido nº 20	
107	02	un	un	Quadro em MDF 40 x 40 cm simples sem moldura-espessura 3cm	
108	04	un	un	Rolo de textura de 5cm com cabo	**ITENS CANCELADOS/ FRACASSADOS/ DESERTOS**
109	04	un	un	Rolo de textura de 9cm com cabo	
110	04	un	un	Rolo de textura poliéster 40 x 33 x 35 com cabo	
114	15	sc	20kg	Terra preta	
182	02	lt	1000ml	Tinta acrilica amarela	
183	02	lt	1000ml	Tinta acrílica azul	
184	02	lt	1000ml	Tinta acrílica preta	
185	02	lt	1000ml	Tinta acrílica verde	
186	02	lt	1000ml	Tinta acrílica vermelha	
187	02	rl	50m	TNT amarelo, largura 1,4m	
188	02	rl	50m	TNT branco, largura 1,4m	
189	02	rl	50m	TNT rosa claro, largura 1,4m	
190	02	rl	50m	TNT verde, largura 1,4m	
191	02	rl	50m	TNT vermelho, largura 1,4m	
193	03	un	un	Toalha oleada branca lisa de 2,7 x 1,4 metros	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0A116069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021.

CONTRATAÇÃO DE MONITORES

EDITAL 004 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 003/2021, para contratação temporária DE QUINZE**MONITORES**, **TORNA PÚBLICO**A **CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO**, a ser realizado dia 04 de março de 2021, às 10:00, nas dependências da secretaria municipal de educação, sito a Rua Cel Scherer, dos seguintes candidatos:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CLÁUDIA TORRES MÜLLER	215
RAIANA SANTOS DA ROSA	215
VASCONCELOS ANTONIO MÜLLER	180
VILIANE DE OLIVEIRA KERSTEN	180
LETICIA DUARTE	170
PAULA SCHEFFER	170
ADRIANE SCHULTZ DAMM	110
VALQUIRIA OLIVEIRA MANUCELO	110
TIÉLI ROSALINO KIST	110
GABRIELE GABBI	105
THAÍS CRISTINA WEISS SILVEIRA	105
ANA LUIZE DOS SANTOS ELWANGER	105
ELIAS RODRIGUES	105
CLÉRIS MARIA WEIDE EBLING	100
FABRICIO SILVA	100
TUANE MOURA DA COSTA	100
ANA LUÍSA BECKER CEZAR	90
VALÉRIA APARECIDA PARCIANELLO	90
CASSIANE LAW	80
NEILA MARIA CARDOSO NAYSINGER	80
ÉDER NEIMAR PLAUTZ	65
LUTIERRE GABBI HUFFEL	65
DANIELA DA SILVA BITENCOURT	60
JOÃO FELIPE SILVEIRA RIBEIRO	60
CLAITON SCHERER	60
JAQUELINE DA SILVA BENICE	60
EDUANIA FLORES	60
VALUZIA BORBA CORREA	60
LISIANE DA SILVA SIMON	55
VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	55
LINDOMAR NASCIMENTO SENGER	55
LETICIA CASADO DE OLIVEIRA	50
RODRIGO MACHADO DOS REIS	50
LETÍCIA CARVALHO DIAS	50
VITÓRIA FLORES DA SILVA	50
EDUARDA NAYSINGER SEIBERT	45
ALESSANDRA DORNELLES LAMPERT	45
PÂMELA BARBOSA SEVERO	40
DÉBORA DA SILVA RODRIGUES	40
ELIEL PINHEIRO DO AMARAL	40
CLAUZIA SCHMITT FRIESS	35
ISAURA OLIVEIRA CASTRO	35
DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	30
JULIRENE DA SILVA	30
ANA CRISTINA GOULART DE SOUZA	30
FABIANE MUNHOZ FIALIO	30
LILIANA JOBIM DA SILVA	30
ADRIANA PAIVA RIBAS	30
CECILIA SCHORN	30
LUANDRA FRANCO LEMOS	30
STEFANY GAIER COELHO	30
ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	30
WALESKA DE ALMEIDA MACHADO	30
MARGARIDA XAVIER	30
THAÍS RODRIGUES DA SILVA	25
SANDRA GORETI SANTOS MOTA	25
DAIANE SANTOS DA CRUZ	20

FRANCIELE SANTOS DE AZEVEDO	20
ANA LÚCIA SOUZA DE CASTRO	20
CECILIA GOMES DOS SANTOS	20
MIRIAM BEATRIZ RICHTER SETÚBAL	20
LIVIA ROSSI NAYSINGER	20
DANIELA DE OLIVEIRA CEZAR	15
AMANDA AZAMBUJA DOS SANTOS	15
EVANDRA DE CARVALHO SOARES PENA	15
ANDRIELE DA SILVA ARRUDA	10
LIVIAN SOMACAL	10
SINARA TEIXEIRA SOBRERA	05
DAIANE LUCCAS DIESEL	05
ADRIANA SILVEIRA DE SOUZA	05
SUELEN NUNES DE SOUZA	05

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC34F6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021.

CONTRATAÇÃO DE MONITORES

EDITAL 004 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 003/2021, para contratação temporária DE QUINZE**MONITORES**, **TORNA PÚBLICOA CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO**, a ser realizado dia 04 de março de 2021, às 10:00, nas dependências da secretaria municipal de educação, sito a Rua Cel Scherer, dos seguintes candidatos:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CLÁUDIA TORRES MÜLLER	215
RAIANA SANTOS DA ROSA	215
VASCONCELOS ANTONIO MÜLLER	180
VILIANE DE OLIVEIRA KERSTEN	180
LETICIA DUARTE	170
PAULA SCHEFFER	170
ADRIANE SCHULTZ DAMM	110
VALQUIRIA OLIVEIRA MANUCELO	110
TIÉLI ROSALINO KIST	110
GABRIELE GABBI	105
THAÍS CRISTINA WEISS SILVEIRA	105
ANA LUIZE DOS SANTOS ELWANGER	105
ELIAS RODRIGUES	105
CLÉRIS MARIA WEIDE EBLING	100
FABRICIO SILVA	100
TUANE MOURA DA COSTA	100
ANA LUÍSA BECKER CEZAR	90
VALÉRIA APARECIDA PARCIANELLO	90
CASSIANE LAW	80
NEILA MARIA CARDOSO NAYSINGER	80
ÉDER NEIMAR PLAUTZ	65
LUTIERRE GABBI HUFFEL	65
DANIELA DA SILVA BITENCOURT	60
JOÃO FELIPE SILVEIRA RIBEIRO	60
CLAITON SCHERER	60
JAQUELINE DA SILVA BENICE	60
EDUANIA FLORES	60
VALUZIA BORBA CORREA	60
LISIANE DA SILVA SIMON	55
VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	55
LINDOMAR NASCIMENTO SENGER	55
LETICIA CASADO DE OLIVEIRA	50
RODRIGO MACHADO DOS REIS	50
LETÍCIA CARVALHO DIAS	50
VITÓRIA FLORES DA SILVA	50
EDUARDA NAYSINGER SEIBERT	45
ALESSANDRA DORNELLES LAMPERT	45
PÂMELA BARBOSA SEVERO	40
DÉBORA DA SILVA RODRIGUES	40
ELIEL PINHEIRO DO AMARAL	40
CLAUZIA SCHMITT FRIESS	35
ISAURA OLIVEIRA CASTRO	35
DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	30
JULIRENE DA SILVA	30
ANA CRISTINA GOULART DE SOUZA	30
FABIANE MUNHOZ FIALIO	30
LILIANA JOBIM DA SILVA	30
ADRIANA PAIVA RIBAS	30

CECILIA SCHORN	30
LUANDRA FRANCO LEMOS	30
STEFANY GAIER COELHO	30
ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	30
WALESKA DE ALMEIDA MACHADO	30
MARGARIDA XAVIER	30
THAÍS RODRIGUES DA SILVA	25
SANDRA GORETI SANTOS MOTA	25
DAIANE SANTOS DA CRUZ	20
FRANCIELE SANTOS DE AZEVEDO	20
ANA LÚCIA SOUZA DE CASTRO	20
CECILIA GOMES DOS SANTOS	20
MIRIAM BEATRIZ RICHTER SETÚBAL	20
LIVIA ROSSI NAYSINGER	20
DANIELA DE OLIVEIRA CEZAR	15
AMANDA AZAMBUJA DOS SANTOS	15
EVANDRA DE CARVALHO SOARES PENA	15
ANDRIELE DA SILVA ARRUDA	10
LIVIAN SOMACAL	10
SINARA TEIXEIRA SOBRERA	05
DAIANE LUCCAS DIESEL	05
ADRIANA SILVEIRA DE SOUZA	05
SUELEN NUNES DE SOUZA	05

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F4895401

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0226/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aos servidores a seguir**,** cargo efetivo de Professor Municipal, **FG 1 e FG 2**, para atuar como Coordenadoras Pedagógicas, Diretores e Vice - diretores, conforme pedido do oficio da SME nº 029/2021 de 11.02.2021, a contar de **02.01.2021**.

MMatricula	Nome	FGs
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	FG 2 - DIRETORA
2514	ANA PAULA EICH	FG 1 - VICE - DIRETORA
2553	ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA	FG 2 - DIRETORA
2250	CLEUNICE DA ROSA	FG 1 - VICE - DIRETORA
2589	CRISTINE ADELINA METZ	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
2452	ELIANA DO CARMO PINHEIRO	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
1184	ELIANE A. CABRAL BIRRER	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
901	ELIFRANCIS DE O. ZIEGLER	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
1300	FABIANA COMASSETTO	FG 4 - COORD. DJUNTO DA EDUCAÇÃO
2273	FERNANDO C. CHAGAS	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
2382	FRANCIANE M. ILHA SAVIAN	FG 2 - DIRETORA
156	ISA MARTA JUNGES EBLING	FG 2 - DIRETORA
1069	JACIRA MIOLO LEAL	FG 2 - DIRETORA
2356	JENNIFFER FELSKE GUTHEIL	FG 2 - DIRETORA
1958	LUIS EDUARDO DA SILVA	FG 1 - VICE - DIRETOR
1290	MERIL MICHELINE SCHMITT	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
609	MICHELINE BOLSON MURARI	FG 2 - DIRETORA
2046	NEUSA EICH	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
2291	RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA	FG 2 - DIRETORA
2366	ROSANGELA FLORES BRAGA	FG 2 - COORDENADORA PEDAGOGICA
2474	SILVANA EICH KOHLER	FG 1 - VICE DIRETORA
894	SONIA MARIA REZER BAYER	FG 2 - DIRETORA
1743	STEFANIA BRIANCINI CHAGAS	FG 2 - DIRETORA

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.01.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7842E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0228/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, os servidores a seguir relacionadas;Professoras Municipais, **DIFICIL ACESSO DE 25% e 35%**, conforme pedido do oficio da SME nº 031/2021 de 11.02.2021, a contar de **03.02.2021**.

Matricula	Funcionário	Escolas	Dificil Provimento
946	ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1299	ALINE TASCHETTO	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2553	ANDIONELA D. OLIVEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
108	ANGELA ADRIANE ILHA FLORES	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2476	ANGELICA FELSKE GABRIEL	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1371	ARIANE DE M. CAETANO	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2513	CLERES P. ALTISSIMO	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1189	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1723	DANIELA MOREIRA DOS SANTOS	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2462	DENISE DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2284	ELIANE PRUNZEL HAAS	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2382	FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2463	GABRIELA BAYER DE BRITO	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2440	IZOLETE MARTINS KOGLIN	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2556	JAQUELINE PANCIERA ARTMANN	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
895	JOSE ITAMAR KUHN	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2361	JULIANA FELICIA BOLSON MILITZ	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2477	LIZIANI VARGAS DA SILVA	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2579	LUCAS OLIVEIRA SILVA	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2360	LUCIANE STELLO MARQUES	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
2883	LUISANE SCHMITT CARNEIRO	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1199	MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
2485	MARA JAQUELINE DA SILVA NUNES	EMEF 29 DE MARÇO	35%
2890	MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
992	MARICLEI VIEIRA JAQUES	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1527	MARLY SANTOS GABRIEL	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1491	MARZANA HOCH	EMEF JACO DAVID DIESEL	25%
1076	NEUSA SUZANA N. DOTTO	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
1348	ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF	EMEF NAURELINO SOUTO	35%
693	ROSANI BOLZON PEREIRA	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1882	SUSANA G. DE OLIVEIRA	EMEF 29 DE MARÇO	35%
1535	VINICIUS WARTH	EMEF NAURELINO SOUTO	35%

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B8F453C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0232/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE regencia de classe

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, por estarem em efetivo exercício de **Regencia de Classe**,conforme pedido do oficio nº 030/2021 de 11.02.2021 da SME, a contar de **03.02.2021**

Matricula	Funcionário	Escolas
106	ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES	EMEF ROSA L. ARBOITTE
946	ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES	EMEF ROSA L. ARBOITTE
2358	ALEXANDRA GIOVELLI DOS SANTOS	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO
2814	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1485	ALINE MAURER	EMEF ROSA L. ARBOITTE
2292	ALINE MAURER	EMEF ROSA L. ARBOITTE
2660	ANA CLAUDIA JAQUES DOS SANTOS	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1174	ANA MARTA PEREIRA DOS SANTOS	EMEF ROSA L. ARBOITTE
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE	EMEF JOAO B. B. e JACO D. D.
1525	ANDREIA ARTMANN AREND	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2549	ANDREIA ARTMANN AREND	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2547	ANDRESSA DOTTO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2266	ANE PAMELA DE MEDEIROS MONTEIRO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2365	ANGELA REGINA DANIELI	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2643	ANGELA REGINA DANIELI	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2359	CAROLINA DE SOUZA AVINIO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2363	CATIUSIA VIVIAN MELO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2594	CATIUSIA VIVIAN MELO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
126	CLAUDIA BEATRIZ DIESEL	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO
829	CLAUDIA BEATRIZ DIESEL	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO
2513	CLERES PAIM ALTISSIMO	EMEF NAURELINO SOUTO
2441	CLEVERTON NUNES SCHIMITT	EMEF CARLOS G. LAMPERT
1097	CRISTIANE SILVEIRA DO CARMO	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO
2449	DANIELI DE SOUZA SIMON	EMEF ARTUR B. SCHMIDT
2665	DEISI PANCIERA CABRAL	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
892	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1309	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1173	ELAINY DE F. GUEDES CANABARRO	EMEF CARLOS G. LAMPERT
1885	ELI FIAUX SUKEKAVA	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO
2284	ELIANE PRUNZEL HAAS	EMEF JACO DAVID DIESEL
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	EMEF JACO DAVID DIESEL
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2351	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2884	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1182	ELISIANE LAMPERT DINIZ	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2481	FERNANDA LOPES RIZZATTI	EMEF ARTUR B. SCHMIDT
3050	FLAVIA BUTZKE STEINDORFF	EMEF ARTUR B. SCHMIDT
PORTARIA DP Nº 0232/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021		
2922	FLAVIA M. DO AMARAL CAMARGO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1526	FRANCIEL LINKE	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
1311	FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN	EMEF CARLOS G. LAMPERT
824	FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN	EMEF CARLOS G. LAMPERT
2645	GABRIELA NAYSSINGER VARGAS	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
1523	GICELI STECCA FLORES	EMEF ROSA L. ARBOITTE
2596	INES ROSA DOS SANTOS	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
830	IZONI WALCYR MILITZ	EMEF CARLOS G. LAMPERT
954	IZONI WALCYR MILITZ	EMEF CARLOS G. LAMPERT
2385	JOICE VIVIANE DOS SANTOS PACHECO	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2390	JULIE MARQUES ABBADY	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2497	JULIE MARQUES ABBADY	EMEF CARLOS G. LAMPERT
2882	KATIA FRANCINE MACHADO PINHEIRO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS	EMEF ROSA L. ARBOITTE
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	EMEF ROSA L. ARBOITTE
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE	EMEF JACO DAVID DIESEL
1118	LOECI NEUZA WEBLER ROCHA	EMEF CARLOS G. LAMPERT
2586	LUANA STREB ARTMANN	EMEF ROSA L. ARBOITTE
945	LUCINDA MARIA VAY	EMEF CARLOS G. LAMPERT
2883	LUSIANE SCHMITT CARNEIRO	EMEF JACO DAVID DIESEL
2257	MARCIA DO NASCIMENTO GAIER	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2890	MARI TEREZINHA MACHADO DOS REIS	EMEF NAURELINO SOUTO
1066	MARIA CLEDI D'AVILA	EMEF CARLOS G. LAMPERT
2293	MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA	EMEF ROSA L. ARBOITTE
2468	MARILENE CONCEIÇÃO VOLPATO	EMEF CARLOS G. LAMPERT
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	EMEF 29 DE MARÇO
2347	MARLIZI DO CARMO PINHEIRO	EMEF CARLOS G. LAMPERT
2447	MARLIZI DO CARMO PINHEIRO	EMEF CARLOS G. LAMPERT
1527	MARLY SANTOS GABRIEL	EMEF JACO DAVID DIESEL
1491	MARZANA HOCH	EMEF JACO DAVID DIESEL
2545	MICHELI DIAS DE MELLO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1076	NEUSA SUZANA NOTZOLD DOTTO	EMEF CARLOS G. LAMPERT
3051	RAFAELA PANCIERA ROLOFF	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2364	REGINA JAQUES SACERDOTE	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2453	RENATA CAMARA MARTINS	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
1172	ROSANE DE FATIMA FELIPETTO	EMEF CARLOS G. LAMPERT
2474	SILVANA EICH KOHLER	EMEF ARTUR B. SCHMIDT
1887	SILVANA RUFINO BATISTA	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2863	SUELEN DA TRINDADE DE MOURA	EMEF ARTUR B. SCHMIDT
820	SONIA MARIA STREB DA SILVA	EMEI BERTH. H. VON MUHLEN
2236	TAIS BAYER DEWES	EMEI PROF. V. X. BELTRAME
2646	VANUCCI DA SILVA	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:213E4FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0234/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, às servidoras abaixo relacionados, todos **PROFESSORES MUNICIPAIS**, a Suplementação de 10 horas e 20 horas,conforme pedido do oficio nº 032/2021 de 11.02.2021 e 04/2021 de 18.02.2021 da SME, a contar de **03.02.2021.**

Matricula	Funcionário	Escolas	Suplmentação de 10H ou 20H
2814	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	20H
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	EMEF JACO DAVID DIESEL	20H
2514	ANA PAULA EICH	EMEF ROSA L. ARBOITE	20H
2553	ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO	20H
1307	ANDREA MARCONATTO LUDTKE	EMEF. JACO DAVID DIESEL	20H
2547	ANDRESSA DOTTO	EMEI PROF. V. X .BELTRAME	20H
1299	ALINE TASCHETTO	EMEF JACO D. D. e CARLOS G. L.	20H
2513	CLERES PAIM ALTISSIMO	EMEF NAURELINO SOUTO	20H
2462	DENISE DE FATIMA MARTINS OLIVEIRA	EMEF NAURELINO SOUTO	20H
2452	ELIANE DO CARMO PINHEIRO	EMEF CARLOS G. LAMPERT	20H
2284	ELIANE PRUNZEL HAAS	EMEF ARTUR B. SCHMIDT	20H
896	ELIANE TEREZINHA SAVIAN	EMEF ROSA L. ARBOITE	20H
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	20H
2481	FERNANDA LOPES RIZZATTI	EMEF ARTUR B. SCHMIDT	20H
1523	GICELI STECCA FLORES	EMEF ROSA L. ARBOITE	20H
2596	INES ROSA DOS SANTOS	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	20H
1069	JACIRA MIOLO LEAL	EMEF CARLOS G. LAMPERT	20H
2361	JULIANA FELICIA BOLSON MILITZ	EMEF NAURELINO SOUTO	20H
2882	KATIA FRANCINE PINHEIRO COSTA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	20H
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS	EMEF ARTUR B. SCHMIDT	20H
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT	EMEF NAURELINO SOUTO	20H
2477	LIZIANI VARGAS DA SILVA	EMEF 29 DE MARÇO	20H
902	LUCIANE APARECIDA B. HERNANDEZ	EMEF ARTUR B. SCHMIDT	20H
1958	LUIS EDUARDO DA SILVA	EMEF CARLOS G. LAMPERT	20H
2883	LUSIANE SCHMITT CARNEIRO	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	20H
881	MARCIA LUCIA W. S. GONÇALVES	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO	20H
1066	MARIA CLEDI D'AVILA	EMEF CARLOS G. LAMPERT	20H
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS	EMEF 29 DE MARÇO	20H
1076	NEUSA SUZANA N. DOTTO	EMEF NAURELINO SOUTO	20H
2291	RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA	EMEF V. X. BELTRAME	20H
2366	ROSANGELA FLORES BRAGA	EMEF JOAO BATISTA BASSOTTO	20H
2474	SILVANA EICH KOHLER	EMEF ARTUR B. SCHMIDT	20H
894	SONIA MARIA REZER BAYER	EMEF ARTUR B. SCHMIDT	20H
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN	10H
2645	GABRIELA NAYSSINGER VARGAS	EMEI PROF. V. X .BELTRAME	10H
2440	IZOLETE MARTINS KOGLIN	EMEF ROSA L. ARBOITE	10H
2149	VALESKA MONTEIRO KRUGER	EMEF CARLOS G. LAMPERT	10H

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EE47B474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2021

EDITAL Nº 010/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o **RESULTADO PRELIMINAR,** apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Ciências, Professor de Língua Inglesa, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Ensino Religioso, Professor de Artes, Especialista em Educação - Orientador, Especialista em Educação – Supervisor, Secretário de Escola e Atendente de Creche,** de acordo com o Edital nº 004/2021, conforme relação anexa, à disposição dosinteressados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br) .
Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, nos termos do item 5.2. e seguintes do Edital nº004/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de fevereiro de 2021.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Nº	Professor Séries Iniciais – RESULTADO PRELIMINAR	Nota
1.	Daisy da Silva Guedes	80
2.	Alessandra Mara Pereira	60
3.	Alice da Silva Dutra	60
4.	Ana Cátia Kruger	60
5.	Carina Cardoso Bitencourt	60
6.	Carla Arlete Oliveira da Rosa	60
7.	Caroline dos Santos Brito	60
8.	Cintia de Menezes Ferreira	60
9.	Daniela Marilu Brandão	60
10.	Jucilene Kunh Rambor	60
11.	Larissa Santana Leote	60
12.	Mara Rubia Pinheiro Costa	60
13.	Maria Regina da Silva Rambor	60
14.	Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal	60
15.	Silene Freitas dos Santos	60
16.	Simone Nunes Francisco	60
17.	Tassia Ribeiro	60
18.	Josiane Machado Pinheiro da Rosa	59,5
19.	Lisiê Aguiar da Costa Leite	59,5
20.	Willian dos Santos Fernandes	59,5
21.	Loline Porto Leite	59
22.	Luceli de Souza Castro	59
23.	Rochelle Fagundes Castro	59
24.	Daiane Viana Feijó	58,5
25.	Elisângela da Silva	58
26.	Brenda de Souza Franco	57
27.	Angela da Silva	56,5
28.	Ivete Vieira da Silva	56,5
29.	Janaina dos Santos Palhano	56,5
30.	Rejane Amaral Fagundes	56,5
31.	Rita Kelen de Souza	56,5
32.	Olinda Batista Bueno	56
33.	Roberta Alves Anjolim	55,5
34.	Deise Simone de Moraes	55
35.	Fernanda Garcia	55
36.	Jussara Brandão da Rocha	55
37.	Taís Gularte Pereira	54,5
38.	Fabíula Campos Falcão Fagundes	54
39.	Cristina Prates Guntzel	53,5
40.	Gabriela Hoppe	53
41.	Sheila Almeida dos Santos	53
42.	Alice Silva da Rosa	52,5
43.	Gisele Helena Lizotti	51,5
44.	Rosália Reis de Medeiros	51,5
45.	Carolina Castro dos Santos	50
46.	Elizângela Gimenes Oliveira da Silva	50
47.	Fernanda Reis de Azevedo	50
48.	Joice dos Santos Martins da Luz	50
49.	Lidiani Brochier Nunes	50
50.	Márcia Amaral Juriatti	50

51.	Mariana Catarina Fritzen da Silva Rybar	50
52.	Zaida Lopes da Silva	49,5
53.	Patrícia Luciana dos Santos Lopes	49
54.	Rosa Silva Mello	48,5
55.	Aline Rosa Bittencourt	48
56.	Ana Paula da Cruz	48
57.	Elizandra Camila Ferreira Miranda	48
58.	Giane Dutra Ramos	48
59.	Carmen Patrícia Medeiros de Charão	46,5
60.	Gislaine Ávila Von Muhlen	46,5
61.	Joseane de Medeiros Castro	46,5
62.	Mariani Abreu de Souza	46,5
63.	Josiane Rosa Martins	45,5
64.	Rosiane Rosa de Souza	45,5
65.	Juliana Rosa de Souza	45
66.	Rosiane da Rosa	45
67.	Carla Fernanda Lopes Sshwarzbach	44
68.	Brenda da Silva Pereira	43
69.	Juliane Dornelles de Oliveira	43
70.	Chris Pereira da Rosa	42,5
71.	Márcia da Silva Saldanha Ferreira	42,5
72.	Sinara de Fátima Couto Bittencourt	42
73.	Suelen Silveira Soares	42
74.	Simone Conceição de Oliveira	41,5
75.	Marcos Elias Emerim	41
76.	Neida Almira Martins dos Santos	41
77.	Vislenny Batista Dias	41
78.	Rita de Cássia Torres Seabra	40,5
79.	Ana Lucia de Souza Pinto	40
80.	Cristine Farias Gonçalves Diogo	40
81.	Josiele Pereira Braga	40
82.	Juciane Soares	40
83.	Maria José Carvalho Rodrigues	40
84.	Paula Silva Lisboa	40
85.	Natalia de Souza Castilhos	39,5
86.	Taís Costa Duarte	39
87.	Bruna Inácio de Oliveira	37
88.	Daiane Soares Poeta Quintian	35,5
89.	Liamara Menezes Martins	35,5
90.	Daniele Azambuja Becker	32
91.	Marília Mara Matte	32
92.	Laís Nogueira Faleiro Dória	29,5
93.	Ana Paula Fornari da Silva	29
94.	Cristiane Gisele da Silva	29
95.	Amanda Corbellini	27,5
96.	Josieli Lopes de Souza	27,5
97.	Lisandra Souza Peretti	27,5
98.	Adriana de Souza Sampaio	27
99.	Daiane Teresinha Schneider	27
100.	Juliana Martins Lindner	27
101.	Liamara dos Santos Noronha	27
102.	Alice Santos Fagundes da Cruz	25,5
103.	Carla Cristine Reis	23,5
104.	Catiane Rodrigues Mafra de Carvalho	22
105.	Luciana da Cruz Amaral Moraes	22
106.	Carolina Ferreira Borges	21,5
107.	Viviane da Cruz	21,5
108.	Cilene Alves de Campos	20
109.	Edinara Tomaselli	20
110.	Fátima Karine Souza de Souza	20
111.	Hilda Mesquita Souza	20
112.	Jakeline Conci	20
113.	Lisiane Teresinha de Freitas Ribeiro	20
114.	Maria Carolina Almeida Ferreira	20
115.	Rosane Beatriz Silva de Liz	20
116.	Rosimeri de Freitas Leote	20
117.	Sabrina Milani Sézara	20
118.	Tainara Pacheco Sarmento Petry	20
119.	Taís Mallmann	20
120.	Vaneida de Oliveira Lopes	20
121.	Vanessa Manfio Ramos	20
122.	Dienifer Weschenfelder	19,5
123.	Daniela Costa Silveira Wilkon	19
124.	Estela Maris Costa da Silva	19
125.	Morgana Santana Leote	19
126.	Anajara da Silva Sarmento	17
127.	Fernanda Silva dos Reis	17
128.	Andrea Cristina Dieckow Duarte	16,5
129.	Débora Regina Gonçalves	16,5
130.	Edrieli da Silva Correa	16,5
131.	Paula Cristiane de Vargas Sarmento	16,5
132.	Rita Mitieli Alves da Silva	16,5
133.	Martinha Feldmann Bernstein	15,5
134.	Liliane Rodrigues Reis	14,5
135.	Lisandra Pradella Pereira	14,5
136.	Adriana Azevedo Lisboa Zonatto	13,5
137.	Creonice Freitas Severo	13,5
138.	Adriana Ferreira Rodrigues	13
139.	Janaina Giru Ribeiro	13

140.	Mônica Ribeiro dos Reis	13
141.	Maria Isaura da Silva	12
142.	Gleci de Fátima da Silva Diersmann	11
143.	Berenice Silveira de Silveira	10
144.	Carla Lucas Doria	10
145.	Carolina Silva Woiczkowski	10
146.	Catia Cristina Linn Nunes	10
147.	Clarice Geraldina dos Santos	10
148.	Débora Fabiane Palagi	10
149.	Graziela Porto Neto	10
150.	Isabel Maria Avila Griebeler	10
151.	Laura de Bortolli Reichel	10
152.	Mariana Gomes Pletes	10
153.	Martinha Carvalho Aires	10
154.	Michele de Lima Centeno	10
155.	Nathália Azevedo de Almeida	10
156.	Raquel dos Santos	10
157.	Rosane Maria Trindade Alves	10
158.	Thaiane Moraes de Lima	10
159.	Veridiana Aparecida de Oliveira	10
160.	Viviane Barbosa Romero	10
161.	Zeli Fagundes Fernandes	10
162.	Débora Camila Puppo Haubert Inácio	9,5
163.	Elaine Marques Figueiró	9,5
164.	Maria Eloisa da Silva	9
165.	Joana Souza Severo Oliveira	8,5
166.	Carla Dias da Silva	8
167.	Cristina Maria de Menezes	8
168.	Marcos Eloi Rambor	8
169.	Alana Taiana Alves da Rosa	7
170.	Pâmela de Almeida Conceição	7
171.	Silmara Souza Pereira	6,5
172.	Angelica Lul Gomes	5,5
173.	Aline Aparecida Campos da Silva	5
174.	Lauren Ferreira de Freitas	5
175.	Tamara Dória Porto	5
176.	Angelica Mayara da Rosa Lopes da Silva	4,5
177.	Grazieli Madaleni da Silva	4,5
178.	Lidiane Vargas de Oliveira	4,5
179.	Mislene da Silva Schosler	3,5
180.	Alessandra Castro Martins	3
181.	Amanda Tayná de Borba	3
182.	Ana Carolina Cunha	3
183.	Andriele Rodrigues de Campos	3
184.	Emanuelly Wouters Silva	3
185.	Janaina da Silva Gonçalves Fracasso	3
186.	Liliane Cristina de Souza	2,5
187.	Kelly Maria Monback	2
188.	Elisandra dos Santos Pereira	1,5
189.	Pâmela Caroline dos Reis Silveira	1
190.	Adriana Marques Nunes	0
191.	Ana Lucia Peretti	0
192.	Ana Paula Silveira Gonçalves	0
193.	Angela Maria Stefeen	0
194.	Ariane Flores Domingues	0
195.	Caroline Peglow da Costa	0
196.	Catiuscia Anselmo Gomes	0
197.	Cristiane Dias Pereira	0
198.	Daniele Rosa de Lima	0
199.	Débora Fritsch Bastian	0
200.	Elisandra Ferreira Kaske da Silva	0
201.	Elizandra Silveira de Paulo Oliveira	0
202.	Fabiane Vitoria de Oliveira Dal Pra	0
203.	Gabriela Faleiro Doria	0
204.	Heloisa da Silva Garcia	0
205.	Ivete Beatris de Oliveira Aquino	0
206.	Janaina da Silva Bindchen	0
207.	Jéssica Aline Pinheiro	0
208.	Joice de Souza Nascimento	0
209.	Josiane Rodrigues de Oliveira	0
210.	Juliane Bueno da Silva	0
211.	Kananda Mariana Amador de Paula	0
212.	Larissa Borges de Castro	0
213.	Laura Benevides Roland	0
214.	Laura Fleck Oliveira	0
215.	Leciza Santos de Castro Chevarria	0
216.	Liane Maria Bonatto	0
217.	Lilian Raquel de Oliveira Machado	0
218.	Luciana Alves Berti	0
219.	Mara Cristina de Souza Pereira	0
220.	Maria Cristina Medeiros de Castro	0
221.	Maria Hilda Viana Cardoso	0
222.	Maria Teresinha Faustino Viegas Essvein	0
223.	Mariane Pereira de Souza Castro	0
224.	Maribel Carina de Oliveira	0
225.	Marieli Rambor de Campos	0
226.	Marli Brum Bandeira	0
227.	Milena Costa Machado	0
228.	Monalisa dos Santos Rosa	0

229.	Nina Rosa D'Avila	0
230.	Paula Graziela Souza de Ávila Freitas	0
231.	Renata de Ávila Lima	0
232.	Rita Cassia Lucas Batista	0
233.	Rosa Maria da Silva Almeida	0
234.	Rosane Beatriz da Rosa	0
235.	Roseleni Moraes de Almeida	0
236.	Ruan Lopes Vicari	0
237.	Sabrina Jardim Araújo	0
238.	Silvia Lisiane da Silva Brandão	0
239.	Silvia Regina Souza de Lima	0
240.	Tatiane da Silva Lopes	0
241.	Vanessa da Rosa Sartori	0
242.	Vera Lúcia Oliveira de Souza	0
243.	Vera Lúcia Silva de Souza	0
244.	Veridiana Vieira de Britto	0
Nº	**Professor de Educação Infantil – RESULTADO PRELIMINAR**	**Nota**
1.	Fabiola Campos Falcão Fagundes	70
2.	Brenda de Souza Franco	60
3.	Caroline dos Santos Brito	60
4.	Cristiane Torres da Silva	60
5.	Daiane Viana Feijó	60
6.	Deise Simone da Silva	60
7.	Edriele da Silva Correa	60
8.	Fernanda Araújo Dias	60
9.	Fernanda Garcia	60
10.	Fernanda Reis De Azevedo	60
11.	Gerti Valle Buske Acosta	60
12.	Graciele de Quadros Marques	60
13.	Janete de Souza Silva	60
14.	Josiane Machado Pinheiro da Rosa	60
15.	Jucilene Kuhn Rambor	60
16.	Jussara Brandão da Rocha	60
17.	Keitiane da Silva Almeida	60
18.	Lidiane Brochier Nunes	60
19.	Lisiê Aguiar da Costa Leite	60
20.	Liziane Amaral da Silva	60
21.	Maria Julita Machado	60
22.	Maria Regina da Silva Rambor	60
23.	Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal	60
24.	Silene Freitas dos Santos	60
25.	Simone Nunes Francisco	60
26.	Solange Alves Kroth	60
27.	Tassia Ribeiro	60
28.	Vanessa Manfio Ramos	60
29.	Daiana Saldanha Faleiro	59,5
30.	Mônica Reichel Damasceno	59,5
31.	Loline Porto Leite	59
32.	Luceli de Souza Castro	58
33.	Maria Fernanda Pereira	58
34.	Rita Kelen de Souza	58
35.	Carmem dos Santos Vilodre	57
36.	Brenda Silva dos Santos	56,5
37.	Rejane Amaral Fagundes	56,5
38.	Alessandra Mara Pereira	56
39.	Daniela Marilu Brandão	56
40.	Viviane da Cruz	55,5
41.	Lidiane Vargas de Oliveira	55
42.	Elisângela da Silva	54
43.	Ângela da Silva	52,5
44.	Jakeline Conci	51
45.	Naiara Souza Nunes	51
46.	Thainá Capellão Silva	50,5
47.	Alice Silva da Rosa	50
48.	Giani Dutra Ramos	50
49.	Glauce Helena Galarça Ferigollo	50
50.	Janaina Medeiros da Rosa	50
51.	Joseane de Medeiros Castro	50
52.	Josiane Rosa Martins	50
53.	Leila da Silva Brombatti	50
54.	Márcia Amaral Juriatti	50
55.	Patrícia Luciana Dos Santos Lopes	50
56.	Patrícia Vargas da Silva	50
57.	Sandra Regina de Souza	50
58.	Sheila Almeida dos Santos	50
59.	Zaida Lopes da Silva	50
60.	Carla Cristine Reis	49,5
61.	Ana Paula Da Cruz	49
62.	Cíntia de Menezes Ferreira	49
63.	Ivete Vieira da Silva	49
64.	Keli Vianna	49
65.	Paula Silva Lisboa	49
66.	Renata Scherer da Silva	49
67.	Rosália Reis de Medeiros	48,5
68.	Brenda da Silva Pereira	48
69.	Raquel Indaia Ferreira	48
70.	Sinara De Fátima Couto Bittencourt	48
71.	Verônica Cardoso Ziegenrucker	48
72.	Mariana Catarina Fritzen da Silva Rybar	47

73.	Sabrina Jardim Araújo	47
74.	Natalia de Souza Castilhos	46,5
75.	Carmen Patrícia Medeiros de Charão	46
76.	Alessandra Oliveira da Silva	45,5
77.	Josiane Franciele Krigeer Nunes	45,5
78.	Márcia da Silva Saldanha Ferreira	45
79.	Catia Andreia Kappaun	44,5
80.	Maria Teresinha Faustino Viegas Essvein	44,5
81.	Janaína dos Santos Palhano	43,5
82.	Tamara Martins Lindner	43,5
83.	Viviane de Melo Severo	43,5
84.	Andrea Cristina Dieckow Duarte	42
85.	Simone Conceição de Oliveira	42
86.	Juliane Dornelles de Oliveira	41,5
87.	Regina Maciel Xavier	41,5
88.	Denise da Silva Braga	41
89.	Joice dos Santos Martins da Luz	41
90.	Larissa Santana Leote	41
91.	Rosiane da Rosa	41
92.	Vislenny Batista Dias	41
93.	Ângela de Fátima Santos dos Reis	40,5
94.	Rita de Cássia Torres Seabra	40,5
95.	Aline Vargas dos Santos	40
96.	Carolina Castro dos Santos	40
97.	Cristine Farias Gonçalves Diogo	40
98.	Elizângela Gimenes Oliveira da Silva	40
99.	Lauren Sortica da Silva	40
100.	Liamara Menezes Martins	40
101.	Livia Teixeira de Barros	40
102.	Marizete Francisco Selbach	40
103.	Mônica Maria Morais Feitosa	40
104.	Juliana Vargas dos Santos	39
105.	Carla Lucas Doria	37,5
106.	Fátima Karine Souza de Souza	37
107.	Fernanda Gonçalves Neves	37
108.	Taís Costa Duarte	36,5
109.	Denise Dos Anjos Rosa	36
110.	Graziely Vaccaro de Souza da Silva	36
111.	Rosane Beatriz Silva de Liz	36
112.	Juliana Rosa de Souza	35,5
113.	Laís Nogueira Faleiro Dória	35,5
114.	Bruna Inácio de Oliveira	35
115.	Carolina Ferreira Borges	34,5
116.	Juciane Soares	34
117.	Gislaine Avila Von Muhlen	33,5
118.	Rochelle Fagundes Castro	33
119.	Carla Fernanda Lopes Schwarzbach	32
120.	Milena de Sá Almeida	32
121.	Cristiane Gisele da Silva	31
122.	Josieli Lopes de Souza	31
123.	Lisiane Teresinha De Freitas Ribeiro	30,5
124.	Ana Paula Fornari da Silva	30
125.	Bárbara de Ávila Schalemberger	29
126.	Neuza de Souza Peixoto	29
127.	Paola Darlana de Azevedo	29
128.	Anelize Costa Lima	28
129.	Deise da Rosa Gomes	26
130.	Mayara Chamarra Goulart	26
131.	Adriana de Souza Sampaio	25,5
132.	Daiane Teresinha Schneider	25
133.	Gabriela Hoppe	25
134.	Silvana Teresinha Pereira Aguilhera	25
135.	Juliana Martins Lindner	24
136.	Luciana da Cruz Amaral Moraes	22
137.	Rosângela Maria Araújo Schmidt	22
138.	Tatiana Souza Viacava	21,5
139.	Maria Carolina Almeida Ferreira	20,5
140.	Débora Regina Gonçalves	20
141.	Gleci de Fátima da Silva Diersmann	20
142.	Janaina Giru Ribeiro	20
143.	Joana Souza Severo Oliveira	20
144.	Juliana Teresinha Rodrigues	20
145.	Leandra Viana Caminha	20
146.	Liliane Kulmann Almeida	20
147.	Morgana Santana Leote	20
148.	Nathália Azevedo de Almeida	20
149.	Rosilene Dannenberg Martins	20
150.	Rosimeri de Freitas Leote	20
151.	Suelen Silveira Soares	20
152.	Taís Mallmann	20
153.	Vaneida de Oliveira Lopes	20
154.	Dienifer Weschenfelder	19,5
155.	Tainara Pacheco Sarmento Petry	19,5
156.	Alessandra Leal da Cunha	19
157.	Estela Maris Costa da Silva	19
158.	Adriana Azevedo Lisboa Zonatto	18
159.	Aline Millan Friezen da Silva	18
160.	Isabelita Santos Gomes	18
161.	Lisandra Pradella Pereira	18

162.	Marília Mara Matte	18
163.	Anajara da Silva Sarmento	16,5
164.	Rita Mitieli Alves da Silva	16,5
165.	Sabrina Milani Sézara	16,5
166.	Tatiane da Silveira Vargas	16,5
167.	Ana Lúcia de Souza Pinto	16
168.	Débora Elisa da Silva	16
169.	Liamara dos Santos Noronha	16
170.	Matinha Feldmann Bernstein	16
171.	Daniela Costa Silveira Wilkon	15,5
172.	Maria Izabel Korpalski	15,5
173.	Carolina Silva Woiczkowski	14,5
174.	Cláudia Mikelen Brandão da Silva	14
175.	Juliana Lima Goularte	14
176.	Adriana Beatriz Pereira do Amaral	13,5
177.	Ana Carolina Cunha	13
178.	Mônica Ribeiro dos Reis	13
179.	Maria Isaura Da Silva	12
180.	Silvia Cristina Freitas Bica	12
181.	Ana Jaqueline de Souza Tejada	11,5
182.	Pâmela Marina Mattos Figueiredo	10,5
183.	Rosita de Sá Bastos	10,5
184.	Adriana Medeiros dos Santos	10
185.	Alice Santos Fagundes da Cruz	10
186.	Amanda Corbellini	10
187.	Camila Souza de Andrade	10
188.	Catiane Rodrigues Mafra de Carvalho	10
189.	Cilene Alves de Campos	10
190.	Débora Fabiane Palagi	10
191.	Denize da Silveira Leal	10
192.	Elaine Marques Figueiró	10
193.	Graziela Porto Neto	10
194.	Isabel Maria Ávila Griebeler	10
195.	Jacqueline Gravina Da Silva Correia	10
196.	Ketelyn Vieira Lopes	10
197.	Larissa Da Silva Conceição	10
198.	Luciane Correa de Azevedo	10
199.	Marjana Nadiane Gabriele Nunes	10
200.	Morgana dos Santos Simas	10
201.	Priscila da Rosa	10
202.	Priscila Kroth Marmitt	10
203.	Roselis de Souza	10
204.	Taíne Jardim Cruz	10
205.	Viviane Barbosa Romero	10
206.	Daniela Silva de Souza	9,5
207.	Evelyn Pinheiro da Silva Souza	9,5
208.	Marcos Eloi Rambor	9,5
209.	Laura de Bortolli Reichel	9
210.	Vanessa Matos da Rosa Costa	9
211.	Tatiana Leila Domiciano	8,5
212.	Caroline Ferreira Albanus	8
213.	Cristina Maria de Menezes	8
214.	Maria Eloisa da Silva	8
215.	Marion Leote Machado	8
216.	Mislene da Silva Schosler	8
217.	Débora Camila Pupp Haubert Inácio	7,5
218.	Fernanda Silva Reis	7
219.	Pâmela de Almeida Conceição	7
220.	Adriana Ferreira Rodrigues	6,5
221.	Ana Maria Martins Machado	6,5
222.	Angélica Maiara da Rosa Lopes da Silva	6,5
223.	Josiane Costa de Azevedo	6,5
224.	Silmara Souza Pereira	6,5
225.	Jéssica Marques de Araújo	6
226.	Solange Beatriz Franke	6
227.	Thaiane Moraes de Lima	6
228.	Katia Marina Torres Oliveira	5,5
229.	Márcia Vilanova Dal Santo	5,5
230.	Mariana Gomes Costa	5,5
231.	Sonia Elisabete Pretto Baldissera	5,5
232.	Gabriella Leal Lopes Staggemeier	5
233.	Lauren Ferreira De Freitas	5
234.	Roberta Borba de Souza	5
235.	Rosa Silva Mello	5
236.	Aline Aparecida Campos da Silva	4,5
237.	Angélica Lul Gomes	4,5
238.	Daniele Souza Quadros	4,5
239.	Jéssica Corrêa Serpa	4,5
240.	Luzinete Almeida Santos	4,5
241.	Zelia Teresinha Manfrini Pereira	4,5
242.	Suzana Pereira Martin	4
243.	Luci de Cássia Silva de Souza	3,5
244.	Carla Regina Muller da Silva	3
245.	Ingrid Jahn Macedo	3
246.	Janaína da Silva Gonçalves Fracasso	3
247.	Josieli Cardoso	3
248.	Kelly Maria Momback	3
249.	Maiara Nunes Ramos	3
250.	Maria Luisa Silva Dorneles	3

251.	Natalia Przibilski Devit	3
252.	Amanda Tayná de Borba	2,5
253.	Cristines Regina Silveira Collares	2,5
254.	Carmem Lúcia de Souza Vieira	2
255.	Marilda Bernadete da Silva	2
256.	Tamara Dória Porto	1,5
257.	Ana Alice Sutel dos Santos	1
258.	Andriele Rodrigues de Campos	1
259.	Cristiane Fagundes Menezes	1
260.	Pâmela Caroline dos Reis Silveira	1
261.	Adriana Ferreira Da Silva	0,5
262.	Daiane Soares Poeta Quintian	0,5
263.	Adelaide Arielle Nunes Albuquerque	0
264.	Alana Tainá Alves da Rosa	0
265.	Alba Valéria Faleiro Delavald	0
266.	Alessandra Castro Martins	0
267.	Alice da Silva Dutra	0
268.	Aline Rosa Bittencourt	0
269.	Amanda Ritieli da Cruz Pereira	0
270.	Ana Lúcia Peretti	0
271.	Ana Paula Silveira Gonçalves	0
272.	Ana Rozalvina de Souza	0
273.	Andreza Brandão da Conceição	0
274.	Andreza Janaina Menezes da Silva	0
275.	Caroline Peglow da Costa	0
276.	Cassia Virginia Gusmão Villar	0
277.	Celsiane de Moura Martins	0
278.	Cinara Angélica Dryszer Vieira	0
279.	Cíntia Maciel Bock	0
280.	Clarisse de Lima Neves	0
281.	Clerisse de Paoli Marques	0
282.	Cleusa Lopes Castro	0
283.	Creonice Freitas Severo	0
284.	Cristiane Rui Dias Marques	0
285.	Daniela Carvalho	0
286.	Daniela Motta dos Santos	0
287.	Daniele Rosa de Lima	0
288.	Danielle Santos da Silva Borba	0
289.	Edvany Santos da Silva	0
290.	Elida de Oliveira	0
291.	Elisângela Gonçalves dos Santos	0
292.	Elizandra Silveira de Paulo Oliveira	0
293.	Eloisa Trajano Fortes	0
294.	Fabiane Vitoria de Oliveira Dal Pra	0
295.	Fabiani Aparecida Santos de Figueiredo	0
296.	Flávia Gomes de Castro Ribeiro	0
297.	Gabrielly Araújo Schmidt	0
298.	Gilçara Elisabete Duczinski Fantin	0
299.	Grazieli Madaleni da Silva Garcia	0
300.	Heloisa da Silva Garcia	0
301.	Ivete Beatriz de Oliveira Aquino	0
302.	Janaína da Silva	0
303.	Joice de Souza Nascimento	0
304.	Joice Rodrigues da Silva	0
305.	Kananda Mariana Amador De Paula	0
306.	Karine Leite Scheuermann Fortes	0
307.	Keli Rodrigues da Silva	0
308.	Larrisa Borges de Castro	0
309.	Laura Benevides Roland	0
310.	Laura Fleck Oliveira	0
311.	Letícia Bom Berch	0
312.	Lia Francini Barbosa da Silva	0
313.	Liane Maria Bonatto	0
314.	Lillian Raquel de Oliveira Machado	0
315.	Luciana Cardoso Dalavia	0
316.	Luciana Walter Machado	0
317.	Maiara Aparecida Da Rocha	0
318.	Márcia Lisiane da Silva	0
319.	Maria José Carvalho Rodrigues	0
320.	Maria Jussara de Souza Fonseca	0
321.	Maria Paula Franco Lima	0
322.	Mariane Pereira De Souza Costa	0
323.	Mariani Abreu de Souza	0
324.	Marieli Rambor de Campos	0
325.	Marisa Pinheiro Rodrigues	0
326.	Marizete Gonçalves	0
327.	Marli Brum Bandeira	0
328.	Martinha Carvalho Aires	0
329.	Michele Espíndola Martins	0
330.	Milena Costa Machado	0
331.	Milena Maria Da Costa Nunes	0
332.	Milena Nascimento da Silveira	0
333.	Mônica dos Santos Haetinger	0
334.	Natalia Haas de Mello	0
335.	Natalia Poeta De Azevedo	0
336.	Neiva Teresinha Rocha Schwarzbach	0
337.	Nice Eliege dos Santos Vaz de Carvalho	0
338.	Nina Rosa D'Ávila	0
339.	Olinda Batista Bueno	0

340.	Paula Graziela Souza de Ávila de Fre	0
341.	Paulana da Silva Braga	0
342.	Raquel de Cássia Silveira Cunha	0
343.	Renata de Ávila Lima	0
344.	Ricielli Santos da Silva	0
345.	Rita de Cássia Lucas Batista	0
346.	Rosa Maria da Silva Almeida	0
347.	Rosana Rodrigues da Silveira	0
348.	Rosane Machado Ferreira	0
349.	Rose Mary Baracy Ulrich	0
350.	Roseleni Moraes de Almeida	0
351.	Rosiane Rosa de Souza	0
352.	Ruan Lopes Vicari	0
353.	Samara Lorena Alves Ricardo	0
354.	Sandra de Souza dos Santos	0
355.	Silvia Beatriz Rodrigues da Costa	0
356.	Silvia Lisiane da Silva Brandão	0
357.	Silvia Rosângela Real Vieira Brito	0
358.	Suzimar De Souza Vargas	0
359.	Taine Vurdel Nunes	0
360.	Tania Silveira da Rosa	0
361.	Tatiana Bessi	0
362.	Tatiane da Silva Lopes	0
363.	Vania Luisa de Campos Dannenberg	0
364.	Veridiana Vieira De Britto	0
Nº	**Língua Portuguesa - RESULTADO PRELIMINAR**	**Nota**
1.	Tainara Quintana da Cunha	82
2.	Érica Ehlers Iracet	81
3.	Adriana Jaqueline Scherer	60
4.	Bruna Daiana Araújo do Rio da Fonseca	60
5.	Camila de Silva Quadros	60
6.	Etelvina de Souza Silva Araújo	60
7.	Fernanda Faleiro Ribeiro	60
8.	Gabriela Hoppe	60
9.	Jucilene Kuhn Rambor	60
10.	Maria Regina da Silva Rambor	60
11.	Roberta Souza Pereira	59
12.	Rodrigo Silveira de Souza	58
13.	Patrícia da Silva Medeiros	57
14.	Morenídia Henriques Silveira	56,5
15.	Renata Josiane de Souza Pedroso	56,5
16.	Leonara Souza Cézar	56
17.	Mônica de Souza Lauterbach	53,5
18.	Catiéli Castro de Ávila	53
19.	Cintia Flores da Silva	53
20.	Rejane Maria Silva de Barcelos	50
21.	Sônia Maria Doria Sanches	50
22.	Elizabete Barbosa Gil	48
23.	Chris Pereira da Rosa	42
24.	Cristiane da Silva Vaz	40
25.	Diego Souza Kuball	40
26.	Ricardo Luciano Silva dos Santos	40
27.	Josiane Silva Franco	37
28.	Dara Bianca Pereira Rodrigues	25
29.	Luane Guerra Vitorino	20
30.	Patrícia Miguel Ehlers	20
31.	Juliana da Silva Essvein	15,5
32.	Roberta Alves Anjolim	15,5
33.	Grasiele de Ávila	12
34.	Vania Mariza de Paula Moraes	11
35.	Bianca de Franceschi Fiuza	10
36.	Amanda Santos da Silveira Fernandes	3
37.	Jade Rafaela Krug	3
38.	Olga Cristiane Homercher de Almeida	2
39.	Susana Silva de Souza	0,5
40.	Aline da Rocha Rodrigues	0
41.	Ana Lucia da Silva Piaia	0
42.	Carla Gonzales	0
43.	Daniela Cristine Jantsch	0
44.	Débora da Silva Santos	0
45.	Elisandra Nogueira Doria	0
46.	Elisângela Reis da Silva	0
47.	Flávia Francisca Lima Quinhones	0
48.	Julia Isquerdo Lopes	0
49.	Liliana Maria Xavier	0
50.	Luiza Teixeira da Silva	0
51.	Patrícia Brandão da Rocha	0
52.	Rocheli da Rosa	0
53.	Romilde Maronez Freitas	0
Nº	**Especialista em Educação –Orientador - RESULTADO PRELIMINAR**	**Nota**
1.	Leandro Moreira Maciel	80
2.	Jucilene Kuhn Rambor	60
3.	Cláudia Viana Borba	56,5
4.	Denise Moraes Stumpf	50
5.	Rita de Cassia Viana Pinto	50
6.	Catiele Castro de Ávila	46,5
7.	Josene Aparecida dos Santos	40,5
8.	Camila Rodrigues de Oliveira	29,5
9.	Daisy da Silva Guedes	29,5

10.	Adriana Jaqueline Scherer	25
11.	Bruna Daiana Araújo do rio Fonseca	20
12.	Fátima Karine Souza de Souza	20
13.	Ivete Vieira da Silva	20
14.	Marcos Elias Emerim	20
15.	Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal	20
16.	Rosane Beatriz Silva de Liz	20
17.	Josiane Machado Pinheiro da Rosa	19,5
18.	Tainara Pacheco Sarmento Petry	19
19.	Anelize Costa Lima	18,5
20.	Laurentina de Souza Tejada	18,5
21.	Ana Paula da Cruz	18
22.	Débora Regina Gonçalves	16,5
23.	Edriele da Silva Correa	16,5
24.	Michele Espíndola Martins	16,5
25.	Carina Marques Machado	15
26.	Marizete Francisco Selbach	13,5
27.	Joana Laura de Castro Martins	12
28.	Katieni da Rosa Rambor	12
29.	Cilene Alves de Campos	10
30.	Daiana Saldanha Faleiro,	10
31.	Lisandra Pacheco da Silva	10
32.	Marcel Santiago Martins	10
33.	Simone Nunes Francisco	10
34.	Eleandro Viana da Rosa	7
35.	Roberta Souza Pereira	7
36.	Daiane Viana Feijó	4,5
37.	Solange Alves Kroth	4,5
38.	Cíntia Flores da Silva	3
39.	Ana Paula de Lima Brandão	0
40.	Ana Rozalvina de Souza	0
41.	Bruna Carolina Brandão Schmidt	0
42.	Carina Cardoso Bitencourt	0
43.	Josiane Margarete de Araújo Fassini	0
44.	Josiele Essvein de Castro	0
45.	Leidi Daiane da Silva	0
46.	Marizete Gonçalves	0
47.	Patrícia da Silva Medeiros	0
48.	Sandra Beatriz Ornagin	0
Nº	**Professor de Ensino Religioso - RESULTADO PRELIMINAR**	**Nota**
1.	Elizângela Carvalho de Oliveira	45,5
2.	Mateus Stein	26,5
3.	Everton Garcia Ferreira	11,5
4.	Nilza Terezinha Garcia	7,5
5.	Rita Andressa de Souza Kuhn	20
Nº	**Professor de Arte - RESULTADO PRELIMINAR**	**Nota**
1.	Kamila Nunes Bemvegnu	54,5
2.	Janice Fleck Borba	52,5
3.	Maria Elaine Rosa Martins	50,5
4.	Elisandra Rambor Traugott	41
5.	Aline Graziele Lang	34
6.	Mauria Prado da Silva	29
7.	Vitória Luara da Silva	24,5
8.	Deise Parode Vanzing	19,5
9.	Joselia Cezimbra Teixeira	15,5
10.	Camila Souza de Andrade	10
11.	Mariele Essvein de Castro	10
12.	Bruna Rodrigues Ketzer	4
13.	Carmem dos Santos Vilodre	0
14.	Claudine da Silva	0
15.	Gabriela da S. Medeiros	0
16.	Michele de Oliveira Baumbach	0
17.	Nicole Cezar Fischer	0
18.	Tamara Habekost Ramos	0
Nº	**Especialista em Educação – Supervisor - RESULTADO PRELIMINAR**	**Nota**
1.	Katia Fleck dos Reis de Souza	59
2.	Carina Marques Machado	44
3.	Lisandra Pacheco da Silva	41
4.	Lina Sarajane Machado	37
5.	Ana Cátia Kruger	20
6.	Michele Espíndola Martins	20
7.	Milena de Sá Almeida	20
8.	Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal	20
9.	Ana Paula da Cruz	19,5
10.	Débora Regina Gonçalves	19,5
11.	Larissa Santana Leote	19,5
12.	Marcos Elias Emerim	19,5
13.	Bruna Daiana Araújo do Rio Fonseca	15
14.	Catieli Castro de Ávila	13
15.	Ana Natali Garcia Campos	10
16.	Gisele Cristina Hofstatter Mallmann	10
17.	Magdianna de Carvalho Pereira	10
18.	Paula Cullmam Karlz	10
19.	Rosane Beatriz Silva de Liz	10
20.	Sabrina Milani Sézara	10
21.	Graziely Vaccaro de Souza da Silva	9,5
22.	Igor Botelho de Almeida	9
23.	Martinha Feldmann Bernstein	5,5
24.	Roberta de Souza Pereira	4,5

25.	Heriton dos Santos de Almeida	2,5
26.	Helena Almeida Franzen	0
27.	Janaine Trombini	0
28.	Josiane Margarete de Araujo Fassini	0
29.	Sandra Beatriz Ornagin	0
30.	Silvia Tais Reinerh de Moraes	0
31.	Valeria Rodrigues Graça	0
Nº	**Professor de Ciências - RESULTADO PRELIMINAR**	**Nota**
1.	Rosane de Fátima Vicentini	71
2.	Quelenis Dornelles	59
3.	Cledia Roseli Rosa de Franceschi	52,5
4.	Cristiane Muler de Freitas Schmaedec	50
5.	Leila Magali Stein	50
6.	Angélica Pires Pinheiro	44
7.	Victoria Einsfeld	29
8.	Maria Elenice de Oliveira Alves	22,5
9.	Angélica Ávila de Azeredo	20
10.	Crislei Fazenda Cezar	20
11.	Analipia Araújo Pereira	19
12.	Aline Barbosa de Souza	16,5
13.	Bruna Castro Carvalho	12,5
14.	Marcelo Augusto Lucas dos Santos	12
15.	Luciane Esswein	10
16.	Márcia Rodrigues Blanc	10
17.	Sabrina da Silva Gravina	9
18.	Cláudia Eliseu da Silva	3,5
19.	Tamara Doria Porto	1,5
20.	Aline Lanzarini da Rosa	0
21.	Daniela Duarte Alves	0
22.	Daniela Reis	0
23.	Elisângela Souza Cruz	0
24.	Fabiana Machado e Silva	0
25.	Gabriela da Cunha Souza	0
26.	Glaer Leal da Silva	0
27.	Jaqueline Domingues Teixeira Petry	0
28.	Joana Laura de Castro Martins	0
29.	Josilene da Fonseca Machado	0
30.	Juliana Santos Del Rio	0
31.	Lavínia Martins Pires	0
32.	Maya dos Reis	0
33.	Vitória Moro Bombassaro	0
Nº	**Professor de Educação Física - RESULTADO PRELIMINAR**	**Nota**
1.	Susana Schneid Scherer	120
2.	Daniela Martins Junqueira	60
3.	Janete Machado Ploharski	60
4.	Josiane de Abreu da Luz	60
5.	Marcel Santiago Martins	60
6.	Maria Julita Machado	60
7.	Paulo Horácio de Souza Lengler	60
8.	Priscila Fazenda de Vargas	60
9.	Rita Andresa de Souza Kuhn	60
10.	Silvia Maria Kossmann de Souza	60
11.	Cristina Desimon Tricot	56,5
12.	Vanessa Batista de Freitas	56,4
13.	Carolina Dejani Rissi	56
14.	Liane da Silva Reis	55,5
15.	Taís Gularte Pereira	54,5
16.	Aline Verlise Kolling	52
17.	Francieli Azeredo Lopes Munchen	52
18.	Gisele Sreigleder Kuhn	47
19.	Miguel Luis da Conceição	47
20.	Gabriel Trost	40
21.	Maira Oyarzabal Dornelles	40
22.	Renan Fensterseifer	40
23.	Lenice de Fátima Cadó	39
24.	Amanda de Souza Camilo	38,5
25.	Daniel Carvalho Saraiva	33.5
26.	Marcelo Meirelles Santos	37
27.	Ana Paula Schú de Souza	36,5
28.	Camila Rodrigues de Oliveira	30
29.	Carine da Silva Cruz	30
30.	Jussara Brandão da Rocha	25
31.	Gislaine Borba Bauer	20
32.	Jamile Mezzomo Klanovicz	20
33.	Leonardo da Silva Lima	20
34.	Ana Cristina Rosa de Lima Silveira	19,5
35.	Francieli Leite de Quadros	19,5
36.	Emanuela Carolaine Azeredo da Silva	16,5
37.	Arlinda Carine da Conceição Pereira	13,5
38.	Bruna dos Santos Martins	11,5
39.	Danielly Silva da Silveira	10
40.	Luis Eduardo Teixeira Dória	7,5
41.	Sirley Heber	2,5
42.	Carla Sinara dos Santos	1
43.	Alexssandro Nunes do Nascimento	0
44.	Aline Brito e Silva	0
45.	Aline de Sousa	0
46.	Caroline Conrado Pereira	0
47.	Daiane Lucas Silva Madrid	0

48.	Josiane Margarete de Araújo Fassini	0
49.	Juliana Soares Silveira Pires	0
50.	Livia Danyny Batista Santos	0
51.	Maria Angelita da Silva Cordeiro	0
52.	Munike Azeredo de Mello	0
53.	Raiany Mota Ribeiro	0
54.	Roberta Stiehl da Rosa	0
55.	Rosângela Flores Carneiro de Almeida	0
56.	Sonaly Pires Alves	0
Nº	**Professor de Geografia - RESULTADO PRELIMINAR**	**Nota**
1.	Ednardo Correia Lima	60
2.	Lisandra Pacheco da Silva	60
3.	Rita Keli Faleiro de Azevedo	60
4.	Elizete Pinheiro de Souza	58,5
5.	Liliane Dalenogare Genro	50
6.	Nilmar Severo	50
7.	Leandro Rodrigues Flor	30
8.	Daniélli Flores Dias	27
9.	Camila Paula de Souza	26,5
10.	Lilian Dalbem de Souza Feuerhamel	26,5
11.	Paula Lima Vanacor	22
12.	Everton Garcia Ferreira	21,5
13.	Keli Vianna	20,5
14.	Francieli Machado Souza Oliveira	20
15.	Fernanda Leote Goetz	10
16.	Laís de Ávila Nascimento	10
17.	Andressa Moraes Weber	0
18.	Israel Teixeira Sasso	0
19.	Kethelyn Giulian Pedebos Oliveira	0
Nº	**Professor de História - RESULTADO PRELIMINAR**	**Nota**
1.	Eleandro Viana da Rosa	80
2.	Priscila Maria Weber	69
3.	Amanda Chiamenti Both	60
4.	Willian dos Santos Fernandes	59,5
5.	Larissa Santana Leote	59
6.	Priscila Kuhn Verissimo	53,5
7.	Anne Priscilla Nunes Maciel	50
8.	Sueli Fazenda de Vargas	50
9.	Angélica de Mello Leote	42,5
10.	Diulia Bizarro Borba	37
11.	Maria Alice Paula da Silva	30
12.	Octávio Becker Neto	22,5
13.	Luana da Silva de Souza	20
14.	Nilza Terezinha Garcia	17
15.	Sandra Beatriz da Silva	17
16.	Natalia Sarmento	15
17.	Masaaki Alves Funakura	14
18.	Débora Regina Gonçalves	13
19.	Felipe Farret Brunhauser	12
20.	Camila Pereira da Cruz	10
21.	Juliane Kuhn Hoppe	10
22.	Itiane Gomes Bohn	3
23.	Kitieli Viana Pereira	2,5
24.	Sabrine Lopes da Silva	2,5
25.	Erick da Fonseca Cunha	2
26.	Vanusa Silva da Silveira	02
27.	Rauana Guerra de Almeida	0,5
28.	Camila Wolpato Loureiro	0
29.	Carmen Luce de Souza Menezes	0
30.	Cleocir Gonçalvez	0
31.	Daiana Samanta Marmitt	0
32.	Mônica dos Santos Haetinger	0
33.	Roseani Schunke Cantarelli	0
34.	Vera Lucia Oliveira de Souza	0
Nº	**Professor de Língua Inglesa - RESULTADO PRELIMINAR**	**Nota**
1.	Érica Ehlers Iracet	81
2.	Morenídia Henriques Silveira	60
3.	Patrícia da Silva Medeiros	57
4.	Ana Natali Garcia Campos	56,5
5.	Grasiele de Ávila	52
6.	Fernando Castro Martins	50
7.	Julia Bervanger Lucas	50
8.	Maria Diene Alves Brandão	50
9.	Paula Cullmam Karlz	48,5
10.	Katieli Bonatto Camatti	46,5
11.	Eloisa Rambor	41,5
12.	Paulo Kubiak Moura	41
13.	Vanessa da Silva Machado	40
14.	Igor Botelho de Almeida	34,5
15.	Eva Neli Fontoura Bender	27
16.	Rocheli da Rosa	24
17.	Fabrício Costa Massena	10
18.	Andréa Elisabeth Pereira Gehring	0
19.	Caroline Lopes Acunha Jaques	0
Nº	**Professor de Matemática - RESULTADO PRELIMINAR**	**Nota**
1.	Mara Oliveira de Azevedo	76,5
2.	Ana Lúcia da Silva Araújo	60
3.	Ângela da Silva	60
4.	Diane Serpa	60

5.	Loveli Lobato	60
6.	Patrícia Rodrigues Machado	60
7.	Simone Beatris da Rosa	60
8.	Rose Oliveira de Souza	59,5
9.	Loline Porto Leite	57
10.	Deise Simone da Silva	51
11.	Geruza Rodrigues dos Santos	50
12.	Francieli de Souza Medeiros	49
13.	Keli Costa de Araújo	49
14.	Bárbara Cezar Goetz	42
15.	Daiani Rodrigues Lizardi	41
16.	Sônia Beatriz Rios Moreira Correa	40,5
17.	Milaine Vasques Pazetti	34
18.	Andreia Godoy Strapasson	33
19.	Mariano Luiz Simonetti	29
20.	Rosiane Rosa de Souza	28,5
21.	Roberta Campos Brochier	23
22.	Viviane da Cruz	21,5
23.	Fernanda Abreu	20
24.	Katia Fleck dos Reis de Souza	19,5
25.	Cássia Luisa Réquia Ferrandis de Ávila	15
26.	Katiucia Amaral Botelho	15
27.	Bruna Brochier de Abreu	14,5
28.	Gleci de Fátima da Silva Diersmann	13,5
29.	Edinara Tomaselli	13
30.	Francine Araújo Teixeira Fleck Oliveira	12,5
31.	Aline Pinheiro da Silva	10
32.	Márcia Rejane de Araújo Silva	10
33.	Karine Avila da Silva	8,5
34.	Jezabel Machado Costa	6,5
35.	Marcelo Azevedo de Campos	6
36.	Débora Marília Hauenstein	2
37.	Stephanie da Silva Trindade	2
38.	Ângela Maria Machado de Oliveira	0
39.	Briani Gonçalves Pinto da Silva	0
40.	Cristiane Seixas Raphaelli	0
41.	Ernani Luiz Vittorazzi de Freitas	0
42.	Herica Tamine Pereira de Vargas	0
43.	Jade Rabuske	0
44.	Kelli Wiroski	0
45.	Luciene Oliveira dos Santos	0
46.	Maísa de Jesus Filgueiras	0
47.	Marilei Gilane de Souza	0
48.	Marlise Teresinha Verruck	0
49.	Patrícia Rigon Muller	0
50.	Priscila Ferreira Silveira	0
51.	Rosângela Rosa Martins	0
52.	Sara Caroline da Costa Lopes	0
53.	Thais Oliveira Barbosa Acosta Daitsc	0
54.	Vivian Wagner	0
Nº	**Secretário de Escola – RESULTADO PRELIMINAR**	**Notas**
1.	Débora Leal da Costa	82
2.	Janice Luisa da Rocha Moreira	74
3.	Fabiana de Liz Souza	65
4.	Daiana da Veiga Mota	56
5.	Millena Faleiro de Azeredo	56
6.	Tássia Gabriela Porto Viana Fleck	50
7.	Erica Silveira Maciel	41
8.	Maria Serenita dos Santos Vaz	41
9.	Lisiane de Lima dos Santos	40
10.	Ingrid Silveira de Campos	39
11.	Nathália Azevedo de Almeida	39
12.	Graziela Tatiana Kuhn	37
13.	Kellen Flores Santarém	37
14.	Matheus das Neves Castro	35
15.	Uricarlos Job dos Santos	35
16.	Giani Dutra Ramos	30
17.	Janete Silva de Souza	30
18.	Jeferson Morais Castro	29
19.	Stefani Garcia de Campos	29
20.	Ana Paula Marcolin da Silva	27
21.	Rosália Conceição Kern	26
22.	Kelly Cardoso Lopes	24
23.	Lia Mara Silva de Souza	24
24.	Liane Terezinha Machado Guimarães	24
25.	Morenídia Henriques Silveira	24
26.	Danyelle de Mello	22
27.	Francieli da Silva	22
28.	Katiele da Silva Pinheiro	22
29.	Michel Souza da Rosa	22
30.	Rosimeri de Freitas Leote	22
31.	Taiane da Silva	22
32.	Aline Pinheiro da Silva	20
33.	Bianca Lopes Filgueiras	20
34.	Jéssica Simone Garcia Martins	19
35.	Pedro Henrique Mentz de Souza	19
36.	Camila Campos	15
37.	Kamila Pires Ávila	15
38.	Michele de Oliveira Baumbach	15

39.	Nivia Maria Wadenphul Machado	15
40.	Paloma Silveira Rambor	15
41.	Rariane da Paz Rosa	15
42.	Bruno Batista de Jesus	13
43.	Eduarda Silveira Nunes	13
44.	Gabriela Kuhn Gaedke	13
45.	Gabriel Goulart Schneider	13
46.	Josiani Lopes da Silva	13
47.	Juliana Costa de Quadros	13
48.	Lucas Niederauer Alff	13
49.	Silvia Cristina Freitas Bica	13
50.	Tainara Tejada de Oliveira	13
51.	Eduarda Campos da Silva	12
52.	Cleusa Nascimento da Silva	11
53.	Alice Schuler e Silva	7
54.	Andreia Luciana de Souza Pasqualon	7
55.	Anne Luize Viacava Barcelos	7
56.	Carolina Kuhn dos Santos	7
57.	Isadora de Lima Mattos	7
58.	Jéssica Botelho Freitas	7
59.	Kelly Luana dos Santos	7
60.	Larissa Carvalho de Araújo	7
61.	Marilda Bernadete da Silva	7
62.	Marina do Amaral	7
63.	Mônica Mariele da Silva Ferreira	7
64.	Paola Samanta Miranda Rebosio Moreira	7
65.	Tiago de Magalhães	7
66.	Afonso Bernardo Ávila de Souza	6
67.	Cristian da Costa Moraes	6
68.	Josiele Garcia	6
69.	Juliana Figueiró Mioli	6
70.	Adão Botelho Neto	0
71.	Adriana de Azevedo Vieira	0
72.	Aline Lanzarini da Rosa	0
73.	Aline Vargas	0
74.	Amanda da Silva Reis	0
75.	Amanda Martins Cabral	0
76.	Andressa Karolina Tesche	0
77.	Andria Santos Noronha	0
78.	Ângela Cristiane Quadros de Farias	0
79.	Ângela Maria de Souza Lemos dos Santos	0
80.	Beatris Silva de Souza	0
81.	Brenda Gonçalves da Silva	0
82.	Brennda Emilly Fraga da Silva	0
83.	Bruna Leticia Bairros Vargas	0
84.	Bruna Martins Amaral	0
85.	Bruna Oliveira da Silva	0
86.	Camila Franciozi	0
87.	Carla Patrícia Brito da Silva	0
88.	Carolina Ferrari Lemos	0
89.	Cássia Marcele Alves	0
90.	Catiele Castro de Ávila	0
91.	Clarice Nascimento da Silva	0
92.	Claudine Silva de Vargas	0
93.	Cristina Freitas Cornelius	0
94.	Cristina Sommer	0
95.	Débora Souza de Souza	0
96.	Deise Parode Vanzing	0
97.	Edemara Cunha Azeredo	0
98.	Eduarda Azeredo dos Santos	0
99.	Eduarda do Espírito Santo	0
100.	Eduarda Pinheiro Moreira Garcia	0
101.	Elisandra Ferreira Kaske da Silva	0
102.	Elisângela Azeredo da Silva	0
103.	Elisângela Iolanda do Nascimento Leandro	0
104.	Elisiane Azevedo Machado	0
105.	Fabrícia Izaguirre Azeredo	0
106.	Fernanda Braga da Silva	0
107.	Fernanda Leote Goetz	0
108.	Franciane de Azeredo Soares	0
109.	Francieli Leite de Quadros	0
110.	Francieli Leote Peixoto	0
111.	Gabriela Simor Alves	0
112.	Gabriella Leal Lopes Staggemeier	0
113.	Georgina Bonzanini	0
114.	Giovana Martins Pinheiro	0
115.	Gisele Rambor Lopes	0
116.	Gislaine Sarmento Appel	0
117.	Helena Carime Rocha Adams	0
118.	Ishabelli Simas da Silva	0
119.	Jaderson Luiz Milke Garcia	0
120.	Janine Lompa Barreto Vaz	0
121.	Jéssica do Carmo Alves	0
122.	Jéssica Pszigodinski da Silva Oliveira	0
123.	Joanna Bertoletti Castagnino	0
124.	Joice Rodrigues da Silva	0
125.	Joseane Ramos Camara	0
126.	Josefina Vaccaro de Souza	0
127.	Josiane de Souza Rodrigues	0

128.	Julia de Campos Ferrão	0
129.	Julia Vaz Reichel	0
130.	Juliana de Silva Bandeira	0
131.	Katiucia Amaral Botelho	0
132.	Keimilly Makielly da Silva Rosa	0
133.	Laiza Vitória Carvalho Araújo	0
134.	Larissa Lopes Ribeiro	0
135.	Larissa Oliveira Fortes	0
136.	Laurie Joelma Souza de Azevedo	0
137.	Letícia Cristina Junqueira	0
138.	Letiele Ferreira	0
139.	Luci de Cassia Silva de Souza	0
140.	Maiara Conceição Pereira da Silva	0
141.	Maiara de Mello dos Passos	0
142.	Maria Angélica Soares Ramires Brizol	0
143.	Maria Carolina Almeida Ferreira	0
144.	Maria Gabriela de Mato	0
145.	Maria Luiza da Silva Chaves	0
146.	Mariana da Silva Souza	0
147.	Mariana Fernandes Ramos	0
148.	Mariane Silveira Ehlers	0
149.	Marina Espindola Sant'Anna	0
150.	Marli Pereira Leite	0
151.	Marli Teresinha Soares da Silva	0
152.	Michele Beatriz Bortolli da Silva	0
153.	Milena Scienza de Souza	0
154.	Mônica Bolico da Silva	0
155.	Nathaniely da Silveira Peixoto	0
156.	Naudia Cristina Anjos de Campos Lopes	0
157.	Nicole Vaz Reis	0
158.	Paulo Eduardo Rosa da Silva	0
159.	Pricila Beatriz Duarte Fagundes	0
160.	Priscila Andrea da Cruz	0
161.	Rafaela Ribeiro Simas Dias Viana	0
162.	Rita Tatiana Prestes da Silva	0
163.	Roberta Abreu do Amaral	0
164.	Rosane de Almeida Teles	0
165.	Samuel Santos da Rosa	0
166.	Sandra Silva da Silva	0
167.	Sarah de Moraes Cernicchiaro	0
168.	Shana Bizarro Precht	0
169.	Silvane Kuhn	0
170.	Silvia da Silva de Oliveira	0
171.	Solange da Silva Rodrigues	0
172.	Sônia Roseane Lopes	0
173.	Suziane do Prado	0
174.	Tamara Rubian da Silva	0
175.	Tanara de Azeredo Machado	0
176.	Valdirene Gonçalves	0
177.	Vaneida de Oliveira Lopes	0
178.	Veridiana Santos Machado	0
179.	Vicenzo Sulzbach Motta da Silva	0
180.	Vitoria Silveira Schwuchow	0
181.	Vivian Wagner	0
Nº.	**Atendente de Creche – RESULTADO PRELIMINAR**	**Nota**
1.	Sheila Tainara Teixeira da Rosa	117
2.	Anelize Costa Lima	110
3.	Jacqueline Gravina Da Silva Correa	110
4.	Camila Campos	106
5.	Priscila da Rosa	100
6.	Gabriela Kuhn Gaedke	90
7.	Rosimeri de Freitas Leote	90
8.	Katiane Martins de Oliveira Anton	84
9.	Rogério Maciel da Silva	80
10.	Jéssica dos Santos Nunes	79
11.	Morgana Santanna Leotte	76
12.	Laura de Bortolli Reichel	75
13.	Andressa da Silva Rocha	73
14.	Maria Angélica Soares Ramirez Brizola	73
15.	Tatiana Souza Viacava	73
16.	Janaina Pastoriza Dittberner	72
17.	Vanessa Batista de Freitas	71
18.	Sabrina Milani Sézara	69
19.	Karina Teixeira Flores	68
20.	Adriana de Souza Sampaio	67
21.	Thaísa Stein	67
22.	Angélica Ávila de Azeredo	66
23.	Bárbara de Ávila Schalemberger	66
24.	Daniela Marilu Brandão	65
25.	Juliana Viana Faleiro	64
26.	Vera Lucia de Souza Vieira	63
27.	Clementina Da Luz Santos	60
28.	Deise dos Santos Delgau Pagini	60
29.	Eduarda Campos Da Silva	60
30.	Fernanda Pause da Paixão	60
31.	Francieli da Trindade Veiga Neumann	60
32.	Giani Dutra Ramos	60
33.	Grazieli Madaleni da Silva Garcia	60
34.	Kamila Pires Ávila	60

35.	Katieli Viacava de Ávila	60
36.	Leia da Silveira	60
37.	Luciane de Souza Motta	60
38.	Maria Elaine da Silva Diersman	60
39.	Mariana Gomes Pletes	60
40.	Marisa Pinheiro Rodrigues	60
41.	Anrieli Beux Da Rocha	58
42.	Jéssica Senna da Rosa	58
43.	Maria de Fátima Alves Pereira	58
44.	Josiane de Souza Rodrigues	57
45.	Francieli da Silva	55
46.	Juliana Tainá Farias	55
47.	Lucimara Da Cruz	55
48.	Mara Rejane Azevedo Ferreira	55
49.	Roberta Campos Brochier	55
50.	Tainara Pacheco Sarmento Petry	55
51.	Viviane Barbosa Romero	55
52.	Karine Ávila da Silva	52
53.	Eduarda Souza dos Santos	51
54.	Naioby Antunes da Silva	51
55.	Cibeli Cardoso Grazzioli Teixeira	50
56.	Cilene Alves De Campos	50
57.	Graziela Porto Neto	50
58.	Kellen Flores Santarém	50
59.	Millena Faleiro De Azeredo	50
60.	Tainara Schimidt	50
61.	Roselis De Souza	48
62.	Elizabete Hoppe	45
63.	Glaucia Rosa de Souza	45
64.	Juliana Schimidt Costa	45
65.	Larissa da Silva Conceição	45
66.	Liliam Rancrape	45
67.	Luciane Silva dos Reis	45
68.	Marilene da Silva Schosler	45
69.	Rosane da Trindade Veiga Neumann	45
70.	Tássia Gabriela Porto Viana Fleck	45
71.	Vaneida de Oliveira Lopes	45
72.	Sabrine Lopes da Silva	43
73.	Victoria Carolina Souza Machado	43
74.	Bianca Nathalia Leote Kossmann	40
75.	Eduarda Pinheiro Moreira Garcia	40
76.	Fernanda Tolledo Gobbi	40
77.	Marcos Eloi Rambor	40
78.	Marlene de Souza Azeredo	40
79.	Morgana dos Santos Simas	40
80.	Denise Eane de Sá Almeida	37
81.	Gisele de Freitas Kuhn	37
82.	Lisandra Pradella Pereira	37
83.	Bianca Raphaelli da Rocha	35
84.	Camilla Maria Almeida da Silva	35
85.	Cassia Denize de Campos Garcia	35
86.	Daniela Leote Kossmann	35
87.	Elaine Regina da Silva Botelho	35
88.	Juliana Chaves Lopes Godoy	35
89.	Liamara Dos Santos Noronha	35
90.	Natalia de Souza Castilhos	35
91.	Suellen Schwarzbach Martins Weigelt	35
92.	Ana Paula Souza dos Santos	32
93.	Angélica Cristina da Costa Cardoso	30
94.	Bruna Martins Amaral	30
95.	Camila Satiq de Souza Pires	30
96.	Daniela Aparecida Medeiros de Souza	30
97.	Isadora de Lima Mattos	30
98.	Katia Marina Torres Oliveira	30
99.	Léa Souza Cezar	30
100.	Mônica de Souza Lauterbach	30
101.	Reni Salete Garcia	30
102.	Sibele Marques da Silva	30
103.	Silvana Brandão Marques	30
104.	Silvia Roselaine da Silva	30
105.	Tamires Carvalho De Avila	30
106.	Tatiana Nunes dos Santos	30
107.	Jezabel Machado Costa	29
108.	Camila Silva de Oliveira	26
109.	Ana Jaqueline de Souza Tejada	25
110.	Brenda da Silva Pereira	25
111.	Graziela Silva da Silva	25
112.	Maria Carolina Almeida Ferreira	25
113.	Marina Campos Da Silva	25
114.	Paola Samanta Miranda Rebosio Moreira	25
115.	Thainá De Lima Barreto	25
116.	Bianca Lopes Filgueiras	20
117.	Paola Darlana de Azevedo	20
118.	Silvia Regina Viacava de Souza Figueiró	20
119.	Sinara Milk Campos	20
120.	Stefani Carolini Moura Alexandre	20
121.	Tamires Rigotti de Souza	20
122.	Renata Lima De Oliveira	17
123.	Alana Tainá Alves da Rosa	15

124.	Anajara da Silva Sarmento	15
125.	Josieli Lopes de Souza	15
126.	Marci Helene Dos Santos Aires	15
127.	Maria Giselda Dos Santos Vaz Abreu	15
128.	Nathalia Dos Santos Romanato	15
129.	Paula Silva Lisboa	15
130.	Priscila Adriana Godinho	15
131.	Taís Ventura de Araújo	15
132.	Daiane Camargo Vanin	10
133.	Dara da Silva Rodrigues De Almeida	10
134.	Josiane Pereira Ferreira	10
135.	Julia Beatriz Ferreira e Silva	10
136.	Laís Silveira de Azevedo	10
137.	Luana Aguilheiro da Cruz	10
138.	Mariclei Tamara Cunha	10
139.	Nara Rejane Alves Teixeira	10
140.	Nilza Terezinha Garcia	10
141.	Silvane Kuhn	10
142.	Valdirene Gonçalves	10
143.	Vanusa Rocha Niederauer	10
144.	Cátia Silene Ferraz Vilodre	7
145.	Elaine Marques Figueiró	5
146.	Victória Pinheiro de Andrade	5
147.	Adriana Azevedo Lisboa Zonatto	0
148.	Ana Carolina Caldeira Zefino	0
149.	Andreia Luciana de Souza Pasqualon	0
150.	Caroline Ferreira Albanus	0
151.	Catiane Chapuis	0
152.	Cleocir Gonçalves	0
153.	Crisleine Araujo Dos Santos	0
154.	Daiane Pinheiro Garcia	0
155.	Deise Wargas Milk	0
156.	Delani dos Santos Martins	0
157.	Eduarda Machado Teixeira	0
158.	Eduarda Sarmento de Souza	0
159.	Fabiana Bueno Nunes	0
160.	Francine Petronilha Peixoto de Oliveira	0
161.	Ishabelli Simas da Silva	0
162.	Ivete Vieira da Silva	0
163.	Janaina Leote Ribeiro	0
164.	Jéssica Simone Garcia Martins	0
165.	Josiele Soares D'Oliveira	0
166.	Juliana Martins Lindner	0
167.	Keila Aparecida Simão	0
168.	Kelen Lopes Martins	0
169.	Luciana Aparecida Rambor	0
170.	Luciane Roberta Kratz	0
171.	Madelaine Belíssimo De Souza	0
172.	Márcia Cristina Daniel De Brito	0
173.	Maria Elisete de Ávila Sarmento	0
174.	Mariane Silveira Ehlers	0
175.	Nathaniely da Silveira Peixoto	0
176.	Priscila Andrea da Cruz	0
177.	Rosangela Pinto Diniz	0
178.	Rosimery da Silva Siqueira	0
179.	Stefani Garcia De Campos	0
180.	Tania Márcia Kunh Campos	0

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:C1515DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6055 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção e implementação de novas medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Tupanciretã, para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município;
CONSIDERANDO a quantidade expressiva de casos de COVID-19 (Coronavírus) no território do Município de Tupanciretã;
CONSIDERANDO o desrespeito de alguns integrantes da população com as medidas de prevenção já existentes, colocando em risco a saúde pública de toda a coletividade;
CONSIDERANDO o descaso com as medidas de prevenção e de distanciamento controlado;
CONSIDERANDO a falta de sensibilidade, de humanidade e de valorização de alguns integrantes da população com os heroicos trabalhos realizados pelos profissionais da área de saúde (em todos os níveis), que estão colocando em risco suas vidas e de suas famílias na linha de frente, não medindo esforços para auxiliar no complicado tratamento do COVID-19;
CONSIDERANDO os reflexos e efeitos irreversíveis com um possível fechamento do comércio local;
CONSIDERANDO a necessidade do resguardo da Lei, da Ordem Pública, da Família e da garantia dos Direitos Fundamentais, em especial a Saúde Pública e Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO ser obrigação do gestor público tomar decisões difíceis, efetivas e imediatas para proteger toda a coletividade – princípio administrativo da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de colapso no sistema de saúde pública em razão do aumento de casos graves com internações hospitalares.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do instrumento de ponderação quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade (individual) e saúde pública (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar toda a coletividade.

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento do COVID-19 (COE-E) na data de **23 de fevereiro de 2021.**

DECRETA

Art. 1º - Recepciona o Decreto Estadual n.º 55.769/2021, ficando determinada a suspensão geral das atividades em todo o território do Município de Tupanciretã com a consequente:

a) vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;

b) vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;

§ 1º A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, órgãos de segurança pública, Conselho Tutelar, autoridades públicas, Bombeiros Voluntários, assistência social, táxi e transporte alternativo de passageiros, tele-entrega de alimentos (própria ou terceirizada), funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade, urgência no deslocamento e, portando, identificação funcional.

§ 2º Fica autorizado o transporte particular de pacientes para unidades de saúde, aquisição de medicamentos ou veículos atrelados à prestação de serviços de relevante interesse público.

§ 3º Fica autorizada a circulação de pessoas no horário indicado acima, que estiverem em deslocamento de outras cidades para o retorno ao Município de Tupanciretã ou realizem trabalhos na cidade durante o dia.

Art. 2º - Para evitar aglomerações fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas em local público, de uso coletivo, bem como nas vias e logradouros públicos, **durante qualquer horário, e no período de vigência deste decreto.**

Parágrafo único – Fica previsto o valor de 02 VRM em caso de descumprimento do artigo 2º.

Art. 3º - É obrigatória a utilização de máscaras de proteção em todo o território do Município de Tupanciretã, em especial quando houver necessidade de contato com outras pessoas, de deslocamento em vias públicas, de compras de gêneros de primeira necessidade ou de outra medida que interrompa, provisoriamente, o distanciamento controlado.

Parágrafo único. O descumprimento do descrito no artigo 3º poderá acarretar advertência, multa de até 50% (cinquenta por cento) do VRM (Valor Referencial do Município).

§ 1.º A fiscalização do disposto neste Decreto será exercida pelo Poder Executivo Municipal de Tupanciretã com auxílio dos Órgãos de Segurança Pública, incluindo o Conselho Tutelar e **Guarda Municipal, Vigilância Sanitária Municipal e Defesa Civil Municipal**, se assim for necessário.

§ 2.º Os cidadãos que verificarem a ocorrência de qualquer ilegalidade poderão realizar denúncia através dos telefones dos Órgãos de Segurança Pública (Polícia Civil e Brigada Militar), Disque denúncia do Estado do Rio Grande do Sul (telefone 181), Denúncia Digital 181 (https://ssp.rs.gov.br/denuncia-digital)

§ 3.º Serão utilizadas as câmeras de vigilância pública para identificar eventuais infratores.

§ 4.º As informações obtidas serão encaminhadas ao Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal para conhecimento e medidas que entenderem cabíveis.

Art. 4º - O horário de comércio presencial será até às 20 horas, após esse horário, o funcionamento somente poderá ser realizado através do serviço tele-entrega (próprio ou terceirizado) – sem a presença de clientes.

§ 1º. O descumprimento do descrito no artigo 4º poderá acarretar multa de 10 VRM (Valor Referencial do Município) ao proprietário do estabelecimento (pessoa física ou jurídica) e em caso de reincidência o valor será de 20 VRM, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

§ 2.º O descumprimento do descrito no artigo 4.º poderá acarretar multa 01 VRM (Valor Referencial do Município) aos clientes identificados e em caso de reincidência o valor será de 02 VRM, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

Art. 5º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos previstos na legislação.

Art. 6º - Fica vedada a realização de eventos particulares com qualquer número de pessoas que não integrem o mesmo grupo familiar, sujeitando os proprietários das residências e/ou responsáveis pela organização do evento na aplicação de multa no valor de 02 VRM e os

demais identificados perante o descumprimento das normas na aplicação de multa no valor de 01 VRM de forma individual para cada pessoa.

§ 1.º Fica permitida a reunião de até 10 (dez) pessoas que integram o mesmo grupo familiar, desde que respeitado o horário até às 20 horas.

§ 2.º Fica interditada a Praça Central, nenhuma pessoa ou grupo familiar poderá utilizar a referida área pública, sendo proibida sua utilização durante qualquer horário, inclusive a utilização dos brinquedos e academia ao ar livre estão vedadas sua utilização.

§ 3.º Caso ocorra o descumprimento do parágrafo segundo do artigo 6.º será aplicada multa no valor de 01 (VRM) para cada pessoa identificada, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

§ 4.º De forma excepcional, fica permitida a utilização do banheiro público localizado na Praça Central.

§ 5.º O comércio localizado na Praça Central fica permitido, inclusive o Ponto de Táxi, desde que cumpram as determinações sanitárias e os protocolos de prevenção ao COVID-19.

§ 6.º A Defesa Civil Municipal vai colocar placas de interdição na área da Praça Central e faixas de segurança no espaço para identificar as áreas interditadas.

Art. 7.º - Aplicam-se para qualquer descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto, para pessoas físicas ou jurídicas, cumulativamente, as penalidades de advertência, multa, interdição total ou parcial da atividade, cassação de alvará de localização e funcionamento previstos na legislação municipal, bem como as medidas cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

§ 1º Nos casos de multa pelo descumprimento do toque de recolher (princípio da razoabilidade e proporcionalidade), serão observados os seguintes valores:

I – até 16 VRM
II – até 32 VRM, no caso de reincidência.
III – as multas serão aplicadas conforme os horários nas planilhas abaixo:

20 horas	21 horas	22 horas	23 horas	Meia-noite	01 hora	02 horas	03 horas	04 horas	05 horas
1 VRM	1 VRM	2 VRM	4 VRM	6 VRM	8 VRM	10 VRM	12 VRM	14 VRM	16 VRM

REINCIDÊNCIA									
20 horas	21 horas	22 horas	23 horas	Meia-noite	01 hora	02 horas	03 horas	04 horas	05 horas
2 VRM	2 VRM	4 VRM	8 VRM	12 VRM	16 VRM	20 VRM	24 VRM	28 VRM	32 VRM

§ 2º Será garantida a ampla defesa e o contraditório na aplicação das penalidades na esfera administrativa.

§ 3º Após a notificação da autuação será concedido prazo de 05 (cinco) dias para protocolo da defesa na Administração Pública Municipal, não ocorrendo manifestação ou sendo improcedente o pedido será lançada em dívida ativa a penalidade de multa.

§ 4.º Valor de Referência Municipal na data de 23 de fevereiro de 2021 **(R$ 140,96).**

§ 5.º O valor arrecadado com as multas serão revertidos em ações para o combate do COVID-19 no Município de Tupanciretã.

Art. 8.º - Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal em conjunto com o COE (municipal).

Art. 9.º - Da informação sobre a tipificação do crime contra a saúde pública:

Art. 268do Código Penal.
Infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art. 10 - As regulamentações e as medidas já determinadas nos Decretos Municipais anteriores e vigentes que não forem contrárias ao presente Decreto permanecem válidas.

Art. 11 - O Boletim Diário da COVID-19 em Tupanciretã na data de 23 de fevereiro de 2021 - https://www.tupancireta.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/1682/?boletim-diario-de-casos-covid-19-em-tupancireta.html
Art. 12 – A quadragésima segunda rodada de distanciamento controlado demonstra o agravamento da situação no Estado do Rio Grande do Sul.

https://www.estado.rs.gov.br/com-recorde-de-bandeiras-pretas-rs-tem-68-da-populacao-sob-risco-maximo-no-mapa-preliminar-da-42-rodada
Art. 13 - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência quando não for aplicado o decreto municipal n.º 6054/2021.

Art. 14 - Revoga-se o Decreto Municipal n.º 6053/2021.

Art. 15 - Os recursos das multas serão julgados pela Procuradoria Jurídica do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ-RS, 24 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:C1F3D2C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO FINAL

ATA Nº 06
Aos vinte quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte umreuniu-se a Comissão Especial de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Atendente de Farmácia, Motorista, Oficial Administrativo, Merendeira/Serventee Operário** conforme portaria nº 053/2021, e edital nº 02/2021, para publicação da classificação final:

OFICIAL ADMINISTRATIVO		
Nome candidato	**Pontuação**	**Colocação**
Eliane Schaedler	90	1º
Laise Polla	90	2º
KetlinMilbradt Ribeiro	80	3º
Vanessa Cristina Lourenço Chagas Kelm	75	4º
Rui Eliseu Bohn	70	5º
Sandra Ponciano	70	6º
Charlene Hoffmann Ermantraut	50	7º
Jéssica Luana Linde Brandt	50	8º
Silmar Oliveira	45	9º
Marcia Kelm	40	10º
Tais Trevisan	40	11º
Bruna Keli Wrasse	35	12º
Mariana Koscheck	35	13º
Daiane Raiter Ferrari	30	14º
Maristela Maciel Zerbin	30	15º
Anelise Bender	25	16º
Janaina do Calmo de Vargas	25	17º
Catiussia Rodrigues	25	18º
Fabiane Gottardo	20	19º
Fernanda Perin	15	20º
Marielli Raquel Avrella	15	21º
Taís Adam dos Santos	15	22º
Charles Perin	15	23º
Matheus AntonioOurique	15	24º
HéliaAngelica Vieira da Silva	15	25º
Bruna Gabrieli Rodrigues	15	26º
Ana Caroline Wylot de Souza	10	27º
Daniela Miotte	10	28º
Betina Garcia	10	29º
TaíneRadin	10	30º
Nádia RadieskeArndt	5	31º
Suellen da Luz	0	32º
Vânia Gladys KroetzPuhl	0	33º

ATENDENTE DE FARMÁCIA		
Nome candidato	**Pontuação**	**Colocação**
Neusa Maria dos Santos Avila	51	1º
Adriana Vanessa PadiaKalschne	40	2º
Jéssica Fernanda Hentz da Silva de Almeida	25	3º
Janaina do Calmo de Vargas	20	4º
Fernanda Golin	15	5º
Fabiane Gottardo	10	6º
Marlene Soares Kleinert	10	7º
Luana Aparecida dos Santos Cavalheiro	10	8º
TaíneRadin	10	9º
Fabiane CranaciniViebrantz	5	10º
Vanessa Bender	5	11º
Jonessa Fátima Sanagiotto Pinto	5	12º
Márcia Juliane Werner Jurach	0	13º
Andressa FaleiroBusin	0	14º
Jéssica Rafaela Ramos da Silva	0	15º

MOTORISTA		
Nome candidato	**Pontuação**	**Colocação**
Armando Hartfeil	65	**1º**
Julio Cezar Soares de Oliveira	20	**2º**

OPERÁRIO		
Nome candidato	**Pontuação**	**Colocação**
Vilmar SilmarReips	100	1º
Juarez Marin	30	2º
Thales Henrique Soares	0	3º
Cassiano Lourenço da Luz	0	4º
Júlio Cezar Soares de Oliveira	0	5º

MERENDEIRA/SERVENTE		
Nome candidato	**Pontuação**	**Colocação**
Noemi JesianeRozental	75	1º
Ivanete CancianHenrich	70	2º
Eliane Schaedler	65	3º
Janelise Renner	55	4º
AngelicaEscoval da Silva	53	5º
Suzete Loureiro Klusener	50	6º
Nádia RadieskeArndt	20	7º
Mariana Koscheck	20	8º
Marisa Cristina Haeberlin	5	9º
Auria Correa	5	10º
Vania Turra	0	11º

SANDRA RODRIGUES AQUINO

NARA LUCIA MOREIRA LOPES

PATRICIA EHRHARDT

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:EB7414CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 50, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **25/02 a 04/03/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	8CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	31º MAIKELEN MARINELLO ZARDO

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 24/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:56EC3501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 697.812,24 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), na seguintes Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de Dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 697.812,24 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2069	Conselho Tutelar		
Elemento	109	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	24.000,00
Órgão		**07**	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2075	Renovação/Manutenção de Veículos da Assistência Social		
Elemento	667	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	70.000,00
Proj/Ativ		2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Familia		
Elemento	693	33.90.30/1040	Material de Consumo	R$	63.390,30
Elemento	694	33.90.36/1040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
Elemento	695	33.90.39/1040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Proj/Ativ		2137	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Elemento	800	33.90.30/1102	Material de Consumo	R$	50.000,00
Elemento	801	33.90.36/1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	19.347,07
Elemento	802	33.90.39/1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2119	IGD – Bolsa Família		
Elemento	806	44.90.52/1106	Equipamentos e Material Permanente	R$	41.074,87
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 hr		
Elemento	521	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	350.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no valor de R$ 697.812,24 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de fevereiro de 2021.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F7125FF0

